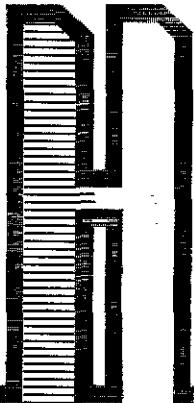




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 047

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1984

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que “prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.071, de 20 de dezembro de 1983, que “prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências”.

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1984

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que “altera a legislação do imposto suplementar de renda”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.073, de 20 de dezembro de 1983, que “altera a legislação do imposto suplementar de renda”.

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de setembro de 1973,

que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

##### 1.2.2 — Requerimento

Nº 78, de 1984, do Sr. Senador Marcondes Gadelha, solicitando autorização do Senado para integrar a comitiva do Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Análise técnica da Emenda João Figueiredo. Considerações a respeito da sucessão presidencial.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Problema da dívida externa de países latino-americanos e, em particular, do Brasil.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

**SENADOR SEVERO GOMES** — Aspiração do povo brasileiro em eleger o próximo Presidente da República.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador Silvio Pélico Porto.

## 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1984, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Virgílio Távora. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/79 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26

de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349/79.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 331/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 349/79.) **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Virgílio Távora. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 331/79.) **Votação adiada por falta de quorum** após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Virgílio Távora.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/81 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do

servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11( onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum**.

## 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento nº 78/84, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

## 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GALVÃO MODESTO** — Crescimento do fluxo migratório para o Estado de Rondônia.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da instituição da representação política para o Distrito Federal.

**SENADOR GASTÃO MULLER** — “Carta de propósitos e Reivindicações”, aprovada pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, recentemente reunida em Manaus-AM.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Requisitos que deverão ser observados para a elevação da produtividade do setor agropecuário.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — Realização, nos dias 14 e 15 próximo passado, de eleições no Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

## 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 65<sup>a</sup> SESSÃO, EM 16 de MAIO DE 1984

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 86/84 (nº 148/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 88/84 (nº 154/84, na origem), referente à escolha do Sr. Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

— Nº 89/84 (nº 155/84, na origem), referente à escolha do Dr. José Ajuricaba da Costa e Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Lamarca.

— Nº 90/84 (nº 156/84, na origem), referente à escolha do Dr. Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

— Nº 91/84 (nº 157/84, na origem), referente à escolha do Dr. Pajehú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russomano.

## 2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Solicitando a retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983.

## 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento da Mensagem nº 87/84 (nº 149/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. *Aprovado*, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências. *Aprovado*, à Comissão de Redação.

## 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32/84, constante do segundo item da Ordem do Dia. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 79/84. À Câmara dos Deputados

## 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. José Ignácio Ferreira, proferido na sessão de 27-4-84.

— Do Sr. Marco Maciel, proferido na sessão de 9-5-84.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 15-5-84.

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 15-5-84.

## 4 — ATO DO PRESIDENTE

## Nº 25, de 1984

## 5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

## Nº 18, DE 1984

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-

Ata da 64<sup>a</sup> Sessão, em 16 de maio de 19842<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Alvaro Dias — Éneas Faria — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) - A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadore. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1984

Introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1.973, que institui o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de risco agropecuário nos investimentos não financiados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e, bem assim, nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até oitenta por cento (80%) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária, assumindo o produtor, neste caso, o encargo de manutenção do seguro.”

Art. 2º No art. 5º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, renome-se para § 1º o seu atual parágrafo único, acrescentando-se-lhe o seguinte § 2º:

“§ 2º A comprovação dos prejuízos, no caso de cobertura de risco sem financiamento bancário (parágrafo único do art. 4º), será efetuada por técnicos da EMATER ou da respectiva Secretaria Estadual de Agricultura.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, também chamado PROAGRO, criado pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, cobre, todavia, tão-somente os riscos de custeio e investimento que estejam financiados por estabelecimentos bancários.

Assim, ficam inteiramente à margem de qualquer cobertura os prejuízos sofridos por produtores agropecuários que costumam “tocar” a sua lavoura ou o seu re-

banho (de leite ou de corte) sem a ajuda de financiamentos bancários mas, nem por isso, imunes aos danos das intempéries, das pragas, doenças, etc.

O que o nosso projeto quer, portanto, é estender o alcance do PROAGRO a tais produtores, desde que eles arquem com o custo do seguro.

De outra parte, como há necessidade de comprovação dos prejuízos, para efeito de cobertura do seguro, estamos cuidando de prever que aqueles sejam atestados por técnicos da EMATER ou das secretarias estaduais de agricultura, já que todos têm a função de oferecer assistência técnica ao produtor agropecuário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.969 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.**

**Institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências.**

Art. 4º O PROAGRO cobrirá até 80% (oitenta por cento) do financiamento de custeio e investimento concedido por instituição financeira.

Art. 5º A comprovação dos prejuízos será efetuada pela instituição financeira, mediante laudo de avaliação expedido por entidade de assistência técnica.

Parágrafo único. Não serão cobertos pelo Programa os prejuízos relativos a operações contratadas sem a observância das normas legais e regulamentares concernentes ao crédito rural.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 78, DE 1984**

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado após Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perdidos no quadro de perplexidade do impasse político em que o País se encontra, a exigência nacional das eleições, "diretas, já" e as resistências do sistema de poder em submeter-se a essa exigência, quase vamo-nos esquecendo do outro impasse que nos afunda no lodaçal da recessão, do desemprego, da inflação, do empobreecimento irresponsável, insuportável.

Acena-se com uma recuperação de nossa economia, revelada na melhoria dos índices de produção industrial do primeiro quadrimestre, recuperação esta que não chega a convencer, quando observamos que se concentra quase exclusivamente nos setores de exportação, estimulados pela redução de seus custos internos, redução esta decorrente da política de confisco salarial, fato que impede a difusão ou irradiação dos seus efeitos benéficos pelo resto da economia que se daria, justamente, através dos salários ou empregos acrescidos, caso resultasse de um aumento da demanda externa de nossos produtos ou de uma elevação de sua produtividade. Sendo um surto localizado, vinculado ao aviltamento do valor do trabalho brasileiro, transforma-se num mesquinho aumento de lucros das empresas desses setores, enquanto o desemprego permanece estacionário, os salários continuam caindo e, consequentemente, as vendas internas descendo em plano inclinado.

Nesse quadro desanimador, a inflação de maio, muito provavelmente, levará um novo recorde de crescimento, em base anual, acima de 233%, enquanto o Conselho Monetário, ainda ontem, em desespero, tenta conter a expansão da base monetária com novas medidas de arrocho, elevando a taxa de redesconto, cuja eficácia está muito mais na continuação da derrubada da economia interna do que na contenção da inflação propriamente dita.

A base monetária explodiu por causa da tamanho da dívida interna que corretamente avaliada já ultrapassou a casa dos 40 trilhões e vai chegar bem além dos 100 trilhões de cruzeiros, no fim do ano, como tive oportunidade de avisar, aqui mesmo desta tribuna.

Em torno dessa dívida mirabolante, gira um dos maiores processos de especulação financeira da história do mundo. E o Governo, para fugir ao ataque frontal do problema dessa dívida interna, prefere socorrer corretores e especuladores em perigo, comprando maciçamente seus títulos, injetando em circulação alguns trilhões a mais do que devia. Depois, terá que pedir perdão ao FMI e assinar uma 6ª Carta de Intenções.

Enquanto vão mal as coisas nesse front interno, no front externo ainda vão pior. Depois de tanto sacrifício, de tanto desemprego, de tanta compreensão de salários, de tanta fome, de tanto desespero humano de tanta elevação na mortalidade infantil, para conseguir aumentar, em cerca de 3 bilhões de dólares, o saldo de nossa balança comercial, este ano, em três penadas, apenas, de 0,5%, cada uma, nas taxas de juros internacionais, os grandes bancos do mundo já levaram quase a metade desse esforço. Cerca de 1,2 bilhões de dólares já desapareceram pelo ralo, para usar a expressão com que o Brasil foi ameaçado, meses atrás. E outro tanto, muito provavelmente será levado até o fim deste ano, com novas subidas de juros, decretadas, unilateralmente, pelo cartel internacional dos bancos.

E o que fez o Brasil em reação? Um protesto. O que quer dizer, em termos de eficácia, rigorosamente nada. Nada porque a hora de palavras, de protesto ou advertência, de há muito, já passou. Estamos na hora de gestos e atitudes, se quisermos fazer alguma coisa em favor de nosso povo e de nosso País.

Justamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o Deputado José Carlos Teixeira, e o Deputado Pratini de

Moraes, sob a Liderança do Senador Nélson Carneiro, vimos nós, precisamente de fazer um desses gestos — um gesto sem precedência na história do nosso inter-relacionamento de parlamento a parlamento — com os Estados Unidos da América.

Gráças à visão do Senador Nélson Carneiro, Presidente do Parlamento Latino-Americano, gráças a sua sensibilidade, tomou S. Exª essa iniciativa, a partir de uma entrevista que tivemos, nós dois, mais o Deputado José Carlos Teixeira e o Senador Milton Cabral, com o Presidente do México, Miguel da La Madrid. Desse encontro, surgiu a idéia de se organizar uma delegação de parlamentares, de toda a América Latina, para travar um diálogo com parlamentares dos Estados Unidos da América; parlamentares e representantes do Poder Executivo, representantes da Imprensa, isto é, levar a nossa mensagem, a nossa voz, a exposição, a apresentação de nossos interesses legítimos perante a opinião pública, o povo e os representantes do povo daquela Nação. E assim foi feito, em prazo muito breve. Todos se lembram que a visita do Presidente do México se deu há pouco mais de um mês.

E tal foi a receptividade da iniciativa do Senador Nelson Carneiro que S. Exª, como Presidente do Parlamento Latino-Americano, convocou os Parlamentos de todos os países da América Latina e, imediatamente, se compondo uma delegação de nove países: Argentina, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, México, República Dominicana, Antilhas Holandesas e do Brasil. Reunimos em Caracas, para um encontro prévio, de acerto de um ponto de vista comum, de uma linguagem comum, de um documento comum que expressasse os pontos de vista e os interesses dos países da América Latina. Desse encontro prévio, em Caracas, nasceu um documento representativo do pensamento desta Delegação do Parlamento Latino Americano, que eu peço ao Sr. Presidente que seja inserido no pronunciamento que faço hoje, pela importância das palavras que ali estão expostas, que ali estão apresentadas de maneira muito suscinta, objetiva, porém extremamente claras, refletindo, como eu disse, o sentimento de todos os nossos povos.

Estivemos, como eu disse, com os principais Senadores e Deputados americanos, das Comissões de Bancos, de Finanças e de Política Monetária de ambas as Casas do Congresso. Estivemos com três Secretários Adjuntos, três Secretários Assistentes: Secretário para Assuntos Econômicos, o Sr. Mc Comarck, o Secretário para América Latina, Antony Motley e o Subsecretário do Tesouro, Sr. Mc Namar. Estivemos com o Governador do Federal Reserve, estivemos com o Presidente do Banco Mundial, do Banco Interamericano e com o Gerente Geral do Fundo Monetário Internacional, o Sr. De Larosière. Tivemos um encontro com a Imprensa, uma entrevista coletiva com a Imprensa americana, bastante concorrida, com apresentação de todos os integrantes da nossa comissão do Parlamento Latino Americano, revelando, por conseguinte, uma presença dos jornais, da imprensa, e da televisão, que deveria se traduzir em matéria publicada nos jornais daquele país no dia seguinte, fluindo, portanto, em sua opinião pública.

Nossa mensagem, a mensagem que se contém naquele documento, que se contém nos pronunciamentos que todos nós fizemos nas ocasiões, nos encontros que tivemos com essas personalidades, poderia se resumir em cinco pontos principais.

O primeiro, claramente foi dito, e dito no documento, e dito verbalmente por cada um de nós, que a América Latina, como um todo, cada um de nossos países, não terá, absolutamente, como pagar a dívida contraída nas condições em que ela foi estabelecida, em que foi firmada. Ficou claro que todo esse processo de endividamento nasceu de uma falsa avaliação de nossa parte e da parte dos banqueiros, a um tempo em que as taxas dos juros

internacionais era baixa, era razoável e que se imaginava que com aqueles custos financeiros se poderiam endividar os países, razoavelmente, para contribuir com o seu processo de desenvolvimento, com essa injeção de capital externo. Entretanto, as condições mudaram abruptamente, e mudaram de forma tal que se asfixiaram as economias de todos esses países endividados e, nas condições prevalecentes hoje o mercado internacional, no mercado financeiro internacional, é absolutamente impossível fazer face aos compromissos estabelecidos.

O segundo ponto, muito bem ressaltado, com muita ênfase também, é que este problema, o problema da dívida externa dos países da América Latina, do Brasil em particular, já deixou de há muito tempo de ser problema econômico, um problema de mero relacionamento entre credores e devedores, para acertarem as suas contas. Transformou-se, pela sua dimensão, pela sua natureza e pelo estado, de tensão social, pelo estado de espírito das Nações Latino Americanas envolvidas nesse processo, passou a ser um problema eminentemente político, que só poderia encontrar a sua solução através de uma negociação política da qual deviam participar, necessariamente, os países que são sede dos bancos, nossos credores dos grandes bancos do sistema financeiro internacional. E que nós, Parlamentares Latino Americanos, estávamos ali como representantes de nossos respectivos povos, como políticos, falando uma linguagem política para ser ouvida, escutada, observada por políticos norte-americanos, por representantes do povo norte-americano.

O terceiro ponto enfatizado em todos os nossos encontros é que a situação da América Latina, de cada um desses países endividados que estão a enfrentar sacrifícios decorrentes da imposição de uma solução ditada pelo Fundo Monetário, representante dos banqueiros que não interessam aos nossos povos, esta situação se aproxima rapidamente de um ponto insuportável, de um ponto de sacrifício insuportável, de um ponto de risco, de ruptura do tecido social de cada um de nossos países, cujo desfecho, cujo resultado é imprevisível. Em outras palavras, ficou claro que a América Latina corre riscos graves de explosões sociais de resultados imprevisíveis e de momento imprevisível para sua ocorrência, como costuma acontecer nesses casos. Citamos, e estava lá presente o seu representante, a República Dominicana, que, há poucas semanas, tinha sido palco de violência, de uma explosão social extremamente violenta que resultaram na morte mesmo de mais de 50 pessoas. E estávamos todos ali a observar as situações de tensão que se desenrolavam em países como o Peru e que, no Brasil, já desponavam com as suas primeiras manifestações, porque nestes últimos meses tivemos várias delas. Ainda ontem, ocorreu mais uma vez. Só não vê quem não quer realmente ver que nós estamos nos aproximando de um limiar extremamente perigoso de incontroláveis acontecimentos resultantes desta tensão social.

Ficou claro também, diria, um quarto ponto muito ressaltado, que essa solução que nos está sendo imposta não nos serve absolutamente, não serve aos interesses nacionais dos diferentes países da América Latina e não serve sequer como solução, porque ela se torna cada dia mais inviável, claramente inviável. A médio e a longo prazo é inviável, porque resultará em explosões sociais, não tenhamos dúvidas. É imprevisível o momento, mas os sintomas que já estão se mostrando nos esclarecem nos apontam os perigos de uma explosão social. Mas, mesmo a curto prazo, essa solução se torna inviável, exatamente, precisamente pelo que vai ocorrendo na elevação do comportamento das taxas de juro. Impõem-nos um sacrifício terrível, que se traduz em todas essas malezas que vão crescendo em nossos países e, por uma decisão na qual não temos a menor interferência as taxas de juros são elevadas e a cada meio por cento de percentual,

nós brasileiros, pagamos cerca de quatrocentos milhões de dólares, para não dizer mais. E toda a América Latina, em conjunto, tem o seu sacrifício, resultante desse "bom comportamento", dessa tentativa de ajustamentos impostos pela receita do Fundo Monetário e que se inviabiliza por uma simples decisão unilateral do cartel dos bancos da qual não podemos fugir, não temos como interferir, não temos nenhuma participação. Então, nessas condições, de que vale todo esse esforço de rolagem de uma dívida, de obtenção de saldos cambiais, quando o que estamos vendendo, como já disse alguém, não é que o Brasil e os países latino-americanos estejam rolando as suas dívidas, mas estão sendo os nossos países rolados pelas próprias dívidas, a partir das imposições que nos vão sendo ditadas pelos grandes centros financeiros internacionais.

O 5º ponto, muito importante e muito ressaltado, é que os governos dos países onde estão sediados os bancos credores são co-responsáveis nesse processo, de um lado porque os seus respectivos bancos centrais não foram capazes de detectar o aumento excessivo da oferta de crédito, que vinha ocorrendo ao fim dos anos 60 e pelo início dos anos 70. Não apenas não foram capazes de detectar, de fiscalizar essas operações e de restringi-las, para recolocá-las dentro dos limites que a própria prudência das operações bancárias recomenda, não só não foram capazes, repito, como até os próprios bancos centrais estimularam esse processo de crescimento da dívida. Estimularam, porque perceberam que este era um caminho pelo qual conseguiram arrecadar, através do aumento dos serviços dessa dívida, a partir de um crescimento de crédito que eles próprios expandiram, sem nenhum sacrifício dos seus consumos internos, conseguiram arrecadar os montantes suficientes para cobrir os déficits da sua balança de pagamentos, resultantes do aumento do preço do petróleo e tudo o mais. Percebiam que este era um caminho e entraram num processo de competição internacional para afirmação e fortalecimento de seus próprios centros financeiros. Londres queria se afirmar, Tóquio queria se afirmar, Nova Iorque queria se afirmar, Frankfort a se afirmar; quer dizer, os governos estimularam seus próprios bancos, num processo de competição por afirmação e fortalecimento dos seus centros financeiros. Com isso, deixaram de exercer aquela responsabilidade de qualquer governo que seria o de controle sobre esse excesso de oferta de crédito, que se processava naquele momento.

O Governo americano, o Governo norte-americano tem uma responsabilidade ainda muito maior que os demais governos; e por quê? Porque eles têm, os Estados Unidos da América, o privilégio de emitir a moeda de curso internacional que é o dólar, e o país que tem o privilégio de emitir a moeda de curso internacional tem, também em contrapartida, que assumir a responsabilidade pelos efeitos negativos que as suas decisões de política monetária exercem sobre os interesses dos demais países.

Queremos dizer o seguinte: que uma das principais, se não a principal — e dissemos isso com muita clareza — causa do endividamento brasileiro e latino-americano, nos últimos cinco anos, não chegou a ser um processo de desídia ou de malversação de recursos por parte dos respectivos governos, embora tenha havido, em grande maioria erro de nossa parte, mas a principal causa foi a explosão das taxas de juros internacionais.

Esses empréstimos quando eram firmados nos fins dos anos 60 e no início dos anos 70, as taxas de juros ou eram negativas, ou empatavam com a inflação americana, ou se situavam em 2% a 3% em termos reais, isto é, acima da inflação americana. De um momento para outro, em resultado de uma política do Governo americano de déficits públicos para executar o seu grande plano armamentista, esta que é a verdade, a política armamentista do Governo Reagan, com o consequente crescimento dos

déficits públicos internos e o comportamento monetarista do Federal Reserve, ao impor controles monetários internos, produziu a elevação das taxas de juros porque o Governo americano passou a ir ao mercado internacional para obter, sob a forma de empréstimos, a cobertura de seus déficits. E isso começou a elevar, explosivamente, as taxas de juros que chegaram a atingir patamares acima de 20% e que, somados aos spreads, nós chegamos a pagar taxas de 24% a.a., quando a inflação americana começou a cair e a se situar em patamares de 6%, 5% e 4%. Por conseguinte, a taxa real cresceu enormemente em decorrência de uma política do Governo americano. Uma política unilateral dele, sobre a qual não temos nenhuma influência, como se nós tivéssemos a pagar parte daquele plano armamentista do Governo Reagan e a pagar pelo aumento das taxas de juros que resultaram dessa política.

Ora, um país que causa tal dano, tal efeito negativo sobre os demais países, em decorrência de decisões próprias, suas, do seu governo, do seu Congresso, claro que deve ter também a responsabilidade, tem que participar na divisão dos custos da solução desses problemas da dívida que foi gerado por essa decisão, principalmente por essa decisão, como eu disse, da qual nenhum de nós, nenhum país latino-americano, nenhum país endividado do mundo teve sequer a menor parcela de participação.

**O Sr. Milton Cabral** — Permite-me V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>, com muito prazer, nobre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex<sup>ª</sup> tem toda razão; inclusive eu lembalaria também aquela política desenvolvida pelos governos ocidentais, quando decidiram atrair os bilhões, as dezenas de bilhões de dólares recebidos pelos países árabes, resultado das vendas de petróleo; eles absorveram praticamente o grosso, quase a totalidade das reservas acumuladas pelos petrodólares, e esse dinheiro foi repassado, em grande parte, para os países subdesenvolvidos, favorecendo grandemente a política interna desses países. Lembraria também a V. Ex<sup>ª</sup> que, hoje, desse total dos débitos do Brasil e dos países da América Latina, creio que, salvo engano meu, cerca de 40% vai por conta dos juros.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — A minha estimativa concorda com a de V. Ex<sup>ª</sup>. Cerca de 40% decorre, precisamente, dessa elevação brutal das taxas de juros. E é evidente que nós temos que cobrar essa responsabilidade do governo, da nação que, através de uma política e uma decisão unilateral, provoca mais danos sobre os nossos interesses.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda há um sexto ponto que enfatizamos com muita nitidez e com muita freqüência nesses encontros todos. Trata-se da responsabilidade que os Estados Unidos da América têm como nação líder do mundo ocidental.

A nação que exerce liderança tem também, em contrapartida, responsabilidades políticas correspondentes à expressão e à força dessa liderança. E, condizentes com essa responsabilidade, é necessário — e nós cobramos isto — uma atenção da nação americana, do seu povo, dos seus representantes no Congresso, da sua imprensa, uma atenção para o que está sucedendo neste momento, na América Latina, o que está sucedendo em cada um desses países em matéria de aumento perigosíssimo das tensões sociais. Porque, a verdade é que a atenção deles, como nação líder, sempre foi e tem sido voltada para os seus aliados da Europa.

Não é demais lembrar, como relembramos sucessivas vezes nos nossos encontros, que quando a Europa, no imediato pós-guerra, esteve em risco exatamente de explosões, de tensões sociais — e vamos dizer aqui muito

claramente, correu o risco de uma equerdização política em cada um dos seus governos — os Estados Unidos da América prestaram um socorro sem precedentes na História do mundo, uma injeção de recursos líquidos a fundo perdido, sem nenhuma condição de pagamento, através do **Plano Marshall**, de trinta bilhões de dólares, para quem? Para aqueles que, até às vésperas, eram os países inimigos que estavam matando soldados americanos: a Alemanha, a Itália e o Japão receberam ajuda maciça em dólares de graça, e dezenas de bilhões de dólares para a sua reconstrução e para a eliminação ou abrandamento das tensões sociais resultantes da derrota na guerra.

Recentemente, nos fins de 1981 ou início de 1982, quando eclodiu a crise na Polônia, o próprio Presidente Reagan, através de entrevista coletiva, no seu pronunciamento dirigido aos países do Bloco Leste, chegou a oferecer um novo **Plano Marshall** para os países do Leste, um novo **Plano Marshall** para a Polônia.

Então, que aliado somos nós da América Latina que sempre fomos solidários, que mandamos também os nossos soldados para a guerra para lutar ao lado das forças democráticas na derrota do fascismo? Que aliados somos nós que, sempre solidários ao Ocidente em todas as causas, não podemos merecer uma prioridade semelhante, análoga, neste momento em que estamos correndo riscos também de explosão social? Por que quando chega no momento de se olhar para a América Latina se olha com a frieza, com o pouco caso, com a desatenção com que se tem caracterizado o relacionamento de Governo a Governo entre nossos países — esse que é o país líder do ocidente, do Bloco Ocidental?

Isso é muito importante, porque exatamente essa falta de visão, essa incapacidade de prever, de se antecipar aos acontecimentos é que levam depois a problemas como os que estão ocorrendo na América Central, e que são objeto de preocupação das maiores redes dos Estados Unidos de hoje.

Abre-se um jornal, como o **New York Times**, liga-se uma televisão, nos Estados Unidos, e o noticiário sobre a América Central é simplesmente espantoso, páginas, e páginas minutos e minutos na televisão a descrever o que se passa na América Central, as discussões internas de uma intervenção, de uma guerra não declarada que é evidente, e de muito dinheiro que está sendo gasto abertamente e occultamente para sufocar as rebeliões que estão ocorrendo por quê? Por uma situação anti-social que se tornou insuportável para aqueles povos, por causa de décadas e décadas de exploração e de um tipo de tratamento que se resumia numa omissão completa por parte das autoridades americanas como se aquilo tudo se tratasse de um negócio das campanhias americanas com os países onde ele se instalavam na América Central.

Esse erro a repetir-se na América do Sul, a repetir-se na América Latina, como um todo, haverá de trazer consequências da maior gravidade. É lamentável que políticos, que representantes do Poder Executivo, e da própria imprensa americana não estejam antevendo e se antecipando com a sensibilidade, que seria de ser esperar, e que seria exigível como é por parte de um país que tem o privilégio de ter a liderança do Mundo Ocidental.

**O Sr. Severo Gomes** - V. Ex<sup>ª</sup> permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Com muito prazer nobre Senador.

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Roberto Saturnino, estamos ouvindo com atenção e interesse o discurso de V. Ex<sup>ª</sup>. Falo também em nome do meu Líder, nobre Senador Humberto Lucena, trazendo a solidariedade do PMDB às proposições de V. Ex<sup>ª</sup>, a lucidez com que V. Ex<sup>ª</sup> colocou a questão do nosso endividamento, dos constrangimentos a que somos submetidos, da verdadeira camisa de força que inibe hoje os movimentos dos

braços desta Grande Nação. V. Ex<sup>ª</sup> falou sobre a inviabilidade da situação imposta; no entanto, nobre Senador Roberto Saturnino, no **Diário do Comércio e Indústria**, de hoje, o nosso Ministro da Fazenda, inquirido a respeito da oportunidade da renegociação da dívida, falava da oportunidade da renegociação, que as coisas estavam indo muito bem, mesmos porque os interesses dos devedores e dos credores eram coincidentes. Quer dizer, há essa falta de lucidez para o conflito profundo de interesses, e há essa falta de lucidez por parte daquele que hoje realiza a negociação da dívida externa brasileira. Mas, há outras declarações que trazem, no sentido contrário, alguma alegria: na reunião que está sendo realizada em Fortaleza, o Sr. Camillo Calazans de Magalhães, que é o Presidente da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras e Desenvolvimento, declarou: "Os países ricos não estão realmente interessados na redução do endividamento dos países pobres, mantendo-os sob dependência, impondo regras e condições de subserviência". O tamanho da nossa dívida hoje é comandado pelos credores. Eles é que nos dizem qual vai ser o tamanho depois de amanhã, na medida em que podem elevar as taxas de juros ao seu bel-prazer. Eles elevam as taxas de juros por quê? Porque há um déficit público. E há esse enorme déficit público porque eles estão numa enorme corrida armamentista. Então, eles aumentam as taxas de juros para pagar a construção de seus submarinos **Tridents**, mas somos nós que estamos pagando essa corrida armamentista para manter esse ciclo de ferro, de pressão e de dependência. O discurso de V. Ex<sup>ª</sup> traz mais uma vez — com a clarividência de sempre — oportunidade denúncia aos rumos ruinosos da nossa política externa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, nobre Senador Severo Gomes. V. Ex<sup>ª</sup> alude a um fato que, freqüentemente, ao curso de nossa viagem, de nossa missão, nos deixava embaraçado: é que ficou claro que — embora ali estivéssemos a apresentar, a mostrar o quadro dramático que nossos países estão vivendo — os nossos Ministros, que freqüentemente visitam os Estados Unidos, e outros financeiros, levam a visão exatamente contrária, aquela de que é possível pagar a dívida nesses termos e que o Brasil vai conseguir pagá-la e que está tudo, mais ou menos, dando certo, que o ajustamento está começando a produzir os seus efeitos. Isto é, os nossos ministros estão levando aos Governos e aos representantes dos países credores a imagem de que, aqui, isso vai ser possível se resolver dentro das soluções que eles querem que adotemos, quando todos nós sabemos, inclusive eles, que isto não será possível conseguir. O aparte de V. Ex<sup>ª</sup> é oportuno.

Sr. Presidente, isto foi, resumidamente, o que nós dissemos. Chegou o momento da América Latina merece a prioridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanhia.) — Nobre Senador, lembro que o tempo de V. Ex<sup>ª</sup> está esgotando.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Não merecendo a prioridade como deve merecer, estarão eles, norte-americanos e nações outras, líderes do Ocidente, cavando um poço profundo de ressentimentos e de hostilidades entre os países do Norte e do Sul do Hemisfério Ocidental. É preciso que eles saibam que pelo menos a nossa responsabilidade foi cumprida, a nossa missão foi cumprida. E este recado estou certo de que deixamos muito claramente.

Sr. Presidente, permita-me conceder o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, pois é indispensável ouvir S. Ex<sup>ª</sup>. Falando eu como orador inscrito, pediria — que V. Ex<sup>ª</sup> me concedesse a palavra como líder para que eu pudesse concluir, em menos de 20 minutos, o final da minha exposição de hoje.

**O Sr. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — concedo a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>, como Líder de Partido.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Concedo, então, o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder e inspirador desta missão de tanta importância.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup> pelas referências pessoais feitas ao Presidente do Parlamento Latino-Americano. Essa é uma reivindicação que o Parlamento vem fazendo em sucessivos pronunciamentos, o último dos quais figura nos anais da Casa, lido pelo nobre Senador Milton Cabral. Mas o que é preciso salientar, como V. Ex<sup>ª</sup> bem acentou, é que essa primeira missão parlamentar aos Estados Unidos, com reflexo em todos os países credores, foi uma voz diferente. Lá nós fomos a voz política, a palavra do homem público, ao contrário da palavra dos tecnocratas. Dissemos aquilo que eles nunca tinham ouvido dizer, e dissemos às vezes tão cruelmente que temíamos que fôssemos despedidos. Mandados sair da sala. À certa altura tivemos que dizer que cada vez que se aumentavam os juros na América Latina havia, numa ilha próxima, um homem feliz coxiando as barbas, porque ele não precisava gastar dinheiro na subversão; quem fazia subversão na América Latina era o aumento desordenado e unilateral dos juros. Dissemos tanta coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que fiquei surpreendido de não ter sido mandado sair da sala pelos representantes do Departamento de Estado, pelos Senadores, pelos Deputados e pelos Presidentes de bancos. Falamos uma linguagem diferente, uma linguagem que eles não tinham ouvido, e que, certamente, deve ter influído nas recentes declarações que têm sido dadas, desde o Presidente Reagan, até as outras autoridades monetárias dos Estados Unidos. Todos eles compreenderam que é mais barato — e isso afirmamos sempre — mais barato evitar a subversão do que amanhã conter a subversão com a vida e o dinheiro dos americanos. Dissemos coisas tão duras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu até hoje me pergunto como foi possível que essas palavras fossem escutadas sem maior revolta. É que todos sentiam a sua responsabilidade, não a responsabilidade integral dos erros, porque muitos erros são nossos, mas a grande parte dos erros são dos países credores. Finalmente, queria dizer a Casa que essa foi a primeira iniciativa do Parlamento Latino-Americano dirigindo-se a um outro país, porque desde a Conferência de Bruxelas que nós havíamos aprovado resoluções que hoje conseguimos tornar realidade. Foi realmente um impulso que nos deu a entrevista com o Presidente Miguel de La Madrid, que nos levou a essa atitude e que certamente será reproduzida sempre que for necessário, para que o Parlamento Latino-Americano, através das vozes autorizadas de todos os parlamentos do continente, levem aos países credores a situação real dos países devedores, que cada dia se aproximam mais do caos, da desordem e da revolta. V. Ex<sup>ª</sup> traçou e disse, com a autoridade que o caracteriza, tudo quanto aconteceu naquela reunião, que deram, V. Ex<sup>ª</sup>, o Deputado Pratini de Moraes e o Deputado José Carlos Teixeira, o devido realce, ao lado de eminentes figuras dos demais países que ali estiveram presentes. Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Eu é que agradeço, Senador Nelson Carneiro.

Antes de dar o aparte ao Senador José Lins, quero noticiar aos nobres Senadores que conhecem o temperamento, conhecem a postura do Senador Nelson Carneiro, homem moderado que é, e não tiveram a oportunida-

de ouvir e ver Nelson Carneiro como Presidente do Parlamento Latino-americano a dizer essas coisas contundentes, de uma forma profundamente afirmativa, porque ele era obrigado mesmo a contrariar o seu próprio temperamento, para reproduzir o pensamento e o estado de espírito de toda a delegação. E disse. Ele era o primeiro intromotor de todos os encontros, era o homem que nos representava, que apresentava o problema e que entregava o documento elaborado em Caracas. Nessas suas palavras de introdução, sempre refletiu esta postura de afirmação dos interesses nacionais de uma forma tão contundente que a nós, por muitas vezes nos surpreendeu, mas que compreendímos que ali falava o Nelson Carneiro, Presidente do Parlamento Latino-americano, e tinha que expressar o sentimento de todos nós.

Ouço o Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador Roberto Saturnino, ouvindo V. Ex<sup>e</sup>, não podemos deixar de reconhecer a extrema judiciosidade do seu pronunciamento. Realmente, estamos diante de um quadro extremamente difícil. No campo interno, apesar de todo o esforço feito pelo Governo, de um lado, para reduzir a moeda em circulação e os meios de pagamento, e, de outro, a tentativa de socorrer o sistema produtivo que, afinal de contas, já sofre terrivelmente com os juros altos, põe o Governo diante de uma contradição que, acrescida da indexação que aí está, dificultará certamente de modo profundo a queda da inflação. Se tivermos a felicidade de fazer com que a inflação caia lentamente, certamente já estaremos bastante contentes. No campo externo, V. Ex<sup>e</sup> sabe do esforço que o País tem feito, até com prejuízo para o sistema produtivo interno, felizmente, com sucesso, no caso do resultado da balança comercial. Aí entra a questão do aumento das taxas de juros, a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, e cada vez que meio percentual é acrescido nessas taxas, quase quinhentos milhões de dólares são acrescidos na nossa dívida. O que eu quero fazer ressaltar, nobre Senador Roberto Saturnino, é que V. Ex<sup>e</sup> não faz hoje um simples discurso; V. Ex<sup>e</sup> faz um relatório, faz uma análise e, mais do que isso, V. Ex<sup>e</sup> pinta o retrato da angústia que hoje domina toda a América Latina e, por que não dizer, o mundo subdesenvolvido. Quero elogiar de um modo enfático o esforço da comitiva do Presidente do Parlamento Latino-americano e da comitiva que o acompanhou, sem deixar de ressaltar o papel extraordinário que V. Ex<sup>e</sup> teve nessa missão. Aí estão, certamente, encontros, comissões, em suma, reuniões de Partidos que tentam resolver essa questão tão abrangente e tão difícil, até agora, sem resultado. Tenho a impressão que este caminho político a que V. Ex<sup>e</sup> se refere e o esforço do Parlamento Latino-americano é de fundamental importância. De modo que deixo aqui os meus elogios a V. Ex<sup>e</sup>. O discurso de V. Ex<sup>e</sup> não merece reparos, é uma análise perfeita, V. Ex<sup>e</sup> é um homem de bom senso, de equilíbrio, sobretudo competente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, Senador José Lins. Muito agradeço as palavras e o que elas têm de estímulo na apreciação que V. Ex<sup>e</sup> faz do meu pronunciamento. Quero dizer o que V. Ex<sup>e</sup> sente, certamente, que nesta questão, na questão da defesa dos interesses nacionais estamos todos juntos. Podemos divergir quanto às formas de atendimento das questões internas, mas quando se coloca o interesse do Brasil perante outras nações do mundo estamos sempre juntos...

**O Sr. José Lins** — Essa tem sido sempre a posição de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — É verdade. E de V. Ex<sup>e</sup> também, assim como foi o comportamento de toda a delegação, aonde estavam representados os qua-

tro Partidos, o Presidente do PTB, eu do PDT, o Deputado José Carlos Teixeira, do PMDB, e o Deputado Pratini de Moraes, do PDS, e nossa voz era uníssona era uma concordância absoluta e uma colocação coincidente em todos os pontos de vista, refletindo essa unidade de pensamento e de sentimento que a todos nos une.

**O Sr. Severo Gomes** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com muito prazer.

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Senador Roberto Saturnino, no momento do meu aparte eu não tinha em mãos o número do *Diário do Comércio e Indústria*, e como acho as declarações muito importantes e esclarecedoras, inclusive com relação ao que se chama o esforço do Governo, eu gostaria de ler o texto do *Diário*; "NÃO HÁ PRESSA PARA RENEGOCIAR DÍVIDA." Sob a alegação de que o tempo trabalha a favor dos devedores, o Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, disse que o Governo não tem pressa em reiniciar a renegociação da dívida externa com a comunidade financeira internacional. "Por enquanto", salientou, "o Brasil acompanha os debates sobre a explosiva dívida dos países em desenvolvimento e vai catalogando as idéias. A estratégia de renegociação deste ano não está montada, porque o Brasil não está sendo pressionado a isso antes da hora". Observou que, quando a oportunidade surgir, a moldura da renegociação vai ser a mesma, isto é, de harmonia entre as partes envolvidas. De acordo com o Ministro da Fazenda, "é preciso deixar claro em primeiro lugar que boa parte da decisão sobre a renegociação está do lado de lá". Além disso, existem basicamente duas formas de cuidar da questão: negociar ou confrontar. O Brasil mantém a primeira forma, mesmo porque, ressalva Ernane Galvães, há coincidência de interesses com os credores. "Mas, o importante é que não chegou o momento de negociar".

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Agradeço a documentação do aparte de V. Ex<sup>e</sup> que enriquece sobremaneira o meu discurso.

Sr. Presidente, nestes minutos que me restam, gostaria de falar um mínimo sobre os resultados ou possíveis resultados dessa nossa missão. Não podemos ainda avaliar. Se fôssemos avaliar pelas reações imediatas, isto é, por tudo que ouvimos lá, seríamos obrigados a dizer que saímos decepcionados e frustrados. Entretanto, temos a consciência de que poderíamos recolher resultados imediatos. Os resultados virão a médio e a longo prazo, com a frutificação das sementes que lá deixamos.

Ouvimos realmente, às vezes, explicações não convincentes. Os nossos argumentos não eram rebatidos, esta é a verdade. Na maioria das vezes era explicada na medida em que os congressistas americanos nos diziam: compreendemos muito bem tudo o que os Srs. estão dizendo, mas os Srs. têm de compreender, também, que nós temos os interesses de nossos eleitores, que precisam ser atendidos. Os meus eleitores são os laranjeiros da Califórnia; os meus são os trabalhadores de aço da Pensilvânia; os meus, enfim, são os fazendeiros do Colorado.

Nós estamos num ano eleitoral e se encaminhássemos uma solução privilegiando os países da América Latina, seríamos cobrados por nossos eleitores, que estão sob o guante de uma política monetarista muito rigorosa.

Então, não rebatiam os nossos argumentos, mas procuravam explicar a sua omissão, o seu comportamento, que só seria explicável por essa via. Nós contrapostamente argumentávamos dizendo que era necessário que eles compreendessem, como congressistas de um País que tem a liderança do Mundo Ocidental, compreendessem as responsabilidades internacionais do seu País, e não se limitassem a um comportamento que apenas levava em

conta os seus problemas internos, os problemas dos seus eleitores, a menos que os Estados Unidos da América quisessem renunciar ou abdicar dessa condição de liderança.

Ouvimos de outra parte, do lado do Poder Executivo, sempre uma transferência do problema para o Congresso. O Executivo realmente está muito interessado, comprehende as necessidades da América Latina, mas os Srs. têm que compreender que somos uma democracia e sem a aprovação do Congresso nada se decide neste País.

Entretanto, quando o Presidente Reagan anunciou e ofereceu um novo Plano Marshall para o Leste, não me parece que S. Ex<sup>e</sup> tenha consultado o Congresso, ou não sei que sentimento o teria movido a fazer aquela promessa, que não pode ser leviana em se tratando da palavra do Presidente de um País com as dimensões dos Estados Unidos da América. Mas ficamos na incerteza, na perplexidade de vermos de um lado responsabilidades transferidas para o Congresso e, de outro lado, o Executivo a tomar medidas e obter a sua aprovação no Congresso, como é o caso das despesas que estão sendo efetuadas na guerra não declarada da América Central.

No primeiro dia de nossa visita, o nosso segundo encontro foi com o Subsecretário para Assuntos Econômicos, o Sr. Richard Mc Connach que descreveu de uma forma linear, de uma forma absolutamente pura e limpa, a tendência decrescente das taxas de juros. Dizia: o Congresso já começa a compreender que essa política de déficit está sendo desastrosa, começa a cortar um pouco os déficits. Por outro lado, o nosso Federal Reserve também está compreendendo que o arrocho monetário está um pouco exagerado. Então, os Srs. fiquem tranquilos, não quero dizer que amanhã a taxa de juros vai cair, mas a tendência é cair. No dia seguinte, a taxa de juros foi elevada e anunciada pelo Subsecretário do Tesouro, o que nos deixa numa posição de conter a custo a indignação. Detalhe interessante do nosso diálogo com o Presidente da Comissão de Bancos, Senador Jack Garn que ao fim das nossas exposições acabou reconhecendo que efetivamente os Estados Unidos da América sempre tinham prestado muito mais atenção à Europa e tinham se esquecido um pouco do seu *back yard* — ele usou a expressão *quintal, back yard*, inadvertidamente, talvez, por estar tão acostumado a usar esta expressão lá entre eles, que usou na nossa frente e nós também, parlamentarmente, contivemos a nossa indignação. Não é agradável ouvir isso de um Senador americano, de que eles tinham prestado pouco atenção ao seu *back yard*, ao seu quintal, ao seu pátio. Havia até uma tradução simultânea e a tradutora muito gentilmente traduziu como pátio, mas, na verdade, a tradução verdadeira é quintal.

Ouvimos do gerente geral do Fundo Monetário Internacional, Sr. Jacques de Larosiere, uma explicação perfeita de que a solução está certíssima, que vai dar certo e que os resultados já estão aparecendo. Ele começou a sua exposição cartesiana, muito lógica, afirmando que o Fundo Monetário Internacional não é uma entidade política, é uma entidade eminentemente técnica, uma entidade que manuseia bilhões de dólares e que ainda exerce uma influência sobre todo o sistema bancário. Uma entidade que manuseia essas somas e que tem esse efeito catalisador, é claro tem poder, e uma entidade que tem poder é uma entidade política.

Ele mesmo foi indagado por nós sobre a questão da estrutura de votação das decisões do Fundo Monetário Internacional, porque levantamos o problema, a sugestão da comissão Brandt a famosa Comissão Willy Brandt, diálogo Norte-Sul, que sugeriu uma recomposição da estrutura de decisão das votações do Fundo Monetário Internacional, onde predominam hoje os votos dos países ricos. Os países pobres, no seu conjunto, não são senão sempre vencidos pelas decisões dos sete ricos que comandam a maioria dos votos do Fundo Monetário, e a Co-

missão **Brandt** sugeriu uma reestruturação dessa composição de votos de modo a dar aos países pobres uma voz maior, uma participação maior nas decisões do Fundo Monetário, a fim de que essa política do Fundo pudesse ser modificada no interesse desses países.

Indagados sobre as conclusões a que o Fundo tinha chegado sobre as sugestões da Comissão **Brandt**, o Sr. Jacques de Laroisière disse simplesmente que o assunto tinha sido cogitado, tinha sido discutido em profundidade, mas que os países líderes tinham resolvido não mudar absolutamente nada naquela estrutura, que é uma estrutura de decisões políticas que afetam os interesses políticos, econômicos e sociais de todos os países do mundo e que, por conseguinte, caracteriza o Fundo Monetário, não como numa entidade eminentemente técnica, não vamos ser ingênuos, mas como uma entidade eminentemente política, porque as suas decisões são decisões de caráter e de natureza política.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminent Senador, antes de terminar permite-me um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora** — No exercício interino da Liderança do PDS, desejava, em primeiro lugar, exaltar a iniciativa do Parlamento Latino-americano tão bem dirigido por este homem, que é quase o seu sinônimo, Nelson Carneiro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito bem!

**O Sr. Virgílio Távora** — Estamos aqui no Parlamento, confundimos muito as duas entidades: a humana com a jurídica. Em seguida, a brilhante exposição de V. Ex<sup>t</sup>, não que concordemos com todos os termos, mas quanto à apresentação daqueles pontos, de que aqui tomamos nota, sobre os quais nos debruçaremos; acredito que não existe partido dentro deste Senado. Existe apenas à consciência nacional dos representantes dos Estados Unidos da América, que disseram aquilo que pensam sobre o Brasil, que pensam sobre a América do Sul. E um simples incidente há pouco relatado por V. Ex<sup>t</sup> mostra como, de um lado, ninguém tem sensibilidade, daqueles que conosco negociam e, do outro lado, são grandes também as dificuldades daqueles que com eles têm que se haver.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

St. Presidente, encerrarei dizendo que cumprimos a nossa missão, o nosso dever, levamos a nossa mensagem e deixamos lá o nosso recado. Impossível prever agora as consequências e os resultados. Como disse, não esperamos resultados de curto prazo, mas de médio e de longo prazo. Era preciso levar alguma coisa à opinião pública americana, era preciso deixar com os congressistas, representantes daquela sociedade, aquelas observações, aqueles pontos de vista que refletem a realidade dos nossos países. Isso fizemos com eficácia. Reconhecemos sem nenhuma falsa modestia que fizemos — delegação brasileira, delegação latino-americana como um todo — fizemos com eficácia. Fomos ouvidos, fomos escutados, escutamos às vezes essa ou aquela colocação mais inadequada, mais imprópria, mas, no fundo, o diálogo foi evidentemente democrático e fecundo, ele pode produzir algum efeito. Vai depender muito da cobertura, da repercussão que a imprensa der a essas colocações, que deixamos, inclusive, na coletiva que demos, e em contatos particulares com jornalistas de expressão, com comentaristas políticos e econômicos dos grandes jornais americanos.

Quero dizer que continuo a acreditar que só uma posição mais afirmativa do Brasil, mais afirmativa no sentido de sacudir essa letargia, este desinteresse que há nos Estados Unidos e nos grandes países ricos do mundo em relação aos nossos interesses. Só uma atitude taxativa ao estilo de uma moratória será capaz de trazer as outras partes neste conflito de interesses a uma mesa de negociações e a uma solução que atenda às possibilidades — eu não digo aos interesses — de nossa parte de fazer face aos nossos compromissos.

Acredito que esta é a linguagem que é ouvida lá. Vejam V. Ex<sup>t</sup>s o que falei, as referências que fiz ao problema da América Central como incomoda aos americanos aquela atitude tomada por parte de alguns países. Não, não estou preconizando evidentemente o mesmo para a América Latina. Não, não estamos preconizando nenhuma revolução armada, nenhuma rebeldia deste tipo, mas estamos preconizando, sim, uma atitude mais dura, por que não usar esse termo, mais afirmativa, a exemplo, vamos reconhecer, do que está fazendo a Argentina, que se recusa, que diz: muito bem, eu negocio com o Fundo Monetário Internacional, eu assino cartas de intenções, mas não, absolutamente, não concordo em reduzir salários, em implementar uma política de recessão, enfim, adotar qualquer medida que venha causar maior destruição ainda sobre a economia argentina, além daquela que já foi praticada no passado, sob a inspiração do Fundo Monetário Internacional.

Qualquer coisa que partisse do Brasil ou do México, neste mesmo entido, evidentemente teria um efeito catalizador ou mobilizador enorme sobre toda a América Latina. É esta é a posição que nós temos que tomar. É lamentável que o tempo esteja passando, que estejamos num final de Governo, um Governo que está em contagem regressiva e que a cada semana que passa perde o poder, perde a autoridade, pela própria força das circunstâncias. Tudo isso é lamentável. Esperamos que a semente que lá lançamos, que o recado que lá deixamos, que este movimento de unificação das posições da América Latina que terá continuidade, como o próprio Senador Nelson Carneiro se referiu, num próximo encontro a realizar-se em julho, que tudo isso traga um efeito benéfico na solução desse problema angustiante, desse problema asfixiante para todos nós, que é o problema da dívida, cujo rompimento é condição essencial, condição sine qua non para pensarmos em realizar qualquer projeto político, econômico e social para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO:  
DECLARACION DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO  
EN WASHINGTON*

La Delegación del Parlamento Latinoamericano, organización en la que participan todos los Congresos y Asambleas libremente electos de América Latina, llega a Washington inspirada por un alto propósito de convivencia hemisférica, y para advertir que sus valores esenciales se encuentran en grave riesgo.

Las relaciones económicas entre Estados Unidos y América Latina, que nunca han sido totalmente satisfactorias ni equilibradas, han llegado ahora a un punto crítico cuya proyección amenaza la estabilidad institucional de nuestros países.

Es motivo de gran preocupación la crisis económica internacional y su más grave efecto regional: la exorbitante deuda externa de los países de América Latina. Su volumen que supera ya los 350 mil millones de dólares, las altas tasas de interés, los recargos y las comisiones que la incrementan, así como las condiciones del Fondo

Monetario Internacional para contribuir al refinanciamiento de dicha deuda, están provocando en América Latina situaciones de incertidumbre, de desesperanza y hasta de violencia, como la registrada en los últimos días en la República Dominicana.

El agravamiento de esta situación llevará a la imposibilidad colectiva de que los países de América Latina paguen su deuda.

Nuestro planteamiento no es desconocer la deuda ni dejar de pagarla. Pero nunca se ha cobrado una deuda estrangulando al deudor. Las normas del Fondo significan detener el desarrollo de nuestro países, sembrar la desocupación y sumirlos en una frustración que es prólogo del caos.

Estos principios, reiterados varias veces por el Parlamento Latinoamericano y por sus órganos autorizados, fueron reafirmados solemnemente por la Conferencia Económica Latinoamericana, reunida en Quito a comienzos del presente año e integrada por representantes de muy alto nivel de los Jefes de Estado y Gobierno de América Latina y el Caribe. Dicha Conferencia adoptó un conjunto de criterios básicos en los cuales debe inspirarse la renegociación de la deuda externa de los países de la región, criterios que pueden resumirse de la manera siguiente: el servicio de la deuda no puede comprometer sino una parte moderada de los ingresos de divisas de los países deudores; los intereses, las comisiones y los recargos deben reducirse sustancialmente; los plazos deben cumplirse en forma compatible con las posibilidades de los países deudores; debe asegurarse un flujo neto y creciente de nuevos recursos financieros para garantizar el desarrollo económico debe acompañarse con medidas comerciales que permitan el acceso creciente de los productos de exportación de América Latina y el Caribe a los mercados mundiales, para lo cual es medida de urgencia inmediata la eliminación de las prácticas proteccionistas por parte de los países desarrollados.

La Secretaría Permanente del Sistema Económico Latinoamericano formuló recientemente una propuesta concreta sobre la renegociación de la deuda externa latinoamericana en la cual desarrolla los planteamientos básicos del Plan de Acción de Quito. Este planteamiento se funda en la necesidad de que el proceso de renegociación distribuya la responsabilidad de las soluciones de este problema entre acreedores y deudores, en forma equitativa. Para tal efecto se propone que se destine al servicio de la deuda un porcentaje moderado del valor de las exportaciones del país respectivo, compatible con sus necesidades de desarrollo; que haya un plazo de gracia suficiente, durante el cual sólo se paguen intereses, que luego comience la amortización del capital durante un plazo también suficiente, que si el porcentaje mencionado de los ingresos de divisas no alcanza para cubrir los intereses pactados, éstos no se paguen ni se acumulen a la deuda existente, pero que en todo caso se garantice a los acreedores una tasa mínima anual que impida su descalabro; y que tanto esta tasa mínima como el principal de la acreencia, sean garantizados por una entidad internacional. Un esquema de esta naturaleza responde a las posibilidades de los deudores y soluciona las incertidumbres y riesgos de los acreedores.

Consideraremos nuestro deber señalar que la legítima aspiración latinoamericana en favor de regímenes democráticos estables puede derrumbarse ante el impacto devastador que tendría una aplicación, sin atenuantes, de las exigencias de la banca y del Fondo Monetario Internacional. Un conjunto de países desarticulados por una crisis de esta magnitud, pondrían al Continente frente a un panorama colmado de peligros. No se puede mirar con tranquilidad esta perspectiva.

El Parlamento Latinoamericano considera que los Senadores y Representantes de los Estados Unidos son la vía más directa y plural de diálogo con quienes tenemos

mandato popular en América Latina. Esta presencia del Parlamento Latinoamericano y su diálogo con el Congreso de los Estados Unidos deben ser el primer paso para una relación institucional que permita el intercambio sobre temas de interés común.

Ratificamos, en nombre de más de 300 millones de latinoamericanos, que ya resultan inaceptables los desiguales términos del intercambio comercial, las altas tasas de interés fijadas unilateralmente por los Estados Unidos y las políticas proteccionistas que impiden nuestro desarrollo y hacemos un llamado a los Senadores y Representantes de los Estados Unidos para que, superando las limitaciones y obstáculos que se derivan de una actitud intransigente y rígida de los acreedores, comprendan que están en juego no soloamente problemas cuantificables financieramente, sino un problema esencial de relación justa y pacífica entre la porción desarrollada y la subdesarrollada de América.

El Parlamento Latinoamericano, al examinar la problemática de la crisis, no ha querido encontrar explicación sólo en lo ajeno ni ocultar las fallas propias ni las nuevas y las antiguas insuficiencias. Estamos ciertos de que deben hacerse ajustes internos, eminentemente soberanos. Sin embargo, el proceso no puede imponer costos por encima de los límites de tolerancia social y de los compromisos mínimos de satisfacción económica.

La interdependencia de las naciones preside nuestro tiempo. Nadie es tan fuerte como para disponerlo todo y nadie es tan débil como para aceptarlo todo. El destino es la solidaridad.

Washington D.C., 7 de mayo de 1984  
Parlamento Latinoamericano

— Senador Nelson Carneiro (Brasil)  
Presidente

— Diputado Humberto Celli (Venezuela)  
Vicepresidente

— Diputado Marco Proaño Maya (Ecuador)  
Vicepresidente

— Senador Humberto Peláez (Colombia)  
Vicepresidente

— Diputado André Townsend (Perú)  
Secretário General

— Senador Celso H. Delgado Ramírez  
(México)

— Diputado Gustavo Tarre  
(Venezuela)

— Senador Luis Agustín León  
(Argentina)

— Diputado Onofre Bikker  
(Antillas Neerlandesas)

— Diputado Guillermo Larco Cox  
(Perú)

— Diputado Roberto Persivalle  
(Perú)

— Diputado Gilberto Muñiz Caparó  
(Perú)

— Diputado L. Ambiorix Díaz Estrella  
(República Dominicana)

— Senador Roberto Saturnino  
(Brasil)

— Diputado Pratini de Moraes  
(Brasil)

— Diputado José Carlos Teixeira  
(Brasil)

— Diputado Patrocínio González  
(México)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nobre Senador Roberto Saturnino, a Presidência informa a V. Ex<sup>ª</sup> que o documento que V. Ex<sup>ª</sup> pediu figurasse nos Anais será publicado como parte integrante do seu pronunciamento, nos termos do art. 233, 1, do Regimento Interno.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. SEVERO GOMES** (PMDB — SP) — Por delegação da Liderança do PMDB; pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo Figueiredo pretende passar à história por seus feitos no campo da redemocratização do País, e todos fazemos votos para que ele consiga essa honra, avançando ainda mais no rumo da normalização institucional, através de eleição diretas de seu sucessor.

Por que, Sr. Presidente, se o Executivo falhar nesse intento, o que dele restará para julgamento da posteridade será a desastrosa gestão econômica, é uma das mais incríveis, nefastas e iníquas políticas de esmagamento dos trabalhadores de que se tem notícia nos países civilizados.

É este o ponto que vamos analisar, primeiramente.

Nos albores de sua administração, valendo-se da franca maioria de que então desfrutava no Congresso, o Governo fez aprovar a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispunha sobre a correção automática dos salários e modificava a política salarial. No ano seguinte, outra Lei, a de nº 6.880, complementava o modelo que se propunha a elevar os salários das camadas mais pobres, à custa da diminuição dos rendimentos dos trabalhadores situados no topo da pirâmide.

As estatísticas disponíveis, do Ministério do trabalho, revelam no entanto que, entre os anos de 1979 e 1981, por força dessa legislação, os trabalhadores perderam, em média, 11,5% de seus salários. Em valores reais, a preços de dezembro de 1981, a renda média caiu de 35.706 cruzeiros para 31.684 cruzeiros a faixa mais atingida foi a que se situava acima dos 20 salários mínimos, que perdeu exatamente 24%.

Não satisfeito com as cruéis agruras que já impunha aos assalariados, o Governo baixou, em janeiro de 1983 — há um ano e dois meses, portanto — o Decreto-lei nº 2.012, o primeiro de uma série destinada a piorar ainda mais as condições de vida de nosso povo.

A sistemática em vigor fez com que a massa de salários sofresse nova redução de 21% nos primeiros doze meses, e as projeções para 1985 estimam as perdas totais em 35%.

Gostaria, Sr. Presidente, de recordar para os meus ilustres pares as razões alegadas pelo executivo para garrotear outra vez os rendimentos dos trabalhadores, negando-lhes a justa reposição dos salários corroídos pela inflação. Esses motivos estão expostos nos consideranda daquele ato.

A primeira justificação do decreto-lei alegava:

“A necessidade de se assegurar à indústria brasileira condições de competitividade que lhe permitem

sustentar esforço de exportação condizente com os objetivos estabelecidos para o reequilíbrio das contas externas.”

Ora, Sr. Presidente, as exportações de 1983 foram de 21,8 bilhões de dólares, ficando em patamar inferior às de 1981, quando registramos 23,2 bilhões de dólares. O saldo comercial que o País obteve no ano passado deveu-se substancialmente à redução das importações, não ao pretendido aumento da capacidade de competição de nossa indústria.

A iniquidade salarial estabelecida em 1979, e agravada em janeiro de 1983, não resolveu o problema do balanço externo, como se pretendia.

Mas vamos a outra justificação do decreto-lei: “A diferença entre a composição da massa salarial dos contribuintes e dos beneficiários da previdência social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecado e o que é pago a título de benefício, exigindo, desse modo, recursos adicionais do tesouro para a necessária cobertura”.

Pois bem, Srs. Senadores, vemos por esse texto que o arrocho tinha por finalidade salvar a previdência, comprometida em suas receitas. Seria desnecessário lembrar a falácia dessa argumentação, de vez que, ao fim de poucos meses, o Ministro Hélio Beltrão era obrigado a abandonar a pasta. Ao contrário do que apregoava o executivo, a política salarial agravou os problemas da previdência, e até agora o Ministro Jarbas Passarinho anda à cata de recursos para cobrir os rombos abertos no caixa de seu Ministério.

Urge então concordar, Sr. Presidente, em que os novos sacrifícios impostos aos trabalhadores não beneficiaram a Previdência Social.

Na verdade, Srs. Senadores, a razão mais importante não consta dos consideranda do ato de maneira explícita. Ela nos foi trazida de viva voz, durante a tramitação legislativa dos decretos-leis, pelo suporte político do Governo: a redução dos salários era imprescindível à luta contra a inflação.

Como parece suficientemente demonstrado, a administração Figueiredo caracterizou-se, desde seu primeiro ano, pelo deliberado achatamento salarial. E, sem embargo do progressivo estrangulamento financeiro dos trabalhadores, a inflação continuou subindo de maneira escandalosa. O Governo Figueiredo acumulou, entre 1979 e dezembro de 1983, o explosivo recorde de 4.415,6% de inflação.

Tomando como pontos de referências maio de 1979 quando houve o primeiro reajuste do salário mínimo da administração Figueiredo — e novembro de 1983, data do último reajuste, tivemos uma inflação de 3.376,5%. Neste mesmo período, o salário mínimo cresceu apenas 2.418%, registrando uma perda real de 28,4%.

Teria alguém a coragem de continuar sustentando que a inflação brasileira se deve aos altos salários? O argumento que os assessores do Presidente já não se atreviam a colocar no papel hoje não encontrará lugar nem mesmo nos discursos de ofício dos que, por dever político, constituem o suporte do Executivo.

As consequências dessa estrutura salarial deletéria estão à vista de todos. A perda do poder aquisitivo de largas faixas de nossa população é o ingrediente básico da recessão: sem compradores, torna-se inevitável o declínio da produção. E a queda da atividade produtiva traz na sua esteira o desemprego e seu cortejo de misérias.

Não resolvemos problema nenhum com a redução dos salários, como todos estamos fartos de saber, e ainda criamos outros que antes não existiam. Já estamos cientes da inviabilidade da previdência, através das manifestações de fontes autorizadas do próprio governo. Em breve, o executivo será forçada a admitir também a fa-

lência do Sistema Financeiro de Habitação, cujos mutuários não mais conseguem manter em dia as prestações.

Parece óbvio, Sr. Presidente, que se os salários não subirem na mesma proporção dos compromissos anteriormente assumidos pelos trabalhadores, o impasse será questão de tempo. E de tempo bastante curto. De acordo com os dados oficiais disponíveis, de novembro passado, 50,2% dos mutuários estavam atrasados com suas prestações. O pagamento em dia passará a ser exceção.

Os jornais de hoje nos dão conta de que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo apontou uma queda real de 13,5% na folha de salários no primeiro trimestre deste ano, em relação a igual período do ano passado.

Essa queda do poder aquisitivo dos trabalhadores provocou a diminuição de vendas reais em todos os setores, ficando o recorde negativo com a área dos materiais plásticos, que perdeu 24,9%. No comércio, o declínio global foi de 23%.

O mais preocupante, todavia, é que a indústria de alimentação produziu menos 18,5%. E as vendas de alimentos, no varejo, caíram 16%. O povo já não pôde comer. A fome é a conselheira da violência e, ela explodiu ontem numa pequena cidade de São Paulo. A televisão exibiu as suas centelhas para todo Brasil. Que elas sirvam para iluminar as consciências e o conhecimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

As estruturas políticas do Brasil vergam sob o peso das dificuldades de natureza econômica e social. As angústias que nos afligem, neste Parlamento, nada mais são do que reflexos institucionais da crise que assola nossa sociedade, erodindo seus valores e turvando seus horizontes.

Se os obstáculos fossem somente divergências sobre assuntos administrativos, eles seriam removidos em questão de horas, dentro do clima de fidalguia que cerca os debates desta casa. Se bastasse ceder, aqui ou ali, para obter um entendimento capaz de tranquilizar a Nação, estou certo de que todos — do PDS e das Oposições — estaríamos prontos a um acordo imediato.

Infelizmente, nossos problemas são mais sérios. Sob nossos pés se agitam as ondas revoltas da nacionalidade insatisfeita, e sobre nossa cabeça torvelinham os ventos da desesperança popular. Não conseguiremos aplacar as fúrias com palavras rituais nem com as fórmulas mágicas que consagram o apaziguamento dos grupos dirigentes. Temos que agir, e agir com rapidez, para evitar que a tempestade provoque um naufrágio.

Temos ouvido neste plenário, ao longo dos últimos meses, conlamações patrióticas no sentido de que nos unamos na busca de soluções para o País. Todos esses apelos não saíram do terreno da retórica, talvez porque nos falte a compreensão das dimensões exatas da crise. Já ouvimos nitidamente o clamor do povo, (em manifestações pacíficas nas ruas e praças) mas ainda não o interpretamos corretamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Os milhões de brasileiros que participaram do movimento "diretas já" e constituem relevante amostra da esmagadora maioria que externou sua vontade através das pesquisas de opinião realizadas por empresas especializadas, querem votar. Eles desejam votar para introduzir mudanças, e creio que essa idéia não escapa ao mais desavisado dos políticos.

Cumpre a nós, representantes do povo, a identificação e a remoção das causas de descontentamento que se traduzem nessa exigência de mudanças. E de novo me parece evidente, que as raízes da insatisfação se prendem às diretrizes econômicas seguidas pelo atual Governo.

O que preocupa o homem comum — o operário e a classe média — é a contínua redução de seu poder de

compra, com o consequente rebaixamento de seu padrão de vida; é a recessão, com seu cortejo de misérias e de desemprego. Os empresários, por sua vez, vêm com apreensão o progressivo desmantelamento de nosso parque industrial e sentem na carne o garroteamento sempre maior das atividades produtivas, abandonadas em favor da especulação financeira. Somos um povo de sobressaltados e, mais do que isto, um povo sem perspectivas.

Não nos iludamos. Os brasileiros desejam escolher seu presidente a fim de optar por um nome comprometido com a mudança desse quadro. Qualquer que seja ele, desde que assegure a alteração das linhas políticas que levaram o Brasil ao estrangulamento econômico.

Ora, Srs. Senadores, todos sabemos como chegamos a esta situação, criada a partir da abertura internacional de nossa economia, ditada pelo Executivo sem a participação do Congresso. Valendo-se do desequilíbrio dos Poderes que caracteriza o atual regime, os magos das finanças conduziram o País a este estágio em que até as condições de sobrevivência de nossos trabalhadores expressas pelo salário, são impostas pelos banqueiros externos. Nunca a dignidade nacional desceu tanto como agora, quando assistimos a funcionários subalternos de uma entidade internacional fiscalizando as contas dos nativos incompetentes.

Lembramos à Casa esta realidade vergonhosa porque dela precisamos para balizar a busca de soluções. Se o Executivo não muda seus rumos por vontade própria, cabe ao Parlamento tomar a iniciativa, antes que seja tarde. Na qualidade de mandatários dos cidadãos, precisamos transformar em disposições legais a vontade nacional claramente definida por todos os setores da opinião pública, porque essa é nossa função histórica. E, nesse trabalho, os entendimentos entre as diversas correntes de opinião aqui representadas não podem perder de vista os pontos básicos que alimentam a insatisfação popular.

O problema, como se percebe, nada tem a ver com interesses específicos de Partidos políticos ou com ambições eleitorais. Pouco importa se uma legenda diagnosticou antes as causas reais do descontentamento: as fórmulas salvadoras não podem constituir monopólio de quem quer que seja. Temos que trabalhar juntos, porque assim exige o interesse nacional.

Dispamo-nos, desde logo, de todos os preconceitos fundados em siglas. Se o povo deseja a mudança, a transigência ou intransigência das facções políticas perde a razão de existir. Nós, seus representantes, só podemos negociar a viabilidade, os caminhos para o atendimento desses desejos. Qualquer proposta que fuja a esse objetivo estará destinada ao malogro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Dentro desses parâmetros, torna-se inadiável e imperativa a negociação de um novo pacto social que realine os poderes da República, através de uma assembleia constituinte.

Acredito, também, que precisamos retomar imediatamente o desenvolvimento econômico, e que essa retomada implica ruptura da subordinação do Brasil aos interesses externos, expressos nas imposições do FMI e da comunidade financeira internacional.

A quebra desses laços coloniais nos permitirá adotar uma política salarial justa e implantar as reformas fiscais e financeiras que propiciem melhores condições de florescimento para nossa indústria, nossa agricultura e nosso setor de serviços. Temos que nos preocupar com os problemas da alimentação, habitação, saúde, educação, transporte. Essa a obrigação prioritária do Governo brasileiro, não o pagamento da dívida externa forjada pelos juros e pelas manobras comerciais das grandes potências econômicas. Uma dívida que cresceu de acordo com a vontade dos credores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Conhecemos todas as reivindicações resumidas na exigência de "diretas já". Ou nos unimos para atender a elas ou a História cobrará nossa responsabilidade. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma comunicação. (Pausa.)

S. Ex\* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para uma comunicação.

**O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB)** — Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *A União*, do meu Estado, de 15 de maio último, tem, na sua segunda página, o seguinte título: "Sílvio Porto morre de enfarte aos 64 anos."

"A Justiça e a política paraibana perderam, ontem à noite, um dos seus maiores expoentes. Em consequência de um enfarte do miocárdio, faleceu no Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo, o Desembargador Sílvio Pélico Porto.

A morte de Sílvio Porto consternou os meios políticos, jurídicos e intelectuais da Paraíba. Todos que prestaram depoimento, sob impacto da má notícia, o fizeram em clima de desalento e surpresa. Dentre os que se pronunciaram estão os Presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadores Almir Fonseca e Luiz Bronzeado."

Também deputados estaduais, políticos, enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a sociedade paraibana ficou profundamente consternada com o passamento desse notável paraibano.

Vale a pena, neste momento triste, lembrar as palavras do Desembargador Almir Fonseca, que qualificou Sílvio Porto

"como uma das maiores expressões culturais e de conhecimentos jurídicos que já passaram pelo Tribunal de Justiça.

Lembrou que Sílvio Porto participou, ativamente, de funções nos Três Poderes do Estado — Executivo, Legislativo e Judiciário — com inteligência e seriedade".

O depoimento do jornalista João Manuel de Carvalho, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Paraíba diz que:

"Sílvio Porto era um dos últimos remanescentes da geração dos bacharéis do Estado. Homem conhecido pela verve, sensibilidade, inteligência e dono de uma visão crítica das coisas.

"O Sílvio Porto foi um político de formação liberal, viveu na Paraíba a redemocratização de 1945, tendo participado na época da luta contra a ditadura que culminou com a restauração do regime democrático no Brasil. Uma grande figura que fazia parte da geografia humana da Paraíba e que, por certo, deverá se constituir numa lacuna difícil de preencher".

Meus caros colegas, realmente a figura de Sílvio Porto pode ser ainda melhor realçada nas palavras do Desembargador Emílio Farias. Para ele não só o Poder Judiciário mas toda a Comunidade perde, com a morte de Sílvio Porto, uma das figuras brilhantes do cenário social da Paraíba.

Sílvio era um jurista e pessoa humana devotada aos interesses da Paraíba e, acima de tudo, brilhante, quer na

Cátedra de Professor como na tribuna pela sua qualidade de orador fulgurante que, por vezes, ficou demonstrado na Assembléia Legislativa e no Judiciário paraibano.

Neste momento, como um dos companheiros de Silvio Porto, de longo tempo seu amigo e admirador, associei a todas essas manifestações e peço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que fiquem registrados nos Anais desta Casa estes comentários aqui proferidos e também acrescidos do que diz esta página do Jornal *A União*, que retrata, com a maior fidelidade, o que foi a personalidade desse grande paraibano que acaba de falecer.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON CABRAL EM SEU DISCURSO:**

**COMO DIRETOR DA UNIÃO,  
MUITO TALENTO E ERUDIÇÃO**

Silvio Pélico Porto era o Vice-Presidente da seção paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil. Fez o primário na sua cidade natal sob a orientação do advogado e educador Lourival Lacerda. O Secundário foi realizado no Colégio Pio X e no Liceu Paraibano. Filho de Juiz, o saudoso José Domingues Porto, e com educação primária orientada por advogado, atendeu ao pedido vocacional de suas inclinações — ingressou na Faculdade de Direito do Recife de onde saiu Bacharel em 1946. Iniciou, então sua vida profissional. Advogou em todos os recantos da Paraíba, principalmente no Brejo. Mais tarde não resistiu aos encantos da política. Oswaldo Trigueiro governava a Paraíba e convidou-o para assessorá-lo como Oficial-de-Gabinete. Dizem as crônicas locais que até hoje ninguém o suplantou nessas funções. Sua admirável verve prendia na ante-sala os que procuravam o Governador. Depois dirigiu "A UNIÃO" e, como jornalista emprestou ao velho Órgão de imprensa o brilho do seu talento e de sua erudição. Mais tarde, ao lado de Edson Regis e Virginius criaria o "Correio das Artes", tablóide literário que ainda marca na Paraíba. Impulsionado pelos amigos candidatou-se à Assembléia Legislativa. Foi Deputado de 1955 a 1969. Líder dos Governos Pedro Gondim e João Agripino, produziu discursos inesquecíveis na Casa de Epitácio Pessoa. No Magistério ensinou Direito Civil e Comercial na UFPB e suas aulas ainda hoje são lembradas pelos seus ex-alunos pelo brilhantismo da exposição. "Causeur" invejável que prende a todos num bate-papo informal e orador consagrado, tanto em comícios como em recintos fechados, Silvio Pélico Porto exerceu a advocacia com segurança, categoria e sobretudo com dedicação. Foi, sem dúvida um dos grandes profissionais do nosso foro.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Carlos Alberto — Marco Maciel — Juatay Magalhães — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983; e  
— Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 71, DE 1984**

Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar, acrescido do seguinte parágrafo, o artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Parágrafo único. É facultado ao aposentado pela previdência social que tenha voltado a exercer atividade sujeita ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, quando, em qualquer hipótese, se afastar do trabalho, levantar o saldo de sua conta vinculada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Atualmente as hipóteses de levantamento do saldo da conta do FGTS são basicamente as previstas nos seguintes dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

"Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento.

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo emprego, nos termos do art. 488, da C.L.T., e nos casos de cessação de atividades da empresa, de término do contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada;

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho, nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo."

É omissa, desse modo, a legislação do FGTS, no que tange aos trabalhadores que aposentados por idade ou por tempo de serviço retornam ao trabalho e posteriormente dele se afastam, ao contrário do que sucede, em situação idêntica, com a previdência social, conforme dispõe, nestes termos a Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975:

"Art. 1º O aposentado pela Previdência Social que voltar a trabalhar em atividade sujeita ao regi-

me da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado."

Nada mais oportuno nem justo do que dar igual tratamento em relação ao FGTS, claro objetivo da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — Fernando Henrique Cardoso.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e  
— de Serviço Público Civil.

Em votação o projeto.

Concede a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há duas sessões consecutivas que requeiro verificação de quorum para rejeição dessa matéria porque estava na esperança que a ilustre Liderança do PDS se convencesse da necessidade, da oportunidade e da justiça desse projeto de lei.

Esse projeto de lei simplesmente permite que pessoas que não fazem o curso normal do magistério superior tenham possibilidade de adquirir seu título de doutor, através de um concurso público em que terão ocasião de demonstrar capacidade, preparo e cultura em determinada ciência.

Pelo sistema atual do magistério superior só pode obter o título de doutor quem faz um curso de doutorado, que dura três anos, necessitando ainda, como pré-requisito, fazer o curso de mestrado que dura uns dois anos. Nessas condições, somente quem tem disponibilidade bastante de tempo pode obter esse título de doutor.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que na grande maioria dos Estados e das universidades brasileiras não há cursos de mestrado e de doutorado; esses cursos se limitam a 3 ou 4 Estados do Brasil, como sejam, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e, talvez, Paraná em alguns casos. Então, na realidade, da minha área, que é o Norte, o cidadão que disponha de outras atividades na comunidade, por exemplo, do Amazonas e do Pará, no meu Estado, ele não pode largar esses seus compromissos outros e se deslocar por cinco, seis anos para vir aqui fazer um curso de mestrado e de doutorado no Rio de Janeiro ou em São Paulo.

Esse projeto da Câmara dos Deputados foi concebido com sabedoria, porque ele apenas permite o concurso de livre docência nas áreas onde as universidades não têm cursos de mestrado e de doutorado. O cidadão não tem alternativa, ele não pode fazer, no seu próprio Estado, o curso de mestrado e o curso de doutorado; ele teria que se deslocar da sua cidade, do seu Estado, para isso.

Então, esse projeto abre oportunidade a que essas culturas científicas possam ter acesso na carreira do magistério se submetendo, democrática e justamente, a um concurso público. Ele não está tendo proteção de espécie alguma; apenas ele está tendo a possibilidade de substituir o seu curso normal de doutorado por um concurso público para livre docência, através da qual conseguirá o título de doutor e, com esse título de doutor, ele pode se submeter, em igualdade de condições, ao cargo titular, que é hoje como se chama catedrático.

O que se observa, se esse projeto não for aprovado, Sr. Presidente, é que haverá um desestímulo por parte de grandes culturas no ensino superior no Brasil, para permanecer na carreira. Eu digo aqui, por exemplo, o Senador Nelson Carneiro, uma sumidade nas letras jurídicas do País, não teria condições de competir com um jovem saído hoje da universidade, um aluno dele passa sua frente, passa na frente porque ele fica totalmente tolhido, porque ele, pelos seus afazeres, pelos seus compromissos, não pode se deslocar para São Paulo, ou seja lá para onde for para realizar um curso de mestrado e um curso de doutorado.

Não me consta que Pontes de Miranda, Henry Lopes e outras grandes sumidades jurídicas — e falo num ramo em que eu também, incipientemente, lido — nunca fizeram nenhum curso de mestrado e doutorado e nem por isso deixaram de prestar sua valiosíssima, preciosíssima colaboração ao ensino superior no Brasil.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou desistir de pedir verificação de votação porque não é minha intenção, absolutamente, obstruir trabalho de espécie alguma. Apenas gostaria de chamar a atenção da doura Liderança do PDS para a justiça, oportunidade e necessidade desse projeto de lei, exatamente com relação aos Estados da minha área, do Norte, que não dispõem de cursos de mestrado nem de doutorado, e que dispõem, entretanto, em seu corpo docente, de pessoas que têm plenas condições de se submeter auspiciosamente, airosoamente, a um concurso de livre docência para obter o seu título de doutor, com o qual terão acesso ao nível final de suas carreiras, que é o de Professor Titular.

Nestas condições, Sr. Presidente, registrando o meu voto favorável a esse projeto, vou me curvar à decisão da Maioria, lamentando que ela não tenha tido ouvidos para ouvir o clamor da maioria dos Estados e das universidades brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em votação.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora para encaminhar a votação.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1978

(Nº 3.464-B/77, na Casa de origem)

##### Dispõe sobre o concurso de livre-docência e os títulos de doutor e livre-docente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Universidades poderão realizar concursos de livre-docência para áreas culturais não abrangidas, nos respectivos distritos geoeducacionais, por cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 2º Quintuplicamente, o Governo Federal fixará, em decreto, as áreas culturais de cada distrito geoeducacional em que ficará extinta a realização de concursos de livre-docência, em virtude da existência de cursos reconhecidos de mestrado e de doutorado.

Parágrafo único. O dispositivo da extinção só entrará em vigor um ano após a publicação do decreto referido neste artigo.

Art. 3º Só poderão inscrever-se em concurso de livre-docência os diplomados por cursos superiores reconhecidos que satisfaçam a uma das seguintes condições na data de início dessa inscrição.

a) exerçam há mais de dez anos a profissão de nível superior;

b) tenham obra publicada sobre o assunto da área do concurso;

c) sejam portadores de diploma ou de certificado de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento com noventa horas, no mínimo, de duração;

d) tenham sido aprovados em concurso público para o exercício de cargo ou emprego referente a seu diploma;

e) exerçam há mais de três anos o magistério superior.

§ 1º Não poderá ser realizado mais de um concurso de livre-docência por ano, no mesmo Departamento de qualquer Universidade.

§ 2º O concurso de livre-docência far-se-á sempre em função da área cultural de um Departamento.

§ 3º Não poderá increver-se aquele que não possua diploma de curso superior correspondente à área cultural do Departamento.

Art. 4º No exame a que serão submetidos os candidatos, constará prova escrita sobre a história da ciência ou da arte referente à área cultural dos concursos instituídos por esta lei.

Art. 5º O concurso de livre-docência confere ao aprovado a obtenção e o uso dos títulos de doutor e livre-docente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor trinta dias depois de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas e prestação, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão da Economia.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1979

(nº 4.905, de 1978, na Casa de origem)

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza, inclusive de veículos automotores, e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações a serem pagas pelo comprador."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1979

(nº 1.322/79, na Casa de origem)

Disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — Alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...  
§ 1º ...  
§ 2º ...  
§ 3º A Taxa Rodoviária Única será recolhida de uma só vez ou mediante parcelamento, a critério do contribuinte, segundo normas baixadas pelo Poder Executivo."

Art. 2º O art. 2º do Decreto-Lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º  
§ 1º .....  
§ 2º .....  
§ 3º .....  
§ 4º Em nenhuma hipótese o parcelamento será inferior a 3 (três) nem superior a 12 (doze) prestações mensais sucessivas.

§ 5º I não-recolhimento de qualquer prestação no respectivo prazo torna insubstancial o parcelamento, obrigando o contribuinte, na mesma data, ao pagamento da parcela vencida e das vincendas, sem prejuízo de outras exigências legais próprias à espécie.”

Art. 3º O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, os atos necessários à execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 4:

(Tramitando em conjuntos com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979)

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: ratificando o Parecer anterior;

— de Constituição e Justiça, declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— de Finanças, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

À matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I e do § 3º, do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que “dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com as seguintes alterações no inciso I e no § 3º do art. 11:

“Art. 11. ....

I — o cônjuge, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

§ 3º Inexistindo cônjuge com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 5:

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.365, 1.366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: ratificando o Parecer anterior;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um projeto de lei da autoria do Senador Nelson Carneiro, inteiramente consentâneo com as modificações que estão sendo propostas pelo novo Código Civil Brasileiro. E não há por que se fazer distinção entre marido e mulher e mulher e marido.

O novo Código Civil, que está sendo aplaudido entusiasticamente por toda a comunidade brasileira diz que hoje o homem não pode nem dizer onde será o domicílio do casal, porque a mulher terá, também, opinião do mesmo peso, da mesma qualidade. Quer dizer, numa época em que toda a legislação brasileira faz questão de dizer que o homem é igual à mulher e a mulher igual ao homem, vem a nobre Liderança do PDS equivaler o homem somente, no caso de segurado, se ele for inválido. Só se for inválido, caquético, paralítico, hemiplégico é que o homem será igual à mulher e terá direito à pensão da Previdência Social.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Se for possível...

**O Sr. Itamar Franco** — Só queria dar um aparte rápido, quem sabe...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Lamento informar ao nobre Senador Itamar Franco que o Regimento não permite apartear em encaminhamento de votação

**O Sr. Itamar Franco** — Só ia lembrar que talvez seja por causa da ambivalência dos candidatos, hoje, que se pretende. Já que V. Exº diz que o homem é igual à mulher e que a mulher é igual ao homem...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — V. Exº terá oportunidade de discutir o projeto.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Itamar Franco, não digo que o homem é igual à mulher e que a mulher é igual ao homem. Mas existe um festejado projeto de reforma do Código Civil, dando igualdade absoluta, total, completa entre homem e mulher. E no caso da Previdência Social é preciso notar que não há nenhum aumento de despesa nem coisa nenhuma, porque o segurado já contribuiu, a mulher já contribuiu a vida inteira para a Previdência Social e deve ter o direito, quando morrer, de deixar a pensão para o cônjuge que, no caso, seria o marido. Pela legislação atual, como eu disse, a

não ser que ele seja inválido, ele não tem direito a coisa alguma.

Acho, Sr. Presidente, que nós temos que acompanhar a evolução dos tempos e se, hoje em dia, na nossa legislação civil não há diferença, não há discriminação entre sexo masculino e sexo feminino, não há por que permanecer na legislação da Previdência Social essa distinção em que, apenas, se concede benefício se o pobre do marido for totalmente inválido.

Sr. Presidente, eu dou o meu voto antecipado em favor do homem, sem ser machista, mas simplesmente para ser consentâneo com a realidade dos tempos modernos. (Muito bem!)

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (PDS — CE) Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição sob análise pretende incluir o marido entre os dependentes da esposa, segurada, mediante alteração do item I, do art. 11, da Lei nº 3.807, de 1960 (com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890 de 1973), que passaria a vigorar com a seguinte forma:

“Art. 11. ....

I — a esposa, o marido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.”

2. No mérito, embora reconhecendo que a dessimetria do tratamento previdenciário está a merecer reformulação de base, cumpre ponderar que esta deverá, por ser mais conveniente, ocorrer de forma global, e não isoladamente. Isto porque não há idênticas condições de habilitação à percepção da aposentadoria por velhice ou tempo de serviço, e pensão, para todos os segurados, pois que dependem do sexo e estado civil dos mesmos.

3. Além do mais, a modificação proposta acarretaria, certamente, elevado encargo financeiro para a previdência social, sendo imprescindível a criação de nova receita de cobertura, como determina o parágrafo único do artigo 165 da Constituição Federal.

No caso, havia uma cláusula de invalidez que foi tirada. Então, aumentaram os encargos.

4. Ante o exposto, ressalvados os méritos propostos do autor, opina-se pela rejeição dos projetos 82, 331 e 349, de 1979, que tramitam em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa):

Rejeitado.

À matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1979

Inclui o marido como dependente da segurada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — a esposa, o marido a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição

dição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 6:

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, pela prejudicialidade;
- de finanças, pela prejudicialidade.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece que hoje é o dia da Ordem do Dia contra os homens. Incrível, e a Mesa é toda masculina. Então, Sr. Presidente, veja V. Exª há dois minutos, tiraram do pobre do marido o direito de receber uma pensão da mulher que passou a vida inteira contribuindo. Precisam notar: o detalhe é esse que a nobre Liderança do PDS falou em aumento de despesa. Não tem aumento de despesa, o que tem é a retribuição da contribuição da mulher. A mulher passou a vida inteira contribuindo. Apenas, ela não teve a sorte de sobreviver ao marido. Então, ela morre antes e o marido tem direito à pensão. Se fosse vice-versa, ao contrário, o marido morresse, ninguém discutiria que a mulher teria direito a essa pensão. Mas, no caso da lei anterior, e eu estou falando a título de ilustração, porque é matéria vencida, é preciso notar que a mulher era contribuinte da Previdência Social. Morre, tem direito a ter um beneficiário. O beneficiário, eventualmente, foi o marido que, realmente, não é muito comum, porque geralmente quem morre primeiro é o famoso chefe do casal, que o Código Civil está acabando com ele.

Agora, aqui, além de não dar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pensão para o marido, a não ser que ele seja um aleijado, veja V. Exª, Senador Saldanha Derzi, nem assistência médica o pobre do marido vai ter direito. Porque o projeto, Sr. Presidente, é cônscido, justo e da maior oportunidade. Diz só assim:

"A assistência médica será devida também ao marido da segurada da Previdência Social, independentemente de estado de invalidez."

Então, verifica V. Exª que, se a minha mulher pagar 30, 40 anos o INPS e eu adoecer e precisar dos favores da Previdência Social, se eu não chegar lá aleijado, sem condições físicas, não vou ter direito à assistência médica da Previdência Social, quando a minha mulher pagou a vida inteira à Previdência Social para ter direito a um beneficiário.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outra vez, vou me manifestar favorável ao projeto que é justo e está, como eu digo, rigorosamente de acordo com a evolução dos tempos.

Hoje em dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muita mulher muito melhor paga na vida do que o seu digno

conde. É que as oportunidades hoje são bem amplas e a mulher tem sabido aproveitar dessas oportunidades, e há mulheres hoje em perfeitas condições, até em melhor situação financeira do que o seu digno e respeitável marido.

Então, na hora em que o marido, que já não tenha condição e o status da mulher, adoecer ou ele vai ter recursos próprios para se tratar, ou não vai adiantar Previdência Social para ele. A mulher é contribuinte da Previdência, paga a Previdência, pode às vezes ter passado vinte, trinta anos pagando a Previdência, mas, na hora de indicar o seu digno consorte para receber uma consulta médica, Sr. Presidente, da Previdência Social, está vedado, porque nós continuamos com ranço machista de anos e anos passados.

Sr. Presidente, acho que o Senado, apesar de ser considerada uma casa meio lenta, no reconhecimento das conquistas sociais, especialmente das conquistas hoje da mulher, eu penso que chegou a hora de darmos uma idéia, uma demonstração de que nós também estamos acompanhando a evolução dos tempos, e vamos e devemos votar favoravelmente a este projeto, que dá o direito ao marido a ter uma assistência médica, quando a mulher dele é contribuinte da Previdência Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição sob análise tem por objetivo garantir ao marido da segurada da previdência social, independentemente da existência de estado de invalidez, o direito à assistência médica prestada pelo INAMPS.

2. Sobre o assunto, vale observar que, a despeito dos meritórios propósitos que a inspiram, a iniciativa assegura-se inviável. Eis que tratando da extensão de serviços previdenciários sem a criação paralela da competente fonte de custeio total, sua apreciação de forma mais aprofundada se torna dispensável, por encontrar bice intransponível nas disposições do parágrafo único do artigo 165 da Lei Maior, "verbis":

"Art. 165. ....

Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

3. Ante o exposto, opina-se pela **rejeição** do projeto e dos que com ele tramitam.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Alfredo Campos** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por 10 minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao ple-

nário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 59 minutos a sessão é reaberta às 17 horas e 9 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão juntamente com os Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 83/81; 67/83; 51/78; e 54/81; Requerimento nº 784/83; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 78, lido no Expediente, no qual o Sr. Marcondes Gadelha solicita, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44, do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora para proferir o parecer.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O eminente Senador Marcondes Gadelha, havendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Japão e à República Popular da China, solicita que lhe seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

É oportuno ressaltar, aqui, a importância dessa missão, dessa viagem presidencial que vai, quanto ao Japão, ser complemento daquela outra que, em 1976, Geisel fez e nela estatuiu os primeiros acordos que hoje deverão, dentro de 15 a 20 dias, serem complementadas.

O nosso parecer é que a presença do nosso ilustre colega, pela sua capacidade e sua inteligência, muito ajudará o término dessa missão.

O parecer é favorável. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. GALVÃO MODESTO** (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: de janeiro a abril deste ano, 41.634 novos migrantes chegaram a Rondônia, oriundos de todos os pontos do País, notadamente no Centro-Sul.

Este contingente representa 3 vezes mais o total recebido, em igual período no ano passado e 4 vezes o mesmo contingente em 1982.

Corresponde a 44% do total de migrantes de 1983 — 95.242 e 75% do Universo Migratório de 1982 — 55.889.

Vale aduzir que o período relacionado caracteriza-se pela intensidade das chuvas que, normalmente, assolam o Estado de Rondônia entre os meses de novembro a abril e que, por esta razão, o número de migrantes nessa época é, historicamente, reduzido.

O maior contingente migratório tem sido, verificado no período de maio a setembro, quando melhores são as

condições de acessos e maiores as oportunidades de integração do migrante na Economia Estadual.

Os dados ora apresentados evidenciam enorme preocupação com o que está ocorrendo em Rondônia, a nível de explosão demográfica, via migração e com as consequências daí advindas.

A migração, em si, já exerce sobre o polo receptor uma significativa pressão, do ponto de vista econômico-social, cuja magnitude assume contornos crescentes. Em linhas gerais o fenômeno migratório, qualquer que seja a orientação do seu fluxo, apresenta as seguintes consequências:

a) — Pressiona o mercado de trabalho e a estrutura de salários;

b) — Requer um suprimento adicional em matéria de fornecimento de Serviços Básicos e de equipamentos sociais, à exemplo de água, energia, transporte, habitação, assistência médica, educação, segurança e lazer etc.;

c) — Agrava o desequilíbrio existente entre a produção e o consumo de produtos alimentares básicos;

d) — Agrava os desequilíbrios regionais e setoriais;

e) — Exerce pressão sobre a terra, quando o fluxo orienta-se para novos pólos de ocupação, se esses se referem a novas fronteiras agrícolas.

Sob outro enfoque, a migração pode contribuir para o barateamento de custos de produção, a partir do momento em que a mobilidade da população possa significar um excedente de mão-de-obra de dimensões consideráveis, o que, evidentemente, não é o caso de Rondônia.

O contingente migratório que tem afluído a Rondônia caracteriza-se, principalmente, por ter suas origens nos estratos mais carentes da população.

Está suficientemente comprovado que a intensidade, direção e características dos fluxos migratórios refletem a distribuição social e especialmente desigual das atividades produtivas, do emprego e da renda nacional, quer quando analisada no sentido rural-urbano, rural-rural, urbano-urbano ou, em menor escala, no sentido urbano-rural.

A tipicidade do movimento migratório (substancialmente de estratos carentes da população brasileira), confirmam a existência, no país, de um grande número de pessoas em situação de subemprego e sub-renda, no meio rural ou no meio urbano, possivelmente 1/3 do total dos habitantes, significando dizer que a migração estimulada pela expectativa de melhor condição de sobrevivência dos subempregos ou de baixa renda, opera, muitas vezes, como mero deslocamento espacial da pobreza.

O migrante típico, subempregado ou de baixa renda, é o desafio principal à ação de qualquer governo, cujo compromisso programático deve ser, sem dúvida alguma, o de promover os meios indispensáveis à sua integração econômico-social no polo receptor, criando os estímulos necessários à melhoria das suas condições de vida, através da ampliação das oportunidades de trabalho, elevação de renda e melhor distribuição espacial das atividades produtivas e de oportunidades de emprego.

Via de regra as alternativas exploradas para a fixação e a absorção do migrante típico remetem-nos à execução de medidas estratégicas que implicam numa visão integrada do espaço nacional-regional e urbano-rural, a partir da qual a distribuição das atividades econômicas e da população são simultaneamente consideradas.

Essas políticas dizem respeito, normalmente, à descentralização das atividades econômicas; expansão das fronteiras agrícolas; fixação da mão-de-obra em áreas tradicionais de agricultura; criação de novos empregos e melhoria das condições de trabalho e de níveis de renda.

Tais políticas, como se verifica, atuam tanto no sentido de estimular o fluxo migratório, como de inibi-lo, nesse caso, quando se ampliam as ofertas e as oportunidades na própria base.

De qualquer sorte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o migrante deverá constituir, sempre, uma permanente

preocupação do governo, independentemente das causas motivadoras da migração — se expulsão ou se atração, porque atua como agente de pressão, imprimindo mudanças estruturais consideráveis nos polos receptores.

A abertura de novas fronteiras agrícolas na região norte do país tem possibilitado o direcionamento de representativo contingente humano, transformando, de modo radical, a fisionomia da amazônia brasileira, influenciando seus hábitos, cultura e, principalmente, modificando a sua economia, ao tempo em que representam, na prática, um distanciamento nas regiões de origem.

A abertura dessas fronteiras e os investimentos públicos nelas efetuados tem propiciado a efetiva integração da amazônia, principalmente de sua parte ocidental ao resto do país, tanto do ponto de vista econômico, como e principalmente do ponto de vista político.

Rondônia chegou a Estado em decorrência das estratégias utilizadas pelo governo que, ao implementar a execução de programas de desenvolvimento, especialmente de colonização oficial, criou as condições necessárias a que fosse estabelecido um eixo migratório entre o centro-sul e a amazônia ocidental.

De uma população extremamente rarefeita e nativa de pouco mais de uma centena de milhares de habitantes, concentrados, principalmente, na capital do Estado e no município de Guajará-Mirim, no início da década de setenta, o Estado possui, atualmente, cerca de 890.000 habitantes, com uma taxa de crescimento à média de 15% ao ano.

Este salto demográfico quebrou a estrutura econômica, social e política vigente, alterando, radicalmente, a fisionomia do Estado, pela incorporação de valores culturais originários de todos os pontos do País.

Os projetos de colonização implantados ao longo da BR-364 (sete ao todo) permitiram o surgimento de aglomerados urbanos, oportunamente transformados em municípios com grande potencial de crescimento se se estimular a realização efetiva de suas vocações econômicas, a partir da realização e da manutenção de investimentos que a isso conduza.

A Economia regional foi substancialmente modificada, agregando-se-lhe novos elementos produtivos. A extração mineral e vegetal juntou-se a exploração, em larga escala, de atividades agropecuárias, notadamente em lotes rurais de até 100 ha.

Pode-se afirmar, com certeza, que os êxitos já obtidos em rondonia devem-se à consciência geral (do governo e do particular) que ali se apresentava uma oportunidade de investimento, cujo retorno era evidente pela qualidade do solo e pelas condições climáticas favoráveis, além das significativas riquezas jacentes em seu subsolo.

Muito contribuiu para o desenvolvimento regional, a sintonia e a continuidade dos programas elaborados e executados, que não abdicaram da determinação de considerável prioritário a ocupação e o desenvolvimento de Rondônia, inclusive para esvaziamento de tensões em outras regiões do País.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o enfoque principal do nosso pronunciamento de hoje é a velocidade atual do fluxo migratório que está sendo movimentado para Rondônia. Dizia, no início, que de janeiro a abril o Estado recebeu mais de quarenta e um mil migrantes, o triplo do contingente recebido, no mesmo período, no ano passado e 75% do total de migrantes do ano de 1982. Obstante as oportunidades potenciais existentes no Estado, não existe capacidade de trabalho e, muito menos, recursos compatíveis para atender a demanda de bens e serviços reclamados na proporção da velocidade do atual fluxo.

Esta é a realidade. É óbvio que a crise econômico-financeira que temos atravessado nos últimos anos refletiu-se em todo o País, sem nenhuma excessão, motivando um escasseamento de recursos para a continui-

dade de programas no ritmo desejavelmente esperado.

E Rondônia não ficou imune à crise. O fluxo de investimento não são os mesmos verificados no período de 1979/82. E, compreensivelmente, não podem ser os mesmos.

Quem desconhecia esta possibilidade, não acompanhava o que ocorria no resto do País, porque era perfeitamente previsível que as consequências da crise afetariam a todas as regiões do País.

Mas, mesmo no bojo de uma crise nacional sem precedentes, se desenvolveu uma campanha tipo "Rumo Rondônia", apresentando o Estado como uma ilha de tranquilidade, num mar turbulento, utilizando-se, para tanto, dos principais veículos da comunicação do País.

Ora, a qualquer leigo não escapa que esta mobilização teria reflexos imediatos no aceleração do fluxo migratório para o estado, mercê das conhecidas dificuldades originárias do escasseamento de oportunidades nas principais regiões do País.

O fato determinante e atual é que Rondônia não tem condições de absorver um contingente humano de tal proporção, cuja velocidade poderá levar o Estado a um colapso dramático. Insistir, em tese contrária é contribuir para o agravamento de um quadro social que poderá levar à miséria, à insegurança e ao desespero, milhares de brasileiros que, abraçados à uma esperança de dias melhores, vejam-se frustrados diante de uma realidade totalmente diferente da ilusória perspectiva noticiada.

É fácil compreender porque Rondônia não tem condições de suportar um fluxo migratório deste porte. A principal alavancas de sua economia é o Governo, que responde por 80% dos empregos gerados, direta e indiretamente, na região. O Arrefecimento dos investimentos públicos, decorrente da diminuição dos recursos disponíveis impede e constrange o crescimento do mercado de trabalho, liberando mão-de-obra que somada aos novos migrantes passa a constituir um explosivo contingente de desempregados, com reflexos diretos no nível de segurança da população, pois o sub-produto imediato do desemprego é o aumento da criminalidade.

A inexistência de empreendimentos privados de porte e em quantidades desejáveis agudiza a questão, na medida em que o poder público, sozinho, é incapaz de suportar uma pressão deste nível.

Bem, qualquer que seja a ótica, a partir da qual se examine a questão, a realidade é esta que se apresenta. O fluxo migratório acelerado está criando uma situação de fato, cujos contornos são extremamente indesejáveis.

Urgem soluções, de curto e de longo prazo, que abrem o migrante dentro de uma estrutura social e econômica capaz de se lhe atender a expectativa de uma longa jornada, ao final da qual busca satisfazer sua última esperança realizar os sonhos de melhores dias para si e seus filhos.

O chamamento do migrante, motivando-o a ir a Rondônia em busca daquela que, talvez, possa ser a sua última alternativa, impõe ao Estado uma extrema responsabilidade. Responsabilidade de promover esta alternativa. Responsabilidade de não oferecer, em troca, frustrações e desesperanças. Responsabilidade de evitar que essas desesperanças e frustrações dêem lugar ao desespero e à violência; ao crime e à marginalidade.

E o não atendimento das expectativas do migrante leva-lo à, inevitavelmente, a corporificar novos focos de tensão social, gerando intransquilidades de toda a ordem, situação que cumpre prevenir e evitar.

O que fazer diante de um fluxo migratório da monte como o que se verifica atualmente no meu Estado?

A nós nos parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a resposta imediata e urgente é o desenvolvimento.

Só o desenvolvimento do Estado, principalmente do setor privado, vai gerar as condições indispensáveis ao abrigamento desse considerável contingente humano,

dando-lhe emprego e lhe garantindo o acesso ao conjunto de bens e serviços essenciais às suas necessidades.

Neste aspecto, afigura-se-nos fundamental que investimentos privados sejam estimulados a serem realizados no Estado, aproveitando-se a nossa grande disponibilidade de matérias-primas vegetal e mineral.

A industrialização de alimentos; da cassiterita; do calcreo; da madeira dentre outros, parecem-nos empreendimentos viáveis compatíveis com a vocação econômica regional. E são inequivocamente necessários para fazer frente à demanda que se constata na região.

Poder-se-ia contraditar-nos dizendo que investimentos deste porte importam num prazo, pelo menos médio, para serem implantados e entrarem em funcionamento e que a pressão migratória já se faz presente, com acentuação intensidade. O que fazer então?

A ação do Poder público, no que respeita à infraestrutura do Estado ainda não está acabada. Inúmeras obras públicas ainda estão por fazer, como estradas, esclusas, prédios públicos, etc.

Portanto, simultaneamente à execução de um programa prioritário de estímulo e de captação do investidor privado, o Governo deve manter o ritmo de suas obras; manter o nível de oferta da terra para a continuidade de programas de colonização oficial, gerando os empregos que permitirão o relaxamento da pressão ora configurada.

Ao mesmo tempo dever-se-á cuidar da expansão da oferta dos serviços de educação, de saúde e de segurança pública, adequando-os ao nível demandado pelo aumento da população, atento para o fato de que a oferta, em níveis satisfatórios, desses serviços constitui fator de estabilização social, impedindo o surgimento de focos perturbadores da ordem.

Outra alternativa seria o surgimento de novos pólos de atração de migrantes, que poderiam ser localizados, por exemplo, no norte do Mato Grosso ou oeste do Amazonas, os quais redirecionariam o fluxo, hoje sistematicamente concentrado em Rondônia, esvaziando-o e dando tempo para que se estabeleça uma estratégia que possibilite executar programas que permitam o emprego dos que já estão no Estado.

Porque a persistir o quadro atual: fluxo migratório acelerado combinado com a estagnação de investimentos públicos e com a inexistência de atividades econômicas privadas representativas, alimentado por um sentimento de frustração e de revolta, assistiremos, hoje ou amanhã, a uma explosão social sem precedentes, que a ninguém interessa, a um custo inimáginável.

O problema é grave e sugere, imediatamente, entendimentos entre representantes do Governo Federal e estadual (Amazonas, Mato Grosso e Rondônia), lideranças políticas e empresariais, objetivando a definição de estratégias que venham a possibilitar a ocupação daquela parte da Amazônia, de forma ordeira e racional, dentro dos pressupostos do desenvolvimento combinado com a paz e a justiça social.

Antes que tenhamos de remediar o pior!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto). — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

de legisladores e políticos, surgem, no entanto, algumas proposições que merecem reparo.

Como se sabe, atualmente quem legisla para Brasília é a Comissão do Distrito Federal, instalada no Senado, examinando as proposições que interessam à essa comunidade e votando o seu Orçamento.

Inegavelmente, é um legislativo do mais alto gabarito, configurado na Câmara Alta do Congresso Nacional.

Mas devemos convir em que aquela Comissão não representa, eleitoralmente, uma unidade federativa de mais de um milhão de habitantes e meio milhão de eleitores, hoje das mais politizadas do País, seu terceiro centro intelectual, ao lado do Recife, Belo Horizonte, Salvador e Porto Alegre, com uma vida artística crescente e, em termos relativos, a maior proporção de estudantes do País.

Nada mais justo que lhe dar uma representação política.

Entretanto, o assunto precisa ser encarado com a devida seriedade jurídica.

Há quem proponha pura e simplesmente a criação de uma Câmara Municipal eleita e teríamos esse órgão legislativo ao lado de um Governador nomeado, evidentemente examinadas suas proposições por uma Câmara revisora, que seria o Senado Federal.

Mas não haverá nisso um contra-senso, um artifício bicameralismo, em que um órgão deliberativo municipal se coloca ao lado de uma das Casas congressuais, para igual missão?

Na verdade, o bicameralismo já se faz presente, por imposição de federalismo, no Congresso Nacional, com uma casa legislativa representando o povo e a outras as unidades federadas. Não se necessita dele nos Estados, embora houvesse senados estaduais sob o regime da Constituição de 1891.

O melhor modelo, para a autonomia de Brasília, é aquele do antigo Distrito Federal: Câmara de Vereadores Única, representação do povo na Câmara e três Senadores, com todas as unidades Federadas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto). — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

Levo ao conhecimento, desta Casa do Congresso Nacional que a Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), a entidade sem coloração partidária, em sua reunião de Manaus, no mês de março e a quarta delas, democraticamente, aprovou a "Carta de Propósitos e Reivindicações".

Nesse documento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirma com precisão: "O Congresso Nacional, ao reassumir a sua participação prevista em regime democrático, torna-se o canalizador natural das aspirações represadas a tanto tempo no País". Com isso quer dizer a ABRASF que há uma necessidade urgente de uma reforma constitucional, ou melhor, de uma Assembléa Nacional Constituinte que virá, acho eu, no seu trabalho de elaborar uma nova Carta Magna para o Brasil, aceitar as justas reivindicações mais que legítimas dos interesses municipalistas.

Há, também, por parte da referida Associação a preocupação que se inclua, como medidas urgentes, algo que venha beneficiar os Municípios, quando da aprovação da Emenda Constitucional, ora em discussão (Emenda Figueiredo).

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que várias subemendas à Emenda Constitucional, do Poder Executivo, já foram apresentadas objetivando trazer maiores condições de sobrevivência aos municípios brasileiros.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, visando ficar nos Anais do Senado, a "Carta de Manaus" gerada sob o pa-

trocinio da ABRASF (Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais).

#### "CARTA DE MANAUS"

Os Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais, membros da ABRASF - Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, reuniram-se em Manaus, aos 23 de março de 1984, e, após, analisarem a problemática financeira e tributária dos Municípios, deliberaram, consoante Carta de Propósitos e Reivindicações, o seguinte:

##### 1. Com relação ao IPTU:

1.1. — Uniformizar a legislação ordinária municipal, com a previsão de que a base de cálculo desse imposto seja apurada através da edição de Plantas Genéricas de Valores, em respeito ao princípio da legalidade inserto no texto constitucional e explicitado no art. 97, do Código Tributário Nacional;

1.2. — Celebrar acordos com as Fazendas Estaduais, que possibilitem às Fazendas Municipais tomar imediato conhecimento das transmissões imobiliárias ocorridas em seus territórios e do quantum recolhido a título de ITBI em razão dessas transmissões, viabilizando, assim, ao mesmo tempo, a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal e o controle da receita desse imposto que constitucionalmente pertence aos Municípios;

1.3. — Pleitear, junto ao governo federal, a inclusão do IPTU pago no exercício como abatimento da Renda Bruta das pessoas físicas sujeitas ao Imposto sobre a Renda;

1.4. — Reivindicar a reformulação do art. 97, do CTN, de modo a descharacterizar expressamente a atualização do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU como majoração de imposto.

##### 2. Com relação ao ISS:

2.1. — Renovar a reivindicação de reformulação da legislação complementar que disciplina esse imposto, através:

a) da ampliação do seu campo de incidência, com a inclusão de serviços ainda não tributados, com a simples definição de "serviços" ou, ainda, com a tributação dos serviços puros e taxatividade nos casos de possíveis conflitos com o ICM e IPI;

b) da revogação da isenção concedida para os serviços de construção civil e engenharia consultiva prestados ao Poder Público e inclusão dos materiais na base de cálculo do imposto incidente sobre esses serviços, como ocorre nos demais casos;

c) de nova conceituação do sujeito passivo desse imposto, passando a sujeição passiva a recair sobre a pessoa física ou jurídica que preste os serviços tributáveis e não sobre a empresa ou profissional autônomo;

d) da substituição da expressão "preço do serviço" pelo "valor do serviço", na base de cálculo desse imposto;

e) da permissão para calcular *ad valorem* o imposto devido pelos que prestam serviços sobre a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades de profissionais;

f) da fixação, como regra geral, de que o imposto deve ser pago no local onde o serviço é efetivamente prestado.

2.2. — Pleitear que a ABRASF seja ouvida quanto à uniformização da alíquota do ISS nas regiões metropolitanas, hoje objeto de estudos pelo CNDU.

##### 3. Com relação à Contribuição de Melhoria:

3.1. — Propugnar pela revogação do Decreto-lei nº 195/67 e pela reformulação das disposições contidas no CTN, relativas a esse tributo, de modo a adequá-las ao novo conceito constitucional.

##### 4. Com relação à Imunidade Condicionada das Instituições de Educação e de Assistência Social:

4.1. — Propugnar pela ampliação dos requisitos para reconhecimento dessa imunidade, hoje inseridos no art.

14, do CTN, de modo a evitar que verdadeiras empresas — rotuladas como “instuição” — sejam destinatárias desse benefício constitucional, com sensíveis reflexos negativos na receita tributária municipal.

**5. Com relação ao Programa Nacional de Desburocratização — relativa às pequenas e médias empresas:**

5.1. — Manifestar seu apoio a esse programa mas posicionar-se contra a concessão, pela União, de isenção de impostos municipais para tais contribuintes, propondo que a diminuição da carga fiscal se faça através da isenção de impostos federais ou estaduais.

**6. Com relação a Financiamentos e Transferências:**

6.1. — Manifestar seu apoio aos Secretários de Fazenda dos Estados em reivindicação formalizada em sua última reunião, no sentido de:

a) permitir a efetivação de operações de crédito junto ao BNH e BNDES, para prosseguimento de programas sociais;

b) obter autorização para rolagem da dívida externa (4131 ou 63);

c) liberar dos limites da Resolução 831 do BACEN as operações para programas sociais e antecipação de receita;

d) revogar a Resolução 891 que esvaziou a Emenda Passos Pôrto.

6.2. — Reivindicar, junto ao Ministério da Fazenda, seja publicado um boletim mensal relativo à arrecadação dos tributos que servem de base para as transferências aos Municípios, fornecendo, inclusive, os critérios para essa distribuição;

6.3. — Encaminhar cópia da reivindicação referida no subitem 6.2. à SAREM, COMFAZ e ao Congresso Nacional.

**7. Com relação à criação de um sistema de intercâmbio de informações administrativo — tributárias:**

7.1. — Criar um sistema de intercâmbio de informações entre Municípios das Capitais, especificamente quanto a temas administrativo-tributários.

**8. Com relação à outorga constitucional de competências privativas aos Municípios:**

8.1. — Reivindicar a outorga constitucional de competência privativa aos Municípios para instituir outros impostos que gravam a propriedade imóvel, exceto a propriedade rural, em especial:

a) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, hoje de competência estadual;

b) Imposto sobre a Renda produzida por Imóveis, gravando os rendimentos oriundos da locação de imóveis e o lucro imobiliário, hoje incluídos no campo de incidências do Imposto sobre Renda, de competência federal.

8.2. — Reivindicar a outorga constitucional de competência privativa aos Municípios para instituir um imposto sobre a propriedade de veículos automotores, hoje mascarado como taxação a famigerada TRU de competência “exclusiva” da União.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca, como agora, dependeu a Nação de boas safras agrícolas, seja para produzir alimentos, a custos acessíveis e quantidade suficiente para o abastecimento interno, seja para gerar excedentes exportáveis — e ninguém ignora a gravidade de que se reveste hoje o desequilíbrio das contas externas, que condiciona as atividades produ-

tivas, impede a retomada do crescimento econômico e frustra os esforços para conter a inflação.

Precisamos, pois, concentrar o melhor dos esforços nacionais na busca de bom desempenho agropecuário. Em recentes discursos que aqui fiz abordei, de forma geral, a agricultura brasileira, centrando a análise, sobretudo, no crédito rural, uma das molas capazes de impulsivar o crescimento do setor.

A retirada dos subsídios aos financiamentos agropecuários, como podia prever-se, não contribuiu para melhorar o desempenho da agropecuária. Mas deve-se considerar também que o homem do campo tem sabido enfrentar as dificuldades adicionais representadas pelo encarecimento dos recursos de que necessita para plantar e colher. Valendo-se de conjunturas favoráveis que permitiram a obtenção de preços mais compensadores para alguns produtos, bem como de melhor organização que os tornou aptos a aproveitar as oportunidades surgidas, os agricultores conseguiram, em alguma medida, capitalizar-se, e não fosse a emergência de fatores climáticos adversos em várias das principais regiões produtoras, certamente teríamos contato com novos recordes de safra nos dois últimos anos agrícolas.

O relativo êxito obtido pelo setor, apesar dos obstáculos na área do crédito — que não apenas se torna mais caro como também costuma escassear, e quase sempre sofre atrasos que prejudicam o trabalho no campo — vem confirmar a tese de que não é boa política utilizar o crédito rural como principal e quase único instrumento de intervenção na área agrícola. O lavrador precisa de crédito, porém necessita também de informações exatas e tempestivas sobre a conjuntura interna e externa do setor, de forma a melhor aproveitar as oportunidades de comercialização da produção e aquisição de insumos; assim como também não pode prescindir de política de preços capaz de reverter a tendência, patente nas últimas décadas, de deteriorização dos preços relativos da agropecuária. São igualmente vitais para o setor rural a atenção para a situação fundiária, a provisão de rede de armazéns suficiente, a implantação e conservação de rodovias-tronco e vicinais, a oferta de energia elétrica ao meio rural, a disseminação dos benefícios da irrigação.

Atenção especial merece, também, a pesquisa agropecuária. No atual estágio da agricultura brasileira, e numa conjuntura caracterizada por elevado custo de combustíveis, que inviabiliza ou torna extremamente oneroso o transporte de bens a grandes distâncias, o indispensável crescimento da oferta de produtos de origem agropecuária depende em grande medida do aumento da produtividade.

Acresce o fato de que o Brasil torna-se, a cada ano, nação mais e mais urbanizada. Nas últimas décadas as migrações de sentido rural-urbano carrearam imensos contingentes humanos para as cidades, que hoje abrigam cerca de 70% dos habitantes do País. Pela primeira vez em nossa história, o censo de 1980 revelou que em todas as regiões brasileiras a população urbana passou a ser maior que a rural.

E nada parece indicar uma eventual reversão dessa tendência. Ao contrário, é de esperar-se que a urbanização brasileira só faça acentuar-se, com o que a agricultura ver-se-á a braços com duplo problema: terá cada vez menos trabalhadores à sua disposição, e deverá alimentar e abastecer de matérias-primas um contingente progressivamente maior de cidadãos.

Com efeito, estima-se que na virada do século tão somente 20% dos habitantes do Brasil viverão no campo. E mais: se obtivermos êxito em elevar de forma significativa o nível de renda das populações hoje à míngua de recursos, tal resultará obviamente em aumento extraordinário da demanda por alimentos, roupas, energia — a partir da biomassa — e outros bens que podem ser ofere-

cidos pelo setor rural, quando não se originam exclusivamente dele. Se não formos capazes de produzir, no campo, esses bens, teremos fracassado naquilo que é dever primordial de uma nação: propiciar existência digna a seus cidadãos.

Tudo isso aponta para a necessidade de conferir à pesquisa agropecuária prioridade que a tornará capaz de responder ao grande desafio que se lhe antepõe o desenvolvimento nacional. Inclusive nas áreas onde é viável alargar a fronteira agrícola, localizadas sobretudo na Amazônia e nos cerrados do Centro-Oeste, é mister contar com conhecimentos adequados, de forma a explorá-las racionalmente, sem prejuízos ao meio ambiente — patrimônio nacional que nos cabe defender.

A prioridade deve centrar-se, pois, na elevação da produtividade, e isso será possível desde que atentemos para uma série de requisitos, entre os quais se destacam:

(a) a indispensável evolução da mecanização agrícola, de maneira a compensar a progressiva perda de braços pela lavoura e isso somente se conseguirá, em condições que consultem os interesses nacionais, se a estrutura industrial que produz máquinas agrícolas for capaz de adaptá-las às peculiaridades do País, de oferecê-las a custos compatíveis com as possibilidades do agricultor brasileiro, de conferir-lhes desempenho capaz de poupar combustível, ou torná-las aptas a utilizar combustíveis renováveis e produzidos internamente; além disso, a mecanização agrícola brasileira há de conduzir-se de maneira a alcançar também os pequenos e médios agropecuaristas, sem perpetuar a tendência histórica de alijar do mercado os lavradores mais modestos, impedidos, pelos altos custos e sofisticação do uso, de aproveitar-se das vantagens da mecanização;

(b) a oferta crescente, e em adequado grau de qualidade, de sementes melhoradas — se a semente, no dizer de Eliseu Alves, Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, “contém a mensagem da produção”, oferecê-las com bom potencial genético e livre de doenças, propiciará alta produtividade, capaz de compensar as despesas com fertilizantes, mão-de-obra, defensivos e máquinas;

(c) A expansão do uso de fertilizantes e outros insumos básicos por unidade de área e, inversamente, sua diminuição por unidade de produto; adubação eficaz é aquela que permite ganhos significativos de produtividade por área e por pessoa ocupada, de maneira a reduzir a área necessária à produção e, por via de consequência, economizar na utilização de máquinas e outros equipamentos; ainda segundo o presidente da Embrapa, “o conceito fundamental, e que interessa ao produtor, é o de quanto gasta para obter uma unidade de produto, e muito menos o que gasta por unidade de área”; cabe aqui ressaltar também a importância de voltarem-se as atenções para a utilização de fertilizantes e defensivos biológicos que não agredem o ambiente, não dependam de importação e sejam acessíveis à grande maioria dos produtores;

(d) a expansão das áreas de agricultura irrigada, pois somente a irrigação pode colocar sob controle do agricultor esse fator básico de produção que é a água, através da qual conseguirá melhores resultados; além disso, em vastas porções do território nacional, a irrigação é condição essencial da produção agropecuária, como ocorre no Nordeste periodicamente assolado pelas secas; em outras, como os cerrados, permite que se obtenha mais de uma safra anual, bastando referir, para atestar sua importância nessa parte do território nacional, que se o Brasil houvesse conseguido irrigar algo em torno de três milhões de hectares em seu vasto Centro-Oeste seria hoje, certamente, auto-suficiente em trigo, produto que vem consumido bilhões de dólares em preciosas divisas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A par da batalha da produtividade, certamente a mais decisiva que a economia rural brasileira cumpre travar em nosso tempo, há outros desafios a enfrentar no setor primário nacional.

Um dos mais importantes desses desafios reside na necessidade de intensificar a pesquisa para produção de energia a partir da biomassa vegetal, com o fim de superar a omnipresente ameaça de colapso energético ante a falta de garantia efetiva de suprimento de petróleo, além do problema em que se constituem os elevados custos dessa fonte energética, em cuja estabilidade ninguém pode apostar. Por isso o petróleo continua sendo o insu-  
mo que mais expõe a economia nacional aos riscos de es-  
cassez e flutuações da oferta, a par de onerar enormemente a balança comercial — é ainda, apesar das con-  
quistas da produção e substituição internas, o maior item individual de nossa pauta de importações.

A contribuição já oferecida pelo álcool proveniente da cana-de-açúcar demonstra que é viável substituir cada vez maiores parcelas dos combustíveis derivados do petróleo por outros originados da biomassa vegetal. Os êxitos alcançados na utilização desse combustível em lugar da gasolina podem e devem estender-se ao diesel, hoje o que mais exige importações de petróleo.

Além disso, não há por que não dedicar esforço muito maior que o atualmente em curso à substituição de combustíveis importados ao nível da propriedade rural, através, por exemplo, da disseminação de microdestilarias por todo o País, que produzam álcool a partir não apenas da cana mas também da mandioca, do sorgo sacarino e outras plantas. É igualmente importante desenvolver outras fontes alternativas, considerando que não apenas os grandes empreendimentos são capazes de contribuir para resolver o difícil problema energético.

Cabe aqui um alerta: é preciso cuidar para que, no afã de solucionar essa questão, não se venha a contribuir para o agravamento de problema muito mais sério, qual seja o baixíssimo nível de nutrição da grande massa da população brasileira. Se continuarmos, como vem ocorrendo, a transformar em imensos canaviais parcelas crescentes das melhores terras que o País possui — e, não por coincidência, também aquelas situadas mais perto dos grandes centros de consumo —, chegaremos em breve ao cruel paradoxo de produzir combustível suficiente para mover os automóveis dos ricos enquanto não somos capazes de oferecer alimentação condizente com as necessidades dos pobres.

Há que cuidar, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de repartir adequadamente as áreas agrícolas, para reservar as melhores terras, do ponto de vista de fertilidade como de localização, para a destinação prioritária de produzir alimentos — o que, deve-se reconhecer, é perfeitamente factível em país que dispõe de vastas áreas agricultáveis e enorme variedade de plantas a exportar.

A questão do zoneamento, aliás, é vital também por outras razões. É preciso racionalizar a produção destinada a abastecer mercados locais, sobretudo através de culturas como as do arroz, feijão, milho, mandioca, de produtos energéticos e da pecuária de grande, médio e pequeno porte. Evitar-se-á, assim, que os produtos colhidos tenham de percorrer grandes distâncias, seja para o mercado interno, seja para exportação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem pretender esgotar, nos limites deste pronunciamento, assunto tão vasto, a exigir sempre maiores reflexões e debates, creio ter sido bastante enfático ao procurar demonstrar a imprescindibilidade do apoio decidido à agropecuária e, em especial, à pesquisa voltada para o meio rural.

Sabemos, e ninguém poderá negá-lo, que muito evoluímos neste particular: a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, criada com a finalidade de desenvolver

esse segmento em todo o território nacional, agindo em seus próprios centros e unidades de pesquisa disseminados por todo o País e através de unidades estaduais e da iniciativa privada, conta com acervo considerável de conhecimentos que já vem impulsionando conquistas importantes para a agropecuária nacional. Seu patrimônio científico e tecnológico é hoje valioso, e cabe à Nação preservá-lo e ampliá-lo, pois nenhuma agricultura será capaz de evoluir, e atender às necessidades de seu povo, se não contar com pesquisadores e técnicos capazes de aumentar esse acervo e disseminá-lo por todo o território.

E observe-se que, neste como em outros setores, a pesquisa científica e tecnológica é vital para o desenvolvimento de uma nação, sobretudo uma nação em desenvolvimento, que necessita colocar entre suas prioridades a redução da dependência externa. De outra forma restará a mercê de fatores que não controla para adquirir conhecimentos de processos técnicos, equipamentos e materiais indispensáveis ao crescimento econômico e bem-estar social — o que, diga-se, significará custos cada vez mais elevados para adquirir esses bens no exterior e, mais grave ainda, permanecer extremamente vulnerável, condicionando suas possibilidades de desenvolvimento a interesses externos.

Trata-se, em síntese, de obter autonomia para decidir sobre direção e sentido do processo nacional de desenvolvimento.

Cabe aqui observar que muito deve a Nação brasileira à competência e dedicação do ilustre presidente da Embrapa, Eliseu Alves, sob cuja orientação a equipe de técnicos da Empresa vem conquistando os êxitos que referi. Poucas entidades públicas ou privadas podem ostentar em seu acervo sucessos tão importantes, e obtidos em tão pouco tempo, como a Embrapa sob sua direção, sendo mister propiciar meios para que o processo iniciado com tenacidade e perseverança não venha a interromper-se.

Apelo, pois, às autoridades econômicas para que, sob nenhum pretexto, permitam que seja dilapidado esse patrimônio, que tanto custou à Nação construir, representado sobretudo pelas equipes de cientistas e tecnólogos que a EMBRAPA conseguiu formar em seus onze anos de vida. É necessário, para isso, que sejam garantidos ao setor suficientes recursos para que possa manter e expandir esse patrimônio.

Papel também destacado cabe às atividades de difusão dos conhecimentos gerados pela investigação científica e tecnológica ao universo dos agricultores brasileiros. De modo especial deve ser proporcionado o acesso dos pequenos e médios lavradores, sobretudo àqueles localizados nas áreas mais pobres do País — como o Nordeste — a esse patrimônio, pois são exatamente eles que mais carecem de apoio para enfrentar, usando técnicas apropriadas, o ambiente adverso.

Só assim será possível, em todo o País, aumentar a produtividade do setor rural, de forma a prevenir as grandes expansões da demanda de alimentos que, todos esperamos, o Brasil conhecerá em futuro próximo, em consequência da elevação do poder aquisitivo da população; assim, e somente assim conseguiremos cortar o nó górdio em que se transformou nosso problema energético.

Nenhuma nação será suficiente forte se não contar com uma agropecuária igualmente poderosa, capaz de abastecer o mercado interno e gerar excedentes exportáveis. Se pretendemos construir o Brasil do futuro, que estou certo emergirá da crise que ora enfrentamos, e se desejamos que este Brasil siga processo de verdadeiro desenvolvimento, temos que conceder prioridade concreta, e não apenas retórica, à nossa agricultura. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG)** — Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna da Casa para registrar, com o maior prazer, a ordem, o respeito e o entusiasmo com que se realizaram as eleições no Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, nos dias 14 e 15 de maio em curso.

Dos 1.105 eleitores habilitados, compareceram 988, numa freqüência, portanto, de 90%.

Concorreram três chapas, encabeçadas respectivamente pelos jornalistas Lélio Fabiano dos Santos, com 367 votos, Manoel Marcos Guimarães, com 445 votos, e Tito Guimarães Filho, com 160 votos. Como nenhuma delas alcançou a maioria absoluta exigida pelos estatutos da entidade, novo pleito será realizado nos dias 21 e 22 de maio corrente.

Ao parabenizar os jornalistas mineiros por mais uma brilhante lição de civismo, na busca de uma agilização classista baseada nos direitos e nos deveres de cada um, na melhoria das condições de vida da classe, na busca de um mercado estável de trabalho e de uma informação correta e independente, faço-o com o orgulho e a estima de quem admira e acredita na imprensa de sua terra.

O que ficou mais uma vez provado na campanha sindical dos jornalistas mineiros foi o compromisso irreversível que Minas Gerais tem com a liberdade.

Quando nós vemos no programa de cada uma das chapas, entre muitas e várias reivindicações, que a ênfase maior de todas elas é o direito de bem informar, temos a certeza e o orgulho de saber que se elegendo quem se eleger, a grande vitoriosa será a imprensa mineira porque todas as chapas estão reafirmando o seu inarredável compromisso com a verdade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — O Sr. Senador Roberto Campos encaminhou à Mesa, requerimento de informações que, nos termos regimentais, será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte.

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, Sob Nós. 152 a 154, de 1984, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura; e
- de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 172 e 173, de 1984, das Comissões:

De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Finanças, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

## Ata da 65ª Sessão, em 16 de maio de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

##### *Presidência do Sr. Almir Pinto*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Calvacante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Baradó — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

###### Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 86/84 (nº 148/84, na origem), de 16 de maio do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 1/84-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.188, de 16 de maio de 1984.)

##### MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

##### MENSAGEM N° 88, DE 1984 (nº 154/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer

a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Landulpho Victoriano Borges da Fonseca, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo**.

##### LANDULPHO VICTORIANO BORGES DA FONSECA

Lisboa/Portugal (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 9 de abril de 1932. Filho de Landulpho A. Borges da Fonseca e Açucena de Sá Coutinho Borges da Fonseca.

Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Terceiro Secretário, 22 de janeiro de 1959. Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961. Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966; Conselheiro, merecimento, Merecimento, 1º de janeiro de 1973. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 7 de maio de 1978.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1960. Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1960. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos 1966/67. Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1967/68. Chefe da Divisão de Imigração, 1977. Chefe da Divisão do Patrimônio, 1978/79.

Madrid, Terceiro Secretário, 1961. Madrid, Segundo Secretário, 1961/63. Buenos Aires, Segundo Secretário, 1964/66. Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1967/71. Bruxelas, Chefe, substituto, do Setor de Promoção Comercial, 1969/71. Bruxelas, Chefe, interino, do Setor de Promoção Comercial, 1970/71. Bruxelas, encarregado de Assuntos relativos à CEE, 1970/73. Lima, Primeiro Secretário, 1971/72. Lima, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1971/73. Montevideu, Conselheiro, 1974/77. Roma, Ministro-Conselheiro, 1979/84. Roma, Encarregado de Negócios, 1979 e 1980.

XXXI Sessão da Comissão de Produtos de Base e XXXI Sessão do Conselho da ONU para a FAO, 1959 (membro). Encarregado do Escritório Regional da Espanha, Serviço Brasileiro Seleção de Imigrantes na Europa, Madrid, 1962/63. Negociação relativas ao II Contrato Trimestral, Acordo do Trigo, Brasil-Argentina, Rio de Janeiro, 1964 (representantes do MRE). I Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1966 (membro). Missão Periódica de Coordenação sobre Política Econômica de Âmbito Multilateral, Genebra, Londres, Bruxelas, Bonn, Roma, Paris, 1967 (membro). Segunda Reunião do Conselho de Ministros, ALALC, Assunção, 1967 (membro). IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1968 (membro). Reuniões do Conselho de Cooperação Aduaneira, Bruxelas, 1969/71 (observador). I e II Sessões da IV Conferência Espacial Européia, Bruxelas, 1970 (observador). Participação do Brasil no Salão de Alimentação e Equipamento Doméstico, 1970 (coordenador). Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Peru, Lima, 1972 (delegado). Reunião de Transportes marítimos Brasil-Peru, Lima 1973

(delegado) Negociações Complementares do Protocolo de Expansão Comercial do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Brasil e o Uruguai, Montevideu, 1975 (delegado). LXXV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1979 (chefe da delegação). Consulta Técnica sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento em Matéria de Agricultura e Alimentação — FAO, Roma, 1979 (chefe da delegação). Conferência Mundial sobre Reforma Agrária — FAO, Roma, 1979 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil. Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

O Ministro Landulpho Victoriano Borges da Fonseca se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Roma.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de maio de 1984. — **Lúcio Pires Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

##### MENSAGEM N° 89, DE 1984

(nº 155/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1º, letra “a”, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Lamarca.

Os méritos do Doutor José Ajuricaba da Costa e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo. “Curriculum Vitae”.

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo**.

##### “CURRICULUM VITAE”

##### SINOPSE

###### I — Dados Pessoais

###### I — Formação Intelectual e Profissional

- a) Cursos e Estágios Concluídos ou Realizados
- b) Participação em Congressos, Seminários, Academias, etc.

###### III — Títulos

- a) Titulação Acadêmica
- b) Administração Universitária
- c) Produção Intelectual

###### IV — Atividade Profissional

###### V — Outros Títulos

###### I — Dados Pessoais

Nome: José Ajuricaba da Costa e Silva  
Estado Civil: Casado

Profissões: Professor Universitário e Magistrado do Trabalho

Endereço: Rua Des. Martins Pereira, 204 — Recife — PE

Data de Nascimento: 1 de junho de 1926

**II — Formação Intelectual e Profissional****A) Cursos e Estágios**

1. Primário e Ginásial (1932 a 1941) — Colégio "Tobias Barreto" e Salesiano N. S. Auxiliadora, ambos em Aracaju — Sergipe
2. Contador (1942 a 1944) — Escola Técnica de Comércio de Sergipe (ex-Escola de Comércio Conselheiro Orlando), em Aracaju - SE
3. Colegial (1943 a 1944) — Colégio Estadual de Sergipe, em Aracaju — SE
4. Bacharel em Direito (1948 a 1952) — Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife — PE
5. Curso de Doutorado (1961 a 1962) — Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife — PE
6. Estágio de Especialização (set. 69 a mar. 70) — Columbia University School of Law, New York City, New York, U.S.A.
7. Curso de Especialização (31/5 a 9/7/71 — International & Comparative Law Center, South Western Legal Foundation, Dallas, Texas, U.S.A.

**B) Participação em Congressos, Seminários, Academias etc.**

1. "Curso de Direito Civil", ministrado pelo professor da Universidade de Pádua, Itália, Alberto Trabucchi, e promovido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da U.F.PE., de 17 a 25 de setembro de 1959.
2. "I Encontro Regional de Estudos sobre o FGTS", promovido pelo BNH, em colaboração com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Pará, de 11 a 14 de agosto de 1970, na qualidade de Relator da tese "Irreversibilidade da Opção Judicial".
3. "2º Seminário sobre aspectos jurídicos do FGTS", promovido pelo BNH, em colaboração com o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife, Pernambuco, de 28 a 30 de abril de 1972, na qualidade de Relator da tese "Reclamação de Trabalhador Avulso, ou Entidade que o agrupa, Relativa ao FGTS".
4. "I Seminário sobre ensino jurídico, promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, de 5 a 10 de agosto de 1967, como Participante, tendo feito uma "Indicação".
5. Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social", realizado em São Paulo, de 26 a 29 de setembro de 1976, como Participante.
6. "III Seminário sobre aspectos jurídicos do FGTS", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Região e o BNH em Curitiba, de 30/6 a 1 de julho de 1977, na qualidade de Jurista Convidado para debater a tese "Incidência do percentual do FGTS sobre o valor pago ao empregado a título de complementação do Auxílio Doença".
7. "Simpósio sobre Estabilidade e Fundo de Garantia", promovido pelo Instituto de Direito Social, realizado em São Paulo, de 30 a 31 de maio de 1978, como Participante.
8. "I Encontro Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, a 11 de agosto de 1978.
9. "Seminário Latino-Americano do Direito do Trabalho, patrocinado pelo tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, promovido pela Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social (Madrid) e Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social (Buenos Aires), realizado em Fortaleza, em Agosto de 1978, como Participante.
10. "VI Congresso Brasileiro de Magistrados", promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e As-

sociação dos Magistrados do Estado de Goiás, realizado em Goiânia, de 6 a 9 de dezembro de 1978, como Participante.

11. "XI Jornada Ibero-Americana de Direito Aeronáutico, Espacial e da Aviação Comercial", promovido pela Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, da Fundação Valeparaibana de Ensino, realizada em São José dos Campos, S.P., de 2 a 6 de setembro de 1979, como Participante.
12. "Simpósio sobre o Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho", promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, no período de 5 a 8 de novembro de 1979, na qualidade de Conferencista, tendo desenvolvido o tema "Os Recursos no Anteprojeto da CLT de 1979".
13. "II Congresso Latino-Americano do Direito do Trabalho", promovido pelo Instituto Latino-Americano de Derecho Del Trabajo y de La Seguridad Social, Pontifícia Universidade Católica de Campinas e Faculdade de Direito e Diretório Acadêmico XVI de abril, realizado em Campinas, de 11 a 16 de agosto de 1980, como Participante.
14. "I Seminário sobre o Sindicalismo no Brasil", promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, em Recife, de 9 a 13 de fevereiro de 1981, como Participante.
15. "Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho Brasileira", promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, realizado em Brasília, em 1 de maio de 1981, como Participante.
16. "III Congresso Latino Americano de Direito do Trabalho", promovido pela Universidade Federal da Paraíba e Instituto Latino-Americano de Derecho Del Trabajo y La Seguridad Social, realizado em João Pessoa, PB, de 14 a 19 de setembro de 1981, como Participante.
17. "V Encontro de Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho e Associação dos Magistrados Trabalhistas da 9ª Região, realizado em Curitiba, de 26 a 28 de maio de 1982, como Participante.
18. "I Seminário sobre Direito Coletivo do Trabalho", promovido pelo Instituto Pernambucano de Direito e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região — AMATRA VI, realizado em Recife, PE, de 11 a 15 de outubro de 1982, na qualidade de Debatedor.
19. Participação no Seminário "Labor and the American Society", nos Estados Unidos, de 7-2-83 a 5-3-83, a convite do governo daquele país, como representante do Brasil.

**III — Títulos****A) Títulação Acadêmica**

1. Diploma de Contador, conferido pela Escola Técnica de Comércio de Sergipe, em 1944.
2. Diploma de Bacharel em Direito, conferido pela Faculdade de Direito, da U.F.PE., em Dezembro de 1952.
3. Certificado de Conclusão do Curso de Doutorado, da Faculdade de Direito da U.F.PE., concluído em 1962, sem defesa de tese.

**B) Administração Universitária**

1. Designado Subchefe do Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado, da Faculdade de Direito da U.F.PE., pela Portaria nº 204, de 1-4-77, do Reitor da U.F.PE., tendo exercido a chefia, em substituição, no período de 15-9 a 8-11-77.

**C) Produção Intelectual**

1. "Trade acceptance". A Duplicata do Comércio Norte-Americano", in "Revista Acadêmica", da Faculdade de Direito da U.F.PE., Ano 68, 1967, págs. 249-64.

2. "The Brasilian Judicial System", em colaboração com o Prof. Hendrik Zwarenstein, da Michigan State University, in "American Business Law Journal", Vol. 5, nº 3, Winter 1967, págs. 301-18.

3. "The Trade Acceptance of the Brazilian Commercial Law", in "American Business Law Journal", Vol. 4, nº 1, Spring 1966, págs. 31-38.

4. "Sociedade Irregular ou de Fato e Sociedade em Conta de Participação — Tentativa de uma comparação", in "Idéias, revistas do corpo discente da Faculdade de Direito da U.F.PE., nº 14, 1969, págs. 3-11.

5. "Irreversibilidade da Opção Judicial", in Anais do "I Encontro Regional de Estudos Sobre o FGTS", ed. do BNH, 1971, págs. 249-261.

6. "Descabimento do Recurso Ex-Ofício nas Questões Trabalhistas de Alçada", in "Revista LTR", Junho/1972 págs. 448-450.

7. "As Questões de Alçada na Justiça do Trabalho", in "Revista do TRT da 8ª Região", Ano V, nº 9, 1972, págs. 45-51.

8. "Reclamação de Trabalhador Avulso, ou de Entidades que o Agrupa, Relativa ao FGTS", in "Revista do TRT da 8ª Região, Belém-Pará, Ano IV, nº 10, 1973, págs. 119-135.

9. "Aspectos Atuais do Processo do Trabalho", in "Revista do TRT da 6ª Região", Recife — PE, Ano VI, nº 16, 1974, págs. 33-53.

10. "Inchiesta di Diritto Comparato-Enquête Comparative Sur les Sociétés par Actions — Brésil", organizado pelo Prof. Mario Rotondi, em colaboração com os Profs. Rodolfo Araújo, Joaquim Correia de Carvalho Júnior, Octávio de Oliveira Lobo e Outros, pub. do Instituto di Diritto Comparato, Milão-Itália, 1974, páginas 436-444 e 453-456.

11. "Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil", in "Boletim da Cidade do Recife", nº 2, de Dezembro, de 1977, págs. 85-96.

12. "O Empregador Marítimo", in "Vox Juris Trabalhista", Vol. 99, Março 1980, págs. 13-22.

13. "Os Recursos no Anteprojeto da CLT de 1979", in "Vox Juris Trabalhista", Vol. 109, Janeiro, 1981, págs. 3-14.

14. "O Direito de Associação de Trabalhador Urbano, na Doutrina Social da Igreja", in "Vox Juris Trabalhista", nº 111, Março, de 1981, págs. 3-10.

15. "Condicionamentos da Legislação Trabalhista no Brasil", in LTR, Outubro/1982, Ano 46, págs. 1.177-1.180.

16. "Condicionamentos da Legislação Trabalhista no Brasil", in LTR, Outubro/1982, Ano 46, págs. 1.177-1.180.

17. "Contrato de Trabalho do Atleta de Futebol", in Revista do TRT da 6ª Região, Ano XI, Julho-Dezembro/82, nº 24, págs. 15-28.

17. "A Organização Internacional do Trabalho", in Revista LTR, Ano 47, 1983, págs.

**IV — Atividade profissional**

1. Revisor da Imprensa Oficial de Sergipe, nomeado por concurso, pela Portaria nº 478/45, de 15-3-45, do Diretor-Geral do Departamento de Serviço Público do Estado de Sergipe, no período de 15-3 a 13-8-45.

2. Escriturário do Instituto do Açúcar e do Álcool, nomeado por concurso, pela Portaria nº 837, de 13-8-45, sendo exonerado, a pedido, pela Portaria nº 195, de 13-8-52, ambas do Presidente daquele Instituto.

3. Escriturário da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, nomeado por concurso, por Ato de 5-4-54, do Presidente do TRE de Pernambuco, sendo exonerado, a pedido, por Ato de 17-2-61, da mesma autoridade, a contar de 5-2-61.

4. Advogado militante, junto ao fórum do Recife no período de junho de 1953 a janeiro de 1961, inscrição nº 1279, cancelada, a pedido, em 1961.
5. Diretor do Departamento de Reeducação e Assistência Social, cargo em comissão, do antigo Serviço Social contra o Mocambo, nomeado pela Portaria nº 29, de 3-2-59, e exonerado, a pedido, pela Portaria nº 133, de 30-6-60, ambas do Presidente daquela Autarquia.
6. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de conciliação e Julgamento, nomeado após aprovação em concurso de provas e títulos, pelo Decreto sem número, de 27-1-61, de 6-2-61 a 26-1-71.
7. Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em razão de promoção, por merecimento, pelo Decreto sem número, de 13-1-71, do Presidente da República, tendo tomado posse a 27-1-71 e em cujo exercício ainda se encontra.
8. Professor Assistente da Cadeira de Direito Comercial, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, sem remuneração, nomeado pela Portaria nº 21, de 22-8-61, do Diretor da referida Faculdade, com aprovação do Conselho Técnico Administrativo.
9. Professor Adjunto de Direito Comercial V — Direito Marítimo e Direito Aeronáutico, do Grupo Magistério M-400, do Quadro Permanente da U.F.P.E., a partir de 2-7-79, conforme Portaria de Pessoal nº 335, de 21-6-79, publicada no Diário Oficial da União de 2-7-79.
10. Professor de Direito do Trabalho e Direito Judiciário do Trabalho, do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Pernambuco, no período de 1969 a 1977.
11. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, no biênio — 31-3-81 a 30-3-83.

#### V — Outros Títulos

1. Sócio Efetivo do Instituto de Direito Social, com sede em São Paulo.
2. Sócio Efetivo da Associação Brasileira de Direito Marítimo, com sede no Rio de Janeiro.
3. Membro Titular do Instituto Iberoamericano de Derecho Aeronáutico Y de la Aviación Comercial, com sede em Madrid, Espanha, desde 28 de Maio de 1980.
4. Membro Titular do "Instituto Latinoamericano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social", com sede em San Miguel de Tucumán, Argentina, desde 28 de Outubro de 1982.
5. Grande Oficial da Ordem do Mérito Guarárapes, do Estado de Pernambuco, desde 19 de abril de 1982.
6. Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, com sede em Brasília, DF, desde 11 de agosto de 1981.
7. Sócio Efetivo da "Alumni Association of the Academy of American and International Law", desde 1971 e seu Vice-Presidente no período de julho/71 a julho/72.
8. Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, eleito em assembléa geral realizada a 19-12-83, para a Cadeira 119.

Recife, fevereiro de 1984

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### MENSAGEM N° 90, DE 1984 (Nº 156/84, na origem)

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Paulo César Cataldo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

Os méritos do Doutor Paulo César Cataldo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo. "Curriculum Vitae".

Brasília, 16 de maio de 1984. — João Figueiredo.

#### CURRICULUM VITAE

Nome: Paulo César Cataldo  
Nascimento: 11 de maio de 1932, na Cidade do Rio de Janeiro.  
Filiação: César Augusto Cataldo e Ibrantina Gomes Cataldo.  
Estado Civil: casado (desde 1956, com Delnida Martinez Cataldo).  
Profissão: Advogado e Funcionário Público Federal.  
Identidade: Carteira nº 3.179, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

#### Histórico Escolar:

— Curso Primário concluído na Escola Municipal "Barão de Macaúbas", na Cidade do Rio de Janeiro, em 1942.  
— Curso Ginásial concluído no Colégio Militar do Rio de Janeiro, em 1948.  
— Curso Científico concluído no Colégio Felisberto de Menezes, na Cidade do Rio de Janeiro, em 1953.  
— Curso Superior de Ciências Jurídicas e Sociais concluído na Faculdade Nacional de Direito, da então Universidade do Brasil, em 1959 (Turma, "Clóvis Beviláqua").

#### Cargos de Provimento Efetivo na Administração Federal:

— Fiscal de Aeroporto, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica — 1952 a 26 de maio de 1964.  
— Assistente Jurídico, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica — 27 de maio de 1964 a 17 de outubro de 1966.

— Assistente Jurídico, do Q.P. — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) — de 17 de outubro de 1966 a 30 de junho de 1983, quando se aposentou no mesmo cargo, por tempo de serviço.

#### Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

— Secretário-Geral Substituto da Comissão Fiscalizadora da Aplicação de Tarifas do Transporte Aéreo (M.Aer.) — 1960.  
— Chefe da Seção de Aeronaves, da Divisão de Operações da DAC (M.Aer.) — 1961 a agosto de 1963.  
— Consultor Jurídico do Ministério da Saúde — 14-11-1963 a 5-1-1966.  
— Diretor da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal (DRJP) do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) — 6-1-1966 a 1-5-1969.  
— Assessor (e Substituto eventual) do Diretor-Geral do DASP — 2-5-1969 a 30-3-1970.  
— Chefe do Gabinete do DASP (e Substituto eventual) do Diretor-Geral — 31-3-1970 a 20-3-1974.  
— Assessor do Diretor-Geral do DASP (designado especialmente para assistência jurídica à Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República) — 21-3-1974 a 20-10-1975.  
— Assessor do Consultor-Geral da República — 21-10-1975 a 30-6-1976.

#### Outras designações e atividades:

##### 1 — Na Administração Federal:

— Representante da União no Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — 1966/1967.  
— Coordenador da Comissão Elaboradora dos Projetos de Adaptação do Regimento e do Quadro do DASP — 1970.

— Responsável pelo Tópico "Noções Básicas de Direito" em curso da Coordenação de Atividades de Aperfeiçoamento, do DASP — 1971.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público para provimento de cargos de "Assessor Técnico" do Senado Federal — 1973.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público para provimento de cargos de "Procurador" do INCRA — 1973.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público realizado pelo DASP para provimento de cargos e empregos de "Assistente Jurídico" e "Procurador" na Administração Federal — 1975.

— Membro da Banca Examinadora no Concurso Público para provimento de cargos de "Sanitarista" (Provas de Direito) do Ministério da Saúde — 1979.

— Membro da Comissão Examinadora para provimento de cargos da Carreira do Ministério Público Militar — 1980.

— Membro de Bancas Examinadoras e Examinador único em diversos Concursos Públicos e Provas de Seleção realizadas pelo DASP e por autarquias federais para provimento de cargos e empregos do Serviço Jurídico da União — desde 1969.

#### 2 — Particulares:

— Advogado, com inscrição originária na Seção do Estado da Guanabara na OAB, em 1960, sob nº 10.085 e, atualmente, com inscrição principal nº 3.547 na Seção do Distrito Federal da OAB.

— Membro do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Metropolitana de Futebol — desde 1969.

#### Trabalhos Publicados:

— "Pareceres do Consultor-Geral da República" — abril de 1981 a outubro de 1982 (vol. 92) — DIN. — Brasília, 1983.

— "Pareceres do Consultor-Geral da República" — novembro de 1982 a dezembro de 1983 (vol. 93) — (no prelo).

— "Taxa de Contribuição de Melhoria — Natureza Jurídica" (in "Revista de Direito Público") — Vol. 61 — Jan/Mar 82 — págs. 81/89.

— Pareceres emitidos como Diretor da Divisão do Regime Jurídico do DASP, no período de 6-1-1966 a 19-5-1969, publicados no Diário Oficial da União e nos volumes "Formulações" (1 a 100 a 101 a 200), "Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Federal Direta e Artáquica — Entendimentos Predominantes"

— DASP — Centro de Documentação e Informática — 1972 — DIN. — 1973 — Senado Federal — Centro Gráfico.

#### Títulos e Condecorações:

##### Do Brasil:

— Oficial da Ordem de Rio Branco (Decreto de 6/4/77).

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar (promovido, por Decreto de 4/8/81).

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval (promovido, por Decreto de 6/11/81).

— Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico (promovido, por Decreto de 20/9/83).

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília (promovido, por Decreto de 20/4/81).

— Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (promovido, em 11/8/81).

— Medalha do Mérito Santos Dumont (Portaria de 28/6/73).

— Medalha do Mérito Tamandaré (Portaria de 21/5/75).

— Medalha do Mérito Mauá, no grau de Cruz de Mauá (Portaria de 6/4/78).

**Da França:**

— Officier de L'Ordre National du Mérite, de la République Française (Décret de 20/11/78).

**Do Perú:**

— Oficial de la Orden del Sol del Perú (15/10/79).

**Da Argentina:**

— Comendador de la Orden de Mayo (Decreto de 20/10/80).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**MENSAGEM N° 91, DE 1984**

(nº 157/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1º, letra "a", da constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Pajehú Macedo Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mozart Victor Russomanno.

Os méritos do Doutor Pajehú Macedo Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo. "Curriculum Vitae".

Brasília, 16 de maio de 1984. — **João Figueiredo.**

**CURRICULUM VITAE**

Nome: Pajehú Macedo Silva; Juiz do Trabalho Presidente 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Nascimento: 30-6-21.

Naturalidade: Bajé — RS.

Filiação: Atila Gonçalves da Silva e Francisca Macedo Silva.

Estado Civil: Solteiro; Oficial da Reserva — Arma de Cavalaria.

Situação Eleitoral: título Eleitoral 1ª Zona; Inscrição nº 341; Circunscrição: Rio Grande do Sul; Município: Porto Alegre.

**Cursos:**

Curso preparatório Ginásio N.S. Auxiliadora, Bajé, RS.

Curso Pré-Jurídico, Ginásio Julio de Castilho, Porto Alegre, RS.

Curso Vestibular e Bacharelado, respectivamente em 1940 e 1944, Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul.

**Concursos Públicos:**

Auditoria Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho.

Pretoria na Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Justiça do Trabalho.

**Serviço Público:**

Chefe do Gabinete do Governo do Território Federal de Ponta Grossa, Mato Grosso.

**Advocacia:**

Fórum de Porto Alegre e São Paulo.  
Fundação Ze Renner

Companhia Antártica Paulista  
Pretorias de Arroio do Meio e Triunfo, no Rio Grande do Sul.

**Justiça do Trabalho:**

Em 1º-6-59 — nomeado Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul.

Em 29-12-59 — removido para Justiça de São Leopoldo.

Em 1º-10-65 — removido para Junta Conciliação e Justiça de Porto Alegre.

Em 13-11-69 — promovido por merecimento para o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região.

Em 30-7-71 — eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 4b 9 Região.

Em 24-11-71 — eleito Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, 4ª Região, completando o mandato do Juiz Carlos Alberto Barata Silva.

Em 1973 foi reeleito para o período de 1973 a 1975.

No ano de 1975 foi reeleito para o período de 1975 a 1977.

Em julho de 1977 voltou a fazer parte da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho como Juiz.

Em 1981, recebeu a medalha comemorativa do 40º aniversário da Justiça do Trabalho.

Em 1977, foi convocado temporariamente para o Tribunal Superior do Trabalho.

Em seu retorno ao Tribunal Regional do Trabalho fez parte da Comissão Regimental de Divulgação, sendo seu Presidente.

Em 1972, foi agraciado pelo Tribunal Superior do Trabalho com a Comenda do Mérito Judiciário do Trabalho.

Em 1977, recebeu em Brasília, a Ordem do Mérito da Aeronáutica.

Atualmente é Juiz-Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 16 de maio de 1984.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

É lido o seguinte

Brasília, 16 de maio de 1984

Nº 310

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983.

A Sua Excelência o Senhor Senador Henrique Santillo Digníssimo Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.656-B, de 1983, que, "altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código de Processo Penal, e dá outras providências".

Onde se lê:

"Art. 78. ....

§ 2º ... favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior por uma ou mais das seguintes condições:" — Fernando Lyra, Primeiro-Secretário.

Leia-se:

"Art. 78. ....

§ 2º ... favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior por uma ou mais das seguintes condições:" — Fernando Lyra, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência tomará as providências solicitadas.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 87, de 1984 (nº 149/84, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 152 a 154, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Educação e Cultura; e

— de Economia.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 17, DE 1983**

(Nº 20/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nº 172 e 173, de 1984, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juricidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia e que, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER N° 200, DE 1984**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 32, de 1984

**Relator:** Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 32, de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1984. — Passos Pôrto, Presidente Jorge Kalume, Relator — José Lins.

**ANEXO AO PARECER N° 200, DE 1984**

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 32, de 1984, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, resultantes da aplicação da Lei n° 7.125, de 26 de setembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Parágrafo único. Serão descontados do reajuste ora estabelecido quaisquer antecipações retributivas efetuadas com base na majoração autorizada pelo Decreto-lei n° 2.079, de 28 de dezembro de 1983.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º A administração do Senado Federal elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma da Lei.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A redação final lida vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 79, DE 1984**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n° 32, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimento dos servidores ati-

vos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1984. — Jorge Kalume.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado n° 32, de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob n°s 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade;

— de Finanças, pela prejudicialidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 1981 (n° 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob n°s 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta, de n° 1-CCJ; e

— de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social, pelo arquivamento.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 82, de 1981 (n° 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECERES, sob n° 26, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

4

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara n° 67, de 1983 (n° 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob n°s 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Serviço Público Civil, contrário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 51, de 1978 (n° 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei n° 6.251, de 8 de

outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 54, de 1981 (n° 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n°s 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Serviço Público Civil.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 58, de 1981 (n° 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n° 904, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de n° 1 a 4-CCJ.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 47, de 1983 (n° 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei n° 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob n° 806, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Hélio Nunes.

9

Votação, em turno único, do Requerimento n° 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n° 79, de 1979 (n° 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei n° 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob n°s 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 27-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Devo começar meu pronunciamento desta tarde, fazendo coro com os senhores que me antecederam, na tribuna da Oposição, sobretudo verberando, repudiando com a maior veemência, o comportamento do executor das medidas de emergência no Distrito Federal, General Newton Cruz, nesta tarde.

Sr. Presidente, é extremamente chocante o que ocorreu na tarde de hoje: a Polícia reprimiu, entre 13 e 14 horas, manifestação de estudantes da UnB, na L-2 Norte. A Polícia invadiu o Centro de Ensino da Asa Norte com bombas de gás lacrimogênio, dando tiros para o ar, prendeu estudantes, prendeu jornalistas — parece-me que ainda estão todos detidos — e 16 menores estão hospitalizados no Hospital Presidente Médici.

Como bem disse, há pouco, o nobre Senador Pedro Simon, este é um comportamento que busca prosseguir na artificialização de um estado de crise. Aliás, crise que nunca houve, crise que não foi detectada, sequer, pelo Presidente do Congresso Nacional, que estranhou profundamente a adoção das medidas de emergência, absolutamente indesejadas pelo Poder Legislativo.

Crise inexistente, simples liberação de águas represadas, ao longo de tanto tempo de autoritarismo, neste País. As represas que mantinham retidas essas águas foram ligeiramente abertas e a Nação brasileira toda, que durante todos esses anos de pressão autoritária foi reduzida a pouco mais que nada, sem condição de reivindicação e participação — a Nação brasileira — apesar de tudo isso, na primeira campanha que a mobilizou, com as dimensões da campanha das eleições diretas neste País, veio toda para as praças, para as ruas, exigindo um direito básico da cidadania, que é o de escolher o seu Presidente da República.

A sociedade civil veio para as ruas, pacificamente, sem qualquer evidência de rebeldias anárquicas, sem qualquer intuito de provocação, sem qualquer arrostamento de autoridade de qualquer nível, sem confrontos insensatos e estéreis, e engrossam seus contingentes como um grande rio a receber cada vez mais densos e caudalosos afluentes. Aí o Governo se deu conta de que precisava decretar medidas de segurança para "proteger" o Congresso Nacional. Vejam só: defender o parlamento e parlamentares — contra a ação pacífica da sociedade brasileira. É o que se vê na mensagem que informa ao Congresso a decretação das medidas de emergência contra a ação do povo: "Essa ação visa a intimidar e coagir parlamentares, tornando impossível o livre exercício do Poder Legislativo".

Ora, se era para proteger os parlamentares quando da votação da Emenda Dante de Oliveira, então tais medidas excepcionais já se tornam desnecessárias. Por que, então, dá o Governo continuidade a esse comportamento de repressão a uma crise que nem mesmo consegue demonstrar ter existido antes, e aos desdobramentos dela, que definitivamente não estão existindo hoje? Parece, como muito bem disse o nobre Senador Pedro Simon, que há um propósito de criação de um clima artificial de convulsão no País.

Os rumos da política econômica deste País sempre nos despertaram reflexões sobre a possibilidade de se estar artificializando propósitadamente uma situação caótica no campo econômico. Parecia-nos impossível que autoridades federais continuassem fazendo ouvidos moucos a todas as manifestações de advertência das figuras mais lúcidas da sociedade civil brasileira que se têm pronunciado, apontando os desacertos da ação do Governo Federal. E quando, pressentindo o artificialismo de muitas

dessas crises que estão sendo criadas em outros campos, vamos buscar a solução política para, através dela, solucionarmos outras crises do amplo quadro de perplexidade nacionais, aí então nos deparamos com a tentativa de uma crise artificial também no campo político.

Sempre dissemos que nos períodos tristemente memoráveis da manifestação de intolerância dos radicais, com bombas, neste País, a ausência de medidas repressivas do Governo contra o radicalismo intolerante foi fatal para a credibilidade do Governo. A crise de autoridade que hoje aflige e atordoia tanto o Governo, resulta, num crescendo, do fato de se ter o poder constituído deixado contrastar pela intolerância dos radicais, sem tomar contra estes qualquer providência repressiva no sentido de identificá-los e puni-los. No momento em que o poder se vê contrastado por forças que fazem face a ele, e o Poder não as vence, não as subjuga, só há duas hipóteses possíveis: ou o poder se terá acoplado com estas forças e as terá abrigado em seu regaço — o que é triste e odiosa hipótese que não podemos aceitar — ou o poder foi vencido por tais forças, na medida mesmo da sua impunidade e desenvoltura. O poder constituído neste País não poderia deixar de combater, sem tréguas, a subversão do radicalismo de direita neste País. Dependia desse combate, dependia da punição dos autores daqueles atentados à sorteira que ceifaram vida neste País, a respeitabilidade do Governo e a confiança que ela deve ensejar, como condição básica para o cumprimento de seus mistérios. Mas o Governo foi sempre o vencido. E o dedo do radicalismo e da intolerância está começando de novo a evidenciar-se nas crises artificialmente existentes, fabricadas em pontos diversos do território nacional, para instabilizar o quadro político.

Hoje o sacrifício de direito da cidadania é feito em nome da ordem pública e da paz social. Persiste esse sacrifício de direitos básicos da cidadania, persiste um comportamento de abuso do poder praticado por autoridades que, exatamente, devem infundir respeito a partir do respeito à lei. Quando o sacrifício de direitos e garantias individuais passa a ser uma constante e se justifica em nome da ordem pública e da paz social, Sr. Presidente, nós começamos a refletir sobre as palavras de Rui que proclamava em seu "Estado de Sítio":

"Quando, para salvar um país regido por instituições livres, se requer o sacrifício freqüente dos princípios carrais que asseguram direitos humanos, então não vale a pena salvar esse país."

Alguma coisa está errada neste País.

Quando se busca conter a reivindicação popular, essas mobilizações pacíficas, sem distúrbios na rua, quando se busca sufocar reclamações legítimas do povo por via do arreio de direitos e garantias individuais, nós nos perguntamos a quem interessa isso. E se, em função dessa ação repressiva, não surgirão crises verdadeiras, convulsões verdadeiras, bloqueando por um novo e largo período o caminho para a superação desses impasses sem sacrifício de direitos e liberdades fundamentais.

Nas Medidas de Emergência, e no Estado de Emergência estão praticamente reproduzidas disposições do arbítrio que haviam sido extirpadas do nosso Direito Público com a revogação dos atos institucionais. As Medidas de Emergência permitem uma ação de tal maneira ampla à autoridade que as executa, que nós não vemos paralelo na legislação de muitos outros países civilizados.

No Estado de Sítio, ainda o Presidente da República submete o ato ao Congresso Nacional; depois disso ele justifica esse ato e, inclusive, no Estado de Emergência, ele oferece uma justificação em cinco dias ao Congresso Nacional. Nas Medidas de Emergência, não. Ele tem poderes que aparentemente lhe permitem estender-se pelo infinito do arbítrio; vai onde quer, movimenta-se como quer e o Congresso Nacional, aparentemente, não tem condições de exercer um controle do poder político desse comportamento.

Mas há um equívoco aí, isso é só aparente. Na realidade, essas medidas praticadas, quando do Estado de Emergência, elas — desde que arrepiem direitos individuais, desde que afetem direitos subjetivos públicos dos cidadãos — podem e devem ser submetidas ao controle político do Legislativo e ao controle jurisdicional do Poder Judiciário.

No caso do controle jurisdicional pelo Poder Judiciário, está aí, claríssimo, o § 4º do art. 153, que não permite a exclusão de qualquer direito arranhado, da apreciação do Poder Judiciário. E no caso do controle político pelo Poder Legislativo, estão aí as disposições claras da Constituição Federal que permitem a responsabilização, inclusive, do Senhor Presidente da República por prática de crime de responsabilidade, previsto no artigo 82 da Constituição Federal, com julgamento pelo Senado Federal, com processo instaurado a partir do recebimento da acusação pela Câmara Federal. E em que circunstâncias? Quando a ação do Senhor Presidente da República compromete o exercício dos direitos políticos individuais e sociais. E antes disso, quando atenta ele contra a Constituição Federal, especialmente comprometendo o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, e dos Poderes Constitucionais dos Estados.

Na realidade, há 2 aspectos, portanto, que devem ser considerados: o primeiro, diz respeito ao prejuízo, ao livre exercício do Poder Legislativo, embora se afirme, no ato das Medidas de Emergência o objetivo, exatamente oposto, de salvaguardar o Poder Legislativo.

Mas o Poder Legislativo tem uma representação prevista na Constituição. A Mesa do Senado, que é a mesma Mesa do Congresso Nacional, não pediu providência alguma ao Executivo. Como então o Executivo vem salvaguardar este Poder que não pediu salvaguardas? E o outro aspecto a que nós nos referimos: o crime de responsabilidade, previsto no artigo 82 da Constituição Federal, pela prática de atos contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais. Quer dizer, o crime de responsabilidade está aí, podendo a Câmara Federal aferir da existência dele ou não, e devendo, na hipótese de recebimento de uma acusação desta ordem o Senado Federal proceder ao julgamento, com base no dispositivo contido no artigo 83 da Constituição Federal.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>as</sup>

**O Sr. Octávio Cardoso** — Eu estranho que V. Ex<sup>as</sup> tenha afirmado que em país algum civilizado do mundo...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito poucos. Falei muito poucos. A França é um deles.

**O Sr. Octávio Cardoso** — O fato é que devemos considerar que as medidas de emergência foram introduzidas na Constituição, numa graduação, justamente, para evitar medidas mais graves, como o estado de emergência ou o estado de sítio. Então elas são limitadas quanto aos seus efeitos, quanto ao seu território e quanto ao tempo. Veja bem, nobre colega, eu não quero dizer que elas tenham sido pedidas para o Legislativo e nem quero dizer que elas o tenham, de alguma forma, engrandecido. Acho que temos de admitir que o Executivo deveria ter algum tipo de informação e certamente julgou — nós podemos dizer até que julgou mal — que elas fossem necessárias. Felizmente não o foram. Felizmente o Legislativo decidiu com toda a sua independência, com toda a sua soberania. Agora, se elas não foram utilizadas, não podemos julgá-las inúteis. Seria o caso, então, de lamentarmos ter Corpo de Bombeiros, quando ele, poucas vezes, é chamado para incêndios. Então eu acho que elas foram adotadas até preventivamente, e no grau mínimo. Agora, concordei, e V. Ex<sup>as</sup> é testemunha disso, em que se elas, realmente, foram instituídas para garantir a independê-

cia, a liberdade do Poder Legislativo, e considerando que ele deliberou em matéria de alta relevância com toda a sua liberdade e soberania, se isso for uma condição realmente para que se chegue a entendimentos e negociações com a Oposição, que elas devam ser revogadas, nisso eu estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>. Mas é realmente condição para negociação, mas, veja V. Ex<sup>1</sup>, não é a partir daí que nós raciocinamos. Nós raciocinamos é que elas se tornaram desnecessárias. Se elas eram necessárias para salvaguardar o Poder Legislativo contra a caudal humana que compareceu aqui, então, agora, não têm mais sentido, a não ser da continuidade do desdobramento da produção artificial de uma crise, que só pode interessar à intolerância, ao radicalismo inconsequente no País. Quer dizer, neste momento, elas são desnecessárias por dois motivos: primeiro, porque nunca foram necessárias antes, elas não se justificam em nada. Pergunto eu a V. Ex<sup>1</sup> o porquê, então, da continuidade das medidas de emergência. Por que o Presidente da República disse no decreto que elas devem vigor por sessenta dias? Na ocasião em que a emenda do governo vier a ser votada pelo Congresso, então, deveremos ter então uma nova medida de emergência. Por quê? Seguramente será votada após o dia 19 de junho. Então, os sessenta dias já se terão escoado, e nós veremos ser editadas novas medidas de emergência trazidas no bojo de um puro subjetivismo da autoridade, sem base de justificação convincente na realidade. E isso é intolerável, inaceitável, porque o Estado não tem, como objetivo, atender a subjetivismo de autoridade alguma. O Estado tem em vista o bem comum. As medidas que o Estado edita são sempre, teoricamente pelo menos, destinadas ao bem comum. Não faz nenhum sentido a produção em série de medidas de exceção, simplesmente porque o subjetivismo de determinada autoridade assim o determinou, de maneira que, nobre Senador, entendo que V. Ex<sup>1</sup> acaba de me ajudar colocando a questão da desnecessidade, do descabimento dessas medidas. Realmente, elas não são mais necessárias, sobretudo porque nunca o foram.

**O Sr. Mauro Borges** — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Pois não, nobre Senador Mauro Borges.

**O Sr. Mauro Borges** — Em aditamento ao que V. Ex<sup>1</sup> está dizendo, que tem a total concordância de nossa parte, e eu creio da maioria dos brasileiros, além da desnecessidade da maneira violenta, imprudente, que vem sendo executada, ainda há aspectos que foram pouco debatidos aqui, como, por exemplo, a convocação da Polícia Militar do Estado de Goiás. O General executor das medidas de emergência tem toda uma Brigada de Infantaria, com cinco a sete batalhões, ainda assim, requisitou, nos termos do Decreto-lei 2.010 de janeiro do ano passado, art. 3º letra e, a polícia Militar do Estado de Goiás, como se fosse uma guerra e que ele precisasse de mais efetivos além dos existentes. Na verdade, a PM de Goiás é um instrumento absolutamente necessário à segurança, à manutenção da ordem pública, enfim é o elemento de ação que tem o Governo para questões correntes do dia-a-dia, e ele está privado do uso operacional dessa Polícia Militar, porque ela está à disposição do General executor das medidas de emergência. O Estado só faz administrar a PM, prover as suas necessidades físicas, etc., mas não tem o controle operacional. E eu pergunto: há razão para que se mantenha isso? É um absurdo! É uma verdadeira agressão à autonomia do Estado. É uma prática que da forma que está regulada em lei ela não podia ser feita, porque a convocação só se faz com a irrupção de graves perturbações da ordem, ou a iminência delas. Absolutamente não houve isso. Os nossos comícios foram pacíficos; as passeatas e tudo mais. Não há nenhuma razão que justifique essa medida de extrema exceção; a

convocação da Polícia Militar. E ainda persiste. Faz-me pensar que isso seja mais um exercício muito comum nos meios militares, dos jogos de guerra, uma manobra, um treinamento para desfederalização, porque não tem absolutamente justificativa, é um caso ímpar. Eu não sei, talvez há muitos anos que não ocorra um caso dessa natureza. Não se justifica, de forma nenhuma, a retirada do instrumento de ação do Governo de Goiás para manter a sua ordem pública, a sua vida de todo dia e entregá-la ao comando das medidas de emergência, sem que haja realmente uma indicação precisa para isso. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>, Senador Mauro Borges. V. Ex<sup>1</sup> aditou enriquecendo, para satisfação minha, o meu pronunciamento.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. IGNÁCIO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex<sup>1</sup> falou que nós não podemos estar à mercê do Subjetivismo do Governo. V. Ex<sup>1</sup> há de convir que as medidas de precaução, de prevenção, têm muito de subjetivismo: é uma formulação mental, é um juízo que a autoridade formula. Eu imagino, por exemplo, que o Governador de São Paulo, ilustre ex-Senador que muito honrou a este Parlamento, não tenha tido no seu objetivismo armar e manter uma polícia para ferir, prender e matar. Entretanto, está aqui: "Polícia fere 6 e prende 15 em saques de São Paulo". Longe de mim defender o saque; longe de mim dizer, daqui desta distância e sem estar munido, de elementos, dizer que a polícia agiu mal. Eu quero dizer que foi o subjetivismo, que foi o juízo, que foi o opiniamento do Secretário de Segurança que colocou policiais na rua e na hora do saque, na hora da perturbação, ali estavam eles. Agora, só se nós vamos distinguir que quando o Governo Federal age, é violência, quando o Governo do Estado age está usando do exercício do poder. Acho que não. Eu não faria a injúria de supor que V. Ex<sup>1</sup> formulasse esse juízo — sei que V. Ex<sup>1</sup> não o faria. O que eu quero dizer é que, às vezes, o governo tem informações e formula juízos que nós não temos — nem o juízo nem a informação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sabe V. Ex<sup>1</sup> nobre Senador Octávio Cardoso, e V. Ex<sup>1</sup> mesmo acaba de apontar aí em São Paulo, são fatos concretos. O que está respaldando as emergências são abstrações e subjetivismo. Na verdade, na República, a coisa pública determina que o subjetivismo seja exorcizado, seja afastado, a República exige que qualquer comportamento do governante seja devidamente motivado. Certamente qualquer ato objetivo material pressupõe um anterior subjetivismo, uma formulação subjetiva. Mas o que não se permite na república é exatamente que o subjetivismo deixe de ser explicitado quando gera ações objetivas públicas do governante. Impõe-se à autoridade que diga explicitamente, que justifique claramente todos os atos que compõem o seu comportamento público. Na mensagem do senhor Presidente da República que comunicou ao Congresso Nacional as medidas de emergência, Sua Exceléncia disse que tomou tais medidas, porque entendia que o Congresso estava ameaçado. Ora, a partir do fato de que a Mesa Diretora do Senado, que preside o Congresso Nacional, não pediu nada a Sua Exceléncia, já por si só estariam caindo por terra as alegações fluidicas contidas na mensagem presidencial. Mas ainda que elas tivessem fundamento, por isso mesmo, cessada a causa desejada, deveriam já ter sido revogadas as medidas decretadas.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>1</sup> permite?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — E por que não revogaram? Porque continua o subjetivismo das autoridades federais.

Com que direito o Senhor Presidente da República deixa e faz executar Medidas de Emergência sem justifi-

cação convicente e não as revoga apesar de todas as evidências de seu descobrimento?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — No Judiciário não há sentença sem fundamentação, não há voto de magistrado algum, sem fundamentação. Também não há ato administrativo algum que dispense ausência de fundamentação.

Este não é um País de antes de 1889; este não é um País anterior à Proclamação de nossa República. Este País vive dias de uma República que quer se impor como tal. A tal *Cosa Nostra* a que se refere tanto o Estado de S. Paulo é exatamente uma consequência dessa patologia de entendimento generalizado entre nossas autoridades que pensam que são donas do Poder e não devem satisfações sobre o seu exercício.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Eu gostaria que estabelecessemos alguns parâmetros para que não possa parecer que, de um lado, V. Ex<sup>1</sup> defende a liberdade e, de outro, esteja um colega seu que defende o arbítrio. Nisso, estamos de pleno acordo: nem V. Ex<sup>1</sup> o defende, nem tampouco eu o estou defendendo. O que quero dizer é que é difícil extirpar do homem a condição subjetiva, porque o juízo, a formulação do juízo é uma coisa subjetiva. Não quero dizer que o Governo imaginou, pela sua alta sensibilidade, que devesse decretar essas medidas. Eu concluo, eu raciocino em torno de que o Governo tinha informações e fatos que, embora não tornem públicos, ele os tem.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Mas tem que tornar, Exceléncia.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Um momentinho. Então, é nesse sentido que eu admito o subjetivismo, que é perfeitamente protegido no Direito. Se V. Ex<sup>1</sup> está discutindo com alguém e alguém leva a mão embaixo do casaco, V. Ex<sup>1</sup> está numa posição subjetiva de legítima defesa. V. Ex<sup>1</sup> pode agir; é a legítima defesa putativa; é um juízo que V. Ex<sup>1</sup> formula. V. Ex<sup>1</sup> está em estado de legítima defesa, porque imaginou que iria ser atingido. Se o Governo Federal tinha indicações de que ocorreriam determinados eventos que perturbassem o livre exercício do Congresso Nacional, que tolhessem de alguma forma a liberdade de expressão dos membros do parlamento nacional, entendeu que assim deveria agir. Agora, longe de mim admitir que o Governo, pela simples razão de que a medida esteja inscrita na Constituição, deva a todo momento utilizá-la e, em decretando, não deva levantá-la tão logo cessem as causas que o fizeram decretar.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito bem! V. Ex<sup>1</sup> colocou exatamente como eu penso. Ele deve, exatamente, revogar. Não o fez, causando espécie a todos nós.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>1</sup> cumpre o dever de trazer à opinião da Oposição a respeito dessas medidas tomadas pelo Governo. Mas há de compreender que não é preciso deixar que os fatos aconteçam para bem prevenir-los. V. Ex<sup>1</sup> sabe que as polícias são organizadas antes que os distúrbios aconteçam; as Forças Armadas são instituídas antes que as guerras nos ameacem. Ora, nobre Senador, é muito melhor prevenir do que remediar. Dizem que o brasileiro só fecha as portas depois de roubado. Esse é um mau costume. Por outro lado, é notório que havia realmente um movimento organizado, visando ocupar praticamente Brasília e o Congresso Nacional. As cara-

vansas estavam já se movimentando. Já imaginou V. Ex<sup>º</sup> o Congresso votar num clima dessa natureza? Certamente, V. Ex<sup>º</sup> estava aqui no dia em que votamos o Decreto-lei nº 2.045, quando não tendo sido adotada nenhuma medida para prevenir o que aconteceu, os parlamentares receberam, lá de cima, das galerias — e aqui cito apenas fatos — pedaços de cadeiras urina em sacos de plástico, cuspe e nem sei mais o quê. Estivemos a ponto, sobre Senador José Ignácio Ferreira, de passar por dificuldades intransponíveis. O Correio Braziliense publicou uma reportagem do que poderia ter acontecido, ou do que estava preparado para acontecer naquele dia. Desse modo, defender a imprevidência não me parece justo. A única coisa que V. Ex<sup>º</sup> pode dizer é que, cessada a causa, devam também as medidas serem levantadas. Mas há V. Ex<sup>º</sup> de convir que alguma coisa a mais, após o dia da votação, poderia ter acontecido. Os próprios fatos que ainda hoje se verificam, na área estudantil, confirmam isso. Não são os estudantes; são pessoas interessadas em se aproveitar da juventude, da mocidade, que, aliás, merece todo o nosso desvelo e o nosso cuidado: As autoridades ficam numa dificuldade muito grande; se permitem essas afrontas, desmoralizam-se; se cuidam de coibê-las, recebe a crítica mais severa que se pode imaginar. É realmente difícil! O que é preciso é que nós, Parlamentares, tenhamos o devido equilíbrio para julgar as coisas do modo mais racional e isento. O que nós não queremos são distúrbios; o que nós não queremos é subversão. Isso eu sei que V. Ex<sup>º</sup> não acataria. É isso, também, o que o Governo não quer. O governo preventivo. Se o Congresso não pediu essas medidas, no mínimo beneficiou-se muito delas. Eu não sei, nobre Senador, o que poderia ter acontecido V. Ex<sup>º</sup> pode até duvidar do que estou dizendo, pode contestar, porque felizmente o pior foi evitado, mas eu não sei o que poderia ter acontecido, se não tivesse havido nenhuma precaução, nenhuma cautela para coibir, com antecedência, os abusos que poderiam acontecer. Sem dúvida é melhor prevenir do que remediar.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>º</sup>

Eu também acho que o Poder de polícia tem que ser exercitado pela autoridade. Acho, também, que o nosso trabalho na Oposição é um trabalho tão construtivo quanto o trabalho do Governo, porque, com seriedade, com responsabilidade, nós formamos a controvérsia. É exatamente a partir dessa controvérsia, do conflito fértil entre a Oposição e o Governo, no Parlamento, que surgem as faíscas, surgem as luzes para a produção do direito novo, para a construção de uma ordem política, social, administrativa, nova.

Entendemos, como Opcionistas, que não havia razões objetivas para a adoção dessas medidas excepcionais. V. Ex<sup>º</sup> entende que havia. Pois bem. O Governo Federal, se essas razões existiram, deveria tornar pública a motivação do seu comportamento, esclarecer as razões que o orientaram na adoção dessas medidas. E mais que isso — ante a realidade do hoje, o Governo Federal, já deveria tê-las revogado. Porque as "assustadoras" caravanas que vinham, não vieram ou já voltaram. Se o povo ameaçava a ordem pública e a paz social já não mais ameaça. A menos que o SNI tenha notícia de fatos novos, como sempre irrevelados, sigilosos. Mas V. Ex<sup>º</sup> sabe que o SNI, Serviço Nacional de Informações, é uma repartição como outra qualquer, deve satisfações também à sociedade e não pode colocar-se a serviço do sobressalto, da intransqüilidade normal. Portanto as apurações feitas por aquela repartição pública têm que vir à tona com clareza, quando servem como fundamento para comportamentos preventivos ou repressivos do Governo.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>º</sup>

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com prazer, Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador, V. Ex<sup>º</sup> tem toda razão quando diz que o SNI é uma repartição como outra qualquer. Nem o Governo é mau, nem a Oposição é má, evidentemente. As repartições são, porém, instrumentos de apoio, de auxílio à administração do poder público que visa o bem comum. Mas nem por isso V. Ex<sup>º</sup> pode dizer que essas repartições não são responsáveis e que não cumprem o seu dever.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Longe de mim dizer isso. Não posso dizer isso. Eu quero que elas cumpram o seu dever.

**O Sr. José Lins** — Dizer que, hoje, as medidas de emergências já deviam ter sido suspensas, é adiantar-se demais. Hoje mesmo, *O Estado de S. Paulo*, diz que já foram em parte suspensas, as censuras à imprensa. Essas caíram totalmente. Então, veja V. Ex<sup>º</sup> que as autoridades têm as suas responsabilidades e agem de acordo com as necessidades, muitas vezes nos protegendo, embora incompreendidas e mal interpretadas.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não deixo de compreender o comportamento das autoridades quando elas justificam os seus atos. Se o SNI apurou aquilo que é reservado, é secreto, não pode ser mais secreto no momento em que o Presidente da República, com base nessas informações, toma uma atitude que vai atingir direta ou indiretamente a milhões de brasileiros.

**O Sr. José Lins** — A mensagem do Presidente é clara. Apênas não alarmou, como não deveria realmente alarmar.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — O que quero, Excelência, é que não haja nada de oculto quando aquilo que está sendo mantido sob reservas determina um ato público, sobretudo em área excepcional como é a dessas Medidas de Emergência. E também que não se produzam crises artificiais. O General Newton Cruz manda invadir a universidade com bombas de gás lacrimogêneo, com tiros para o ar. Amanhã, invade a casa de qualquer um porque está havendo uma reunião que se considera subversiva. E se diz a serviço da ordem pública e da paz social...

**O Sr. José Lins** — Isso não é verdade. V. Ex<sup>º</sup> vai ouvir uma explicação dada pela Liderança dentro em pouco. Não é absolutamente verdade.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Mas a informação, que chegou e que fio dita...

**O Sr. José Lins** — Essas é que são deturpadas...

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — ...inclusive pelo Líder do meu Partido, no qual acredito, foi exatamente nesses termos, de que há dezenas menores feridos, que estão no Hospital Presidente Médici, e que houve a invasão da Universidade, com tiros para cima e com bombas de gás lacrimogêneo. Essa foi a informação que tive.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>º</sup>

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador, a dialética do Governo não tem sustentação nos fatos. Primeiro, o estado de emergência e as medidas de emergência são exceções ao AI-5, que foram incrustadas autoritária e ditatorialmente dentro da Constituição, e não deveriam estar lá. Basta o estado de sítio. Para uma nação civilizada, as medidas previstas no estado de sítio já são suficientes para que a autoridade execute, em sua plenitude, a sua ação. Portanto, ao nosso pensamento democrático, acho que elas estão sobrando dentro da emenda constitucional

tucional sob a qual nós vivemos. Assim, essas medidas deveriam estar fora já há muito tempo, desde quando se disse que estava se voltando à normalidade democrática, desde quando se propôs a abertura neste País. E os fatos estão a provar. Não precisavam ser baixadas essas medidas de emergência, nem em Brasília nem nas cidades próximas, porque as próprias medidas tomadas pela Mesa do Congresso Nacional foram suficientes para manter a ordem dentro das dependências do Congresso Nacional. As providências que a Mesa Diretora do Congresso Nacional tomou, estabelecendo o número de pessoas que deveriam entrar, expedindo senhas para os Parlamentares distribuírem aos seus convidados, foram suficientes para dar a disciplina que verificamos aqui dentro do Congresso Nacional. Não houve balbúrdia, as galerias do Plenário da Câmara Federal estavam cheias, todas as cadeiras ocupadas e mais pessoas lá em cima em pé.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito bem!

**O Sr. Mário Maia** — E, em qualquer momento, as galerias se manifestaram de maneira ostensiva, muito pelo contrário, foram elogiadas pelo Presidente do Congresso Nacional. Para que, então, as medidas de emergência? Para impedir que as crianças e os nossos jovens, os nossos filhos, viessem, alegremente, formar com seus corpos, no gramado um espetáculo cívico? Vamos reprovar isso? Formaram com seus corpos o nome "diretas já", cantando hinos e canções.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito bem!

**O Sr. Mário Maia** — Só quem vive apavorado, só quem não teve o gosto de assumir a autoridade através do voto livre, direto e secreto, é que tem medo das multidões nas ruas, cantando canções cívicas e o hino nacional, com os braços erguidos. Quem tem um pouquinho de amor à democracia e não tem medo do povo, não precisa de medidas de exceção, de medidas de emergência e de truculentos executores, e já disse aqui e até está exausto, cuja sanidade mental éposta em dúvida.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Concordo com o nobre Senador Mário Maia que certas medidas de violência são, absolutamente, injustificáveis. Eu não compreendo, por exemplo, a Polícia do Governador Tancredo Neves ter prendido anteontem, em Belo Horizonte, o próprio Vice-Presidente do PMDB, não entendo por que a Polícia do Sr. Franco Montoro tem que ferir, prender e matar. Eu também não entendo isso, não é fácil entender. Exercer o poder e manter a ordem, sem cometer violência, realmente é difícil, mas é o que deve acontecer. O exercício do poder deve ser afastado da violência, nisto nós estamos de acordo.

**O Sr. Mário Maia** — Sou contra qualquer tipo de violência, parta ela de onde partir.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Nós sabíamos, nobre Senador Octávio Cardoso, que encontráramos a Polícia no estado em que a encontramos, depois de 20 anos de deformações, por decorrência do período autoritário. Nós sabíamos disso, e nos palanques, por várias vezes, dissemos que a nossa Polícia, ainda que fosse no curso dos 4 anos do nosso período administrativo nos diversos Estados em que a oposição estivesse no Poder, haveria de mudar. Porque acima do policial está a lei que obriga a todos, inclusive ao policial. O que não podemos evitar é que aqui ou ali ocorram atos que revelem abuso do poder. Com uma marcante diferença, entretanto: a impunidade não é regra nos Estados sob governos de oposição.

Agora, o que ocorre, no caso específico das Medidas de Emergência, é que segundo nos chega ao conhecimento, o Governo Federal, para comandar a execução dessas medidas, preferiu mesmo o General Newton Cruz, porque ele já estava desgastado, e não seria prudente expor um outro oficial a idêntico desgaste.

E há situações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que ocorre como nos aviões: quando a temperatura e a pressão estão normais, as máscaras não caem; no momento, porém, em que há uma súbita despressurização, as máscaras caem automaticamente. Certas pessoas só apresentam a sua verdadeira identidade, em situações anormais, que permitem o exercício do arbítrio, permitam um comportamento abusivo e o ferimento a direitos e garantias individuais. Em condições normais de temperatura e pressão, as máscaras estão no rosto; mas caem automaticamente, quando há uma súbita despressurização revelando a verdadeira face de determinadas figuras.

Sr. Presidente, vamos prosseguir, analisando, já agora, não mais as Medidas de Emergência, mas o projeto do Governo destinado a emendar a Constituição Federal. Se a aprovação desse projeto for o preço que se tiver que pagar para a aprovação das eleições diretas, neste País, ainda que já, eu fico em dúvida se devemos pagá-lo.

Logo de saída, Sr. Presidente, o projeto de emenda do Governo Federal propõe ao Congresso Nacional a supressão do preâmbulo da Emenda Constitucional nº 1, e da referência final aos que o subscreveram.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) (Fazendo soar a campainha) — É para comunicar a V. Ex<sup>o</sup> que ainda dispõe de 5 minutos.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>. Vou terminar, vou usar os 5 minutos.

O Governo Federal, na proposta de Emenda Constitucional que enviou ao Congresso Nacional, propõe que sejam suprimidos o preâmbulo e os nomes dos subscritores do preâmbulo da Constituição de 1969. E, portanto, suprimido o preâmbulo, com todos aqueles considerando que o preâmbulo alinha, passa a ficar interessantíssimo, da seguinte forma.

“O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República”. Quer dizer, numa Constituição outorgada, enfiada pela garganta do País em 1969, com um preâmbulo que lhe identifica a procedência e com os nomes dos seus subscritores, claríssimos, definindo a autoria, pretende-se apagar tudo.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o preâmbulo afirma a natureza da Constituição, a origem dela e os propósitos do legislador constituinte. Há Constituições, por exemplo, teocráticas que dizem assim: “Em nome de Deus...” Há outras que são Constituições de Estados “sob a proteção de Deus, e em nome do povo”.

No caso, aqui, Sr. Presidente, o que se quer é que, suprimido o preâmbulo existente, o Congresso Nacional figura como fundo promulgando a Constituição outorgada que temos. Pela primeira vez eu vejo um ato de revanche do Governo Federal, contra ele mesmo. Quer dizer: é um revanchismo a favor. Que, por outro lado, revela que se quer retirar o sofá da sala para dizer que não houve o adultério. Ou o que é pior: vai dizer que foi praticado por nós. Porque nós é que vamos figurar como tendo promulgado essa Constituição. Isso é intolerável, e é o primeiro ponto desse projeto. Há inúmeros outros, mas esse é definitivamente intolerável.

**O Sr. José Lins** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Tem V. Ex<sup>o</sup> o aparte, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> teria razão se essa emenda tivesse vindo imposta, para não sofrer qualquer modificação, mas essa emenda veio com o sinete da abertura e do diálogo. V. Ex<sup>o</sup> está livre de propor a retirada dessa parte, desse preâmbulo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Mas só o fato de ter havido a proposta do Governo é um insulto ao Congresso Nacional.

**O Sr. José Lins** — Mais do que isso, V. Ex<sup>o</sup> tem o direito de usar das prerrogativas do Congresso que tem a autoridade de um órgão constituinte. Pode mudar a Constituição, e propor as mudanças que julgar convenientes.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — São 24. Mas, o Executivo não vai pedir desculpas ao Congresso Nacional por ter feito isso.

**O Sr. José Lins** — Não há questão de desculpas. Não me parece que seja esse o caso. O fato é o seguinte, nobre Senador: essa emenda veio com o propósito de atrair o diálogo, que pode ser tão amplo quanto V. Ex<sup>o</sup> desejar.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>o</sup> tem o aparte, nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — Eu vou dar um aparte a V. Ex<sup>o</sup>, repetindo o que eu já disse, aqui. V. Ex<sup>o</sup> é um purista do Direito Constitucional e eu não sou.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Não apoiado! E não sou purista.

**O Sr. José Fragelli** — V. Ex<sup>o</sup> é. De sorte que eu até propus o seguinte: deixamos o preâmbulo, apesar do seu valor doutrinário e teórico, no Direito Constitucional, e adotemos o texto da Constituição de 1946. Porque, adotando o texto da Constituição de 1946, amanhã nós poderemos acabar com o preâmbulo, e tirando o preâmbulo e deixando o texto nós não acabamos nem com uma coisa nem outra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — V. Ex<sup>o</sup> há de convir o seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — O tempo de V. Ex<sup>o</sup> já está esgotado.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Vou terminar, Sr. Presidente. V. Ex<sup>o</sup> há de convir que o texto da Constituição de 1946 já não tem a adequação necessária à realidade do Brasil de hoje. Mas eu até admito que é avançado em relação ao que está a vigor nos tempos de hoje. Então, é incrível, diríamos em passo à frente, voltando quarenta anos atrás. Chegamos a um ponto tal, neste País, que a Constituição de 1946 chega a ser um avanço com todas as suas inadequações para revestir, com os seus institutos de Direito, as realidades de hoje.

**O Sr. José Fragelli** — Esta aí é uma Carta outorgada.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, nós teríamos muitas outras referências a fazer acerca do texto da emenda do Governo à Constituição de 1969. Mas é profundamente lamentável que nós nos vejamos diante de um projeto dessa natureza, que tem sido aí decantado, por muitos, como sendo um projeto de maior elasticidade, com maior elastério do que o Projeto Dante de Oliveira; mas não tem sido dito com clareza suficiente que esse elastério é em prejuízos dos propósitos de todos nós, de aperfeiçoamento da Ordem jurídica vigente; então é profundamente lamentável um projeto do Governo que se aprovado como yeio, ou com poucas emendas que suprimam ou alterem radicalmente certas disposições, representará um enorme retrocesso em face da nossa re-

lidade jurídica. Há inúmeras disposições que estão inquietando vários segmentos da sociedade civil, e, em oportunidades futuras, nós teremos as condições de tempo necessárias para nos pronunciarmos sobre elas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCO MACIEL NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCO MACIEL** — (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Sem a Federação não existe a democracia real” — a frase não é minha, Senhor Presidente. Foi extraída da justificativa a projeto de lei que instituiu no Brasil, no século passado, antes mesmo da República, a Federação, e seu autor é o pernambucano Joaquim Nabuco.

Não se pode cogitar de verdadeiro regime democrático onde não viceja ampla participação que pressupõe, entre outras conquistas, a autonomia local, no contexto de descentralização das ações governamentais.

Por tais motivos é que se impõe à Nação a necessidade de fazer, geminado à República, o sistema federativo, e ambos se converteram em princípios irreformáveis de nossas Cartas constitucionais.

Os propósitos descentralizadores — dos quais o federalismo é espécie — inseridos, geralmente, nos textos constitucionais, foram sucessivamente inviabilizados por recrudescimento do poder central, geralmente associado a períodos autoritários de governo.

Convém lembrar que o Brasil oscilou, desde os albores de sua emancipação política, entre centralização e descentralização. A primeira Constituição — de 1824 — típica de Estado caracteristicamente unitário e recebeu os primeiros impulsos descentralizadores com o Ato Adicional (1834), que transformou os Conselhos Gerais de Província em verdadeiras Assembleias Legislativas. É verdade, que novo surto centralizador ocorre com a chamada Lei de Interpretação do Ato Adicional, em 1841. Com a República — especialmente a partir de sua primeira Constituição (1891) houve uma diástole federativa que prosperou até o golpe de 1937, ocasião em que a concentração de poderes em mãos da União fez desaparecer, praticamente, a autonomia dos Estados, o que levou, inclusive, a que se queimassem suas bandeiras e seus símbolos proibindo-se o seu uso. A descentralização não tardou, vindo a Constituinte de 1946, e prolongou-se por cerca de 20 anos, ou seja, até a Revolução de 1964, cujo espírito, embora de características modernizantes e realizadoras, conduziu-nos, porém, a outro e esperamos último — período de sistole.

Creio ter razões para afirmar que estamos agora iniciando perene e definitivo estágio de vida democrática e concomitante experiência federativa.

Convém, portanto, se insista na oportunidade de fortalecer-se a nossa prática federativa no instante em que nos prestamos para assinalar a primeira centúria de seu estabelecimento e, o que é mais significativo, na ocasião em que se pretende restaurar, em toda sua plenitude, o direito de cidadania do povo brasileiro pela universalização da eleição direta.

Uma verdadeira Federação nós só a teremos quando for superada a insólita antinomia, no Governo da União, entre as realidades de um Poder Executivo unitário e um Parlamento federativo. É evidente que uma Federação que se restringe a considerar o equilíbrio entre o poder central e o poder local, é, sob o aspecto conceitual, deficiente, posto que puramente institucional, não se alcança, assim, a uma dimensão democrática integral.

Esse conceito torna-se, certamente, mais sólido e consistente, quando toma em consideração, também, o

equilíbrio entre os entes federativos. E a passagem do estético e formal para o dinâmico e concreto.

Não basta, Sr. Presidente, Srs Senadores, que se descentralize o poder entre a União e os Estados; é necessário também prover o equilíbrio entre eles. Sabe-se que o Brasil é uma Nação multirregional, caracterizada por ampla diversidade de situações a níveis regional e intra-regional. É isso que fortalece nossa unidade; e torna indispensável, por outro lado, a descentralização, pois os diferentes espaços brasileiros exibem estágios muito diferenciados econômica e socialmente, justificando a opção por um modelo amplamente federativo que corrija a centralização atualmente observada e propicie um processo de desenvolvimento mais integrado.

"Fosse — afirma com lucidez o Prof. Roberto Cavalanti de Alburquerque — o País espaço homogêneo, econômica e socialmente, não tivesse dimensão continental, não apresentasse estágios de desenvolvimento tão diversos, talvez essa necessidade não se sentisse e com tanta urgência.

A realidade brasileira é a diversidade — a extrema multiplicidade de situações regionais e sub-regionais. É, justamente essa variedade que, aliada à vastidão do País, aconselha a descentralização das decisões, competências e recursos públicos, no contexto de um novo federalismo, justificando como do interesse nacional a reação política contra a centralização estatal hoje prevalente". O compromisso democrático deve, portanto, se opor à formação de hegemonias regionais, evitando-se a consolidação de dependência econômica e política de regiões periféricas às regiões centrais.

Federação que não considera o equilíbrio entre entes federativos, seria sinônimo de estadualismo, instrumento da forma mais perversa de colonialismo interno — aquela que seria legitimada pelo voto.

Registre-se, por oportuno, o que afirmava insuspeitamente o pensador inglês John Stuart Mill no seu acatado "Considerações sobre o Governo Representativo", publicado há quase cento e cinquenta anos: "é uma importante condição (para sobrevivência de uma Federação) é que não haja desigualdades patentes de forças entre os vários estados contratantes. Eles não podem, é bem verdade, ter uma igualdade exata de recursos — em todas as federações havia sempre uma graduação de poder entre os membros; uns serão mais populosos, mais ricos, mais civilizados que os outros... O essencial é que não deve haver um estado tão mais poderoso que os outros... Se existir um tal estado, e apenas um, ele insistirá em ser o líder das deliberações em comum..."

Nunca é demais recordar que o Brasil se situa na pouco apreciada condição de, entre os países do terceiro mundo, exibir as mais elevadas taxas de disparidades interespaciais da renda.

A possibilidade de alcançar-se efetiva modificação capaz de robustecer o exercício federativo e, assim, estabelecer um desenvolvimento espacialmente mais orgânico e homogêneo, só será garantida quando o voto nas eleições presidenciais levar em conta, essa realidade, a exemplo do que ocorre com o Congresso Nacional.

Daí por quê, Senhor Presidente, Senhores Senadores, estamos apresentando hoje — subscrita também por 25 ilustres Senadores e 171 eminentes Deputados — emenda à proposta de alteração constitucional de iniciativa do Presidente João Figueiredo, que, entre outros objetivos, visa estabelecer eleições diretas para a suprema magistratura da Nação, com a qual buscamos instituir, ao lado do voto direto, secreto e universal, o critério da ponderação federativa.

A introdução do voto federativo, que ora através da mencionada emenda se preconiza, para eleição do Presidente e Vice-presidente da República, corresponde à extensão de um princípio que já prevalece, há muito, para escolha dos membros do Congresso Nacional.

É de destacar-se a circunstância de que o critério de ponderação federativa, com respeito às eleições para as Casas do Poder Legislativo federal está consagrado desde a Independência. É anterior, frise-se, à instituição formal da Federação, ocorrida com a proclamação republicana.

Compulsando dados e informações é fácil constatar que a representação parlamentar brasileira, durante o Império, não guardava proporcionalidade com a expressão demográfica das Províncias. Não só porque o primeiro censo somente se realizou em 1872, como também porque, tratando-se de Estado unitário, não havia preocupação com o peso demográfico das diferentes Unidades que o compunham. Observe-se, por isso, que a proporção entre Províncias de menor representação (as que participavam com um deputado apenas, em 1823) e as de maior (Minas Gerais com 20) era de 1:20, diferentemente do que ocorre em nossos dias, quando essa relação é de

8:60. Nos fins do Império, no entanto, a proporção já tinha sido alterada para 2:20, aproximando-se bastante da que estabelece a Constituição em vigor. Durante 66 anos — que vão de 1823 (data da primeira Constituinte) a 1889 (fins do Império) — o número de deputados aumentou em 25%, passando de 100 para 125, enquanto a população cresceu de 3 para 14 milhões, com um incremento, dessarte, de mais de 400%.

Em 1823, o número de deputados foi fixado por Ato do Poder Executivo, através da Decisão número 57, de 19 de junho de 1822, expedida pelo Ministro do Reino, José Bonifácio, em cujo capítulo IV se lê: "... e porque a necessidade da mais breve instalação da assembléia obste a que se espere por novos e mais bem formados censos, não devemos merecer a atenção por inexatos todos os que existem, este número será provisoriamente distribuído pelas Províncias, na seguinte proporção (vide quadro I):

QUADRO I  
Representação Política na Câmara e População  
1823 - 1889

Regiões/Províncias	REPRESENTAÇÃO				POPULAÇÃO (1890)		
	1823		1889		Abs.	%	
NORTE	3	3	8	6,4	476.370	3,32	
Amazonas	—	—	2	1,6	147.915	1,03	
Pará	3	3	6	4,8	328.455	2,29	
NORDESTE	50	50	60	48,0	6.002.047	41,87	
Maranhão	4	4	6	4,8	430.854	3,00	
Piauí	1	1	3	2,4	267.609	1,87	
Ceará	8	8	8	6,4	805.687	5,62	
R.G.Norte	1	1	2	2,6	268.273	1,87	
Paraíba	5	5	5	4,0	457.232	3,19	
Pernambuco	13	13	13	10,4	1.030.224	7,19	
Alagoas	5	5	5	4,0	511.440	3,57	
Sergipe	—	—	4	3,2	310.926	2,17	
Bahia	13	13	14	11,2	1.919.802	13,39	
SUDESTE	38	38	43	34,4	6.104.384	42,59	
Espírito Santo	1	1	2	1,6	135.997	0,95	
Rio e Mun. Neutro	8	8	12	9,6	1.399.535	9,77	
Minas Gerais	20	20	20	16,0	3.184.099	22,21	
São Paulo	9	9	9	7,2	1.384.753	9,66	
SUL	6	6	10	8,0	1.430.715	9,97	
Santa Catarina	1	1	2	1,6	283.769	1,98	
Paraná	—	—	2	1,6	249.491	1,73	
R. G. do Sul	3	3	6	4,8	897.455	6,26	
Cisplatina	2	2	—	—	—	—	
CENTRO-OESTE	3	3	4	3,2	320.399	2,24	
Mato Grosso	1	1	2	1,6	92.827	0,65	
Goiás	2	2	2	1,6	227.572	1,58	
BRASIL	100	100	125	100	14.333.915	100,00	

A Constituição de 1824 — promulgada, como se sabe, após a dissolução da Constituinte — apenas seguiu a regra anterior. Seu texto não fixava número de deputados mas tomava esse número para fixar o de senadores, o que era feito pelos artigos 41 e 42 que dispunham, respectivamente:

"Art. 41 — Cada Província dará tantos senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados da província for ímpar, o dos seus senado-

res será metade do número imediatamente menor, de maneira que a província que houver de dar onze deputados, dará cinco senadores.

"Art. 42 — A província que tiver um só deputado elegerá, todavia, o seu senador, não obstante a regra acima estabelecida."

As alterações verificadas na representação da Câmara, entre 1823 e 1889, não ocorreram em função de modificações demográficas marcantes, mas atenderam, sobre-

tudo, às transformações do quadro territorial, representada especialmente pela criação da Província do Amazonas (antiga Comarca do Rio Negro), de Sergipe (antiga Capitania Del Rey) e do Paraná (desmembrada de São Paulo). Da mesma forma, a antiga Província Cisplatina (antes Banda Oriental) desmembrou-se do Império pela Independência, ao mesmo tempo em que se deu representação política ao município neutro. Apesar disso, conforme se pode verificar, algumas Províncias tiveram sua representação aumentada sensivelmente (vide os casos do Pará, Piauí e Rio Grande do Sul), enquanto outras mantiveram inalterado o número de seus deputados.

No ideário do movimento que teve seu desfecho em 1889, duas aspirações foram apresentadas desde logo como indissociáveis: a República e a Federação. Eram tão acentuadas as preocupações com o federalismo que esse princípio terminou permeando as próprias convicções do Partido Liberal. Foi para tentar superar a avalanche republicana, que empunhava a bandeira da Federação, que o último Gabinete liberal do Império, presidido pelo Visconde de Ouro Preto, fez inscrever em seu programa de reformas, como primeiro item, a adoção do "Federalismo com Monarquia". É sabido que Afonso Celso não teve condição de pôr em prática o que pretendia ou julgava ser a fórmula salvadora do regime agonizante. Mas, registre-se, os dois princípios inscreveram-se de forma permanente nas Constituições que se seguiram e converteram-se, em preceito doutrinário impostergável, a tal ponto que não podiam — ou não podem — ser objeto de deliberação propostas de emenda constitucional tendentes a abolir a Federação ou a República (aliás, a Constituição de 1891, igualmente, não admitia emenda que alterasse "a igualdade de representação dos Estados no Senado").

No Congresso Constituinte de 1890-91 os maiores debates travaram-se exatamente sobre os princípios em que se assentaria a Federação. Três das onze emendas que modificaram o projeto do Executivo, aprovadas pelos legisladores constituintes, diziam respeito, precisamente, a problemas da autonomia estadual, de discriminação de renda e de forma de eleição do Presidente da República. Foram inúmeras, recorde-se, por oportuno, as propostas que visavam extirpar do texto do anteprojeto da Constituição a palavra **indissolúvel**, como que se procurava caracterizar a união permanente das antigas Províncias do Império, que deveriam formar a nova Federação.

O federalismo exaltado predominante no seio de inúmeras bancadas do Norte — nome que genericamente se dava à representação do Norte e Nordeste — e também do Rio Grande do Sul, chegava a admitir que qualquer Estado poderia, a qualquer tempo, dissociar-se da Federação para formar um novo país. Esta, por exemplo, foi a proposta do Apostolado Positivista oferecida ao Congresso.

Embora as discrepâncias demográficas regionais fossem bem menos acentuadas que hoje, os Estados previam e temiam o predomínio do interesse das grandes e predominantes Unidades federativas sobre as menores.

Foi para atenuar tais receios que tantas concessões foram feitas ao novo federalismo da recém-proclamada República. A começar pela forma conservadora que adquiriu a chamada "Política dos Governadores" — uma constante na República velha (1889-1930) — e que teve ponto alto com o Presidente Campos Salles que assim a definiu em mensagem enviada ao Congresso Nacional: "o que querem os Estados, quer a União".

Entre as concessões feitas aos Estados para viabilizar o novo regime, duas se situavam no âmbito da representação política, tentando evitar o predomínio dos grandes sobre os Estados, menores, além, obviamente, de atenderem a preceitos doutrinários clássicos do federalismo:

a — estabeleceu-se representação igualitária no Senado, ao contrário do que ocorria no Império, pois, neste a

representação provincial na Câmara vitalícia era, como na temporária, proporcional;

b — deu-se aos Estados uma representação mínima (quatro deputados) mesmo que não atendessem à proporção de um para cada 70 mil eleitores, o que não constava da Constituição do Império. Esse número mínimo

foi sucessivamente aumentado até atingir, nos tempos atuais, o de oito por Estado e quatro por Território.

Da primeira Carta republicana aos nossos dias a representatividade dos Estados na Câmara, relativamente à população, sofreu acentuadas mudanças, como se observa da leitura do quadro II:

QUADRO II  
Representação Política na Câmara e População

1890 - 1980

Regiões / Estados	REPRESENTAÇÃO				POPULAÇÃO			
	1890		1980		1890		1980	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
<u>NORTE</u>	8	6,4	47	9,81	476,3	3,32	5.893	4,94
Rondônia	-	-	8	1,67	-	-	493	0,41
Acre	-	-	8	1,67	-	-	301	0,25
Amazonas	2	1,6	8	1,67	147,9	1,03	1.432	1,26
Roraima	-	-	4	0,83	-	-	79	0,06
Pará	6	4,8	15	3,14	328,4	2,29	3.412	2,87
Amapá	-	-	4	0,83	-	-	176	0,14
<u>NORDESTE</u>	60	48,0	149	31,10	6.002,0	41,87	34.862	29,28
Maranhão	6	4,8	17	3,54	430,8	3,00	4.003	3,37
Piauí	3	2,4	9	1,87	267,6	1,87	2.140	1,80
Ceará	8	6,4	22	4,60	805,6	5,62	5.295	4,45
R. G. Norte	2	1,6	8	1,67	268,2	1,87	1.900	1,59
Paraíba	5	4,0	12	2,50	457,2	3,19	2.773	2,33
Pernambuco	13	10,4	26	5,43	1.030,2	7,19	6.147	5,17
Alagoas	5	4,0	8	1,67	511,4	3,57	1.988	1,66
Sergipe	4	3,2	8	1,67	310,9	2,17	1.142	0,95
Bahia	14	11,2	39	8,15	1.919,8	13,39	9.474	7,95
<u>SUDESTE</u>	43	34,4	169	35,29	6.104,3	42,59	51.753	43,46
Minas Gerais	20	16,0	54	11,28	3.184,0	22,21	13.391	11,25
Espírito Santo	2	1,6	9	1,87	135,9	0,95	2.024	1,69
Rio de Janeiro	12	9,6	46	9,61	1.399,5	9,77	11.297	9,49
São Paulo	9	7,2	60	12,53	1.384,7	9,66	25.041	21,03
<u>SUL</u>	10	8,0	82	17,11	1.430,7	9,98	19.036	15,98
Paraná	2	1,6	34	7,09	249,4	1,74	7.630	6,40
S. Catarina	2	1,6	16	3,34	283,7	1,98	3.629	3,05
Rio G. Sul	6	4,8	32	6,68	897,4	6,26	7.777	6,53
<u>CENTRO-OESTE</u>	4	3,2	32	6,69	320,9	2,24	7.555	6,34
Mato Grosso	2	1,6	8	1,67	92,8	0,65	1.142	0,95
M. Grosso Sul	-	-	8	1,67	-	-	1.370	1,15
Goiás	2	1,6	16	3,35	227,5	1,61	5.043	4,23
<b>BRASIL</b>	<b>125</b>	<b>100</b>	<b>479</b>	<b>100</b>	<b>14.333,9</b>	<b>100</b>	<b>119.099</b>	<b>100</b>

É conveniente observar o quadro apresentado pelos deslocamentos populacionais, talvez resultantes da desaberta crise da agroindústria canavieira e da expansão da economia cafeeira, o que explica a perda de população do Nordeste e o crescimento acentuado do Sul e Sudeste.

Por sinal a perda política do Nordeste foi maior do que a perda da sua posição democrática relativa, uma vez que enquanto a participação populacional decresceu 12%, a representação parlamentar diminuiu quase 17%.

Se, porém, como atestam as observações até agora apresentadas, buscou-se estabelecer um peso para cada Estado (ou Território) para eleição da Câmara Federal, e

dar representação paritária no Senado Federal (três por Estado), nada se fez para assegurar-se como explicável e correto peso federativo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Isso não quer dizer, todavia, que o assunto não tenha preocupado constituintes e legisladores no passado.

Já na discussão da Carta de 1891, houve amplos debates a respeito do assunto.

Como se recorda, foi a primeira Constituição que instituiu o voto direto, na forma como se praticou — com intermitências é certo — na República até 1964, embora não fosse, inicialmente, nem secreto (conquista obtida como consequência da Revolução de 1930), nem univer-

sal, posto que as mulheres somente obtiveram o direito irrestrito de voto a partir da mesma data.

Por ocasião dos debates travados durante a tramitação da Carta de 91 houve vários projetos regulando o processo de escolha do chefe do poder Executivo federal.

Os anteprojetos de Américo Brasiliense e de Werneck Pestana defendiam a eleição indireta, com eleições especiais, e o de Magalhães Castro previa eleição do Presidente pelas municipalidades. Reunida a Comissão dos Cinco, terminou-se adotando o mesmo sistema eleitoral americano de circunscrições eleitorais, segundo os Estados. Submetida a proposta a Rui Barbosa, a quem coube revisão e unificação do texto, este manteve o mesmo sistema, mandando, apenas, que o Colégio Eleitoral fosse formado pelo dobro da representação federal de cada Estado, que significava na época 550 eleitores.

O sistema é descrito por Agenor de Roure em sua obra "A Constituinte Republicana", da seguinte maneira:

"... (esse sistema) "confere aos Estados, como entidades políticas, que são os membros imediatos da União, a igualdade de sufrágio, meio este considerado o mais eficaz pela maioria da comissão para estabelecer o equilíbrio entre eles e fornecer o elemento federal, naturalmente fraco em um corpo político que apenas acaba de tomar a forma de República Federativa, por uma rápida transição do Império uno e da centralização administrativa. (...)"

A Comissão Constitucional, composta de 21 membros (um de cada Estado) divergiu do projeto do Governo que adotou, em seu parecer, outro sistema que Agenor de Roure também descreve no livro citado. Diz ele:

"Escolhidos os eleitores pelo Estado, a 1º de março, formariam eles, a 1º de maio, os colégios eleitorais em lugares determinados pelos governos locais. Cada eleitor, de cada um dos 21 colégios votaria em duas urnas, numa para Presidente, noutra para Vice-Presidente. Dos dois candidatos, um, pelo menos, devia ser filho de outro Estado, como nos Estados Unidos se faz. Das duas atas que fossem lavradas seriam tiradas seis (cópias) autênticas (três de cada) uma de cada para o arquivo do Governo do Estado ou do Distrito Federal, outras duas para o Senado e as duas restantes para o Arquivo Nacional. As duas câmaras se reuniriam então para a apuração sob a presidência do Presidente do Senado, com dois terços de seus membros, devendo o processo de contagem dos votos ser feito numa só sessão, tomadas as precauções materiais para que os presentes não se retirasse e proibida a abstenção. O eleito seria o que tivesse maioria absoluta; e, faltando esta, o Congresso escolheria, em votação nominal, o Presidente e o Vice-Presidente, de entre os três mais sufragados em cada uma das atas; mas nem todos os deputados e senadores votariam, porque cada Estado só teria um voto e este caberia ao representante que obtivesse dos colegas de bancada a maioria relativa do sufrágio."

Para justificar o processo adotado a comissão aludia fundamentalmente a motivos hoje extremamente atuais. Se não vejamos:

"Sob dois aspectos pode a questão ser estudada: considerando-se o chefe do Poder Executivo representante da Nação, como o fez a Constituição argentina e indiretamente pretende o projeto; ou considerando-se, como o Senado, representante dos Estados, como o fez a Constituição da República norte-americana."

Na primeira hipótese, a escolha do Presidente deve ser feita pela Nação, devendo o respectivo processo aproximar-se, tanto quanto possível, do sufrágio universal. Na segunda hipótese, a soberania reside nos Estados, estes é que têm de fazer a escolha e a eles deve caber a organização da fórmula processual. Domina, em tal hipótese, a doutrina resultante

da constituição norte-americana. E a este respeito devo dizer: não sei se defendendo os verdadeiros princípios científicos; mas parece-me que, na federação pura, o chefe do Poder Executivo representa a soberania dos Estados e estes é que têm o direito de concorrer para sua eleição... Os Estados consideram-se no mesmo pé de igualdade, sob o ponto de vista político e, então, muito legitimamente, a maioria destes é que tem de escolher o chefe do Poder Executivo."

O Deputado Fleury Curado e Moniz Freire apresentaram emenda à Comissão propondo a eleição direta, por todo o corpo eleitoral do País, enquanto Epitácio Pessoa e o Deputado Retumba propuseram a adoção do sistema americano previsto no projeto do Governo, dando aos colégios eleitorais de cada Estado igual número de membros — 20. Nisso, difere, observe-se, do processo então vigente nos Estados Unidos (o número de votos de cada Estado é correspondente à sua representação federal) e do que era proposto pelo Governo — o dobro da representação federal de cada Estado.

Quando se iniciou a discussão em plenário, havia, portanto, três propostas:

- a — a do Governo, segundo o modelo americano;
- b — a da Comissão, estabelecendo eleições diretas pelos Estados; e

c — a da emenda Fleury, de eleição direta simples.

O sistema proposto pela Comissão não tinha similar. Os constituintes que mais o debateram — ele visava, na nossa opinião, corretamente, preservar o equilíbrio federativo — foram Rosa e Silva, pernambucano, e Adolfo Gordo, de São Paulo. Este último resumiu os argumentos contrários ao voto estadual, alegando, conforme suas próprias palavras:

"O sistema que os princípios indicam seria o do sufrágio direto, mas acredito — e neste ponto devo declarar que não represento toda a minha bancada e sim o meu voto e o de alguns amigos —, acredito que, nas circunstâncias do país, esse sistema não pode ser aplicado. Ninguém ignora que uma eleição de tanta magnitude, de tanta importância, como a do Presidente e a do Vice-Presidente da República, vai agitar de um modo violentíssimo o país, dando lugar a uma perturbação séria da ordem e mesmo a sérios conflitos.

Além disso, devemos dizer as coisas francamente como elas são — o nosso povo ainda não está preparado, tanto quanto é necessário, para poder desempenhar, com todo o critério e patriotismo, essa importante função; e, em um país tão vasto como o nosso, onde a população cada vez mais se avoluma, pelo desenvolvimento da corrente imigratória, onde ainda são tão difíceis os meios de comunicação, o eleitorado, sobretudo o do interior, não pode mesmo conhecer os candidatos de modo a escolher aquele que, pelas suas virtudes e talentos, seja o mais digno de exercer aquele elevado cargo.

Parce-me, que o melhor sistema é o que confia a eleição às legislaturas dos Estados."

O representante de São Paulo negava exatamente o princípio que a Comissão Paritária dos 21 queria preservar: a igualdade entre os Estados na escolha do Presidente.

É interessante notar que, impressionado com o argumento do voto único, em que se transformaria o voto plural dos Estados, Adolfo Gordo não era favorável à eleição direta, e o substitutivo que apresentou, mandando que o Presidente fosse eleito pelas legislaturas estaduais, tinha o mesmo efeito prático do sistema proposto pelo Governo. Ele é quem esclarece, no mesmo discurso:

"Segundo o sistema proposto pela ilustre Comissão, a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República será direta, mas cada Estado terá apenas um voto, de modo que se chamará às urnas o eleitorado de todo o país, agitar-se-á violentemente a opinião pública, para afinal cada Estado ficar apenas com um voto. Minas que tem mais de 200 mil eleitores, depois de deposi-

tar nas urnas mais de 200 mil votos, fica apenas com um voto, isto é, fica com direito igual ao Rio Grande do Norte que não tem 15 mil eleitores."

Foi nessa oportunidade, conforme se constata da leitura dos Anais da Constituinte (Vol. I — pág. 430) que o Deputado Moniz Freire mandou à Mesa sua emenda de eleição direta.

Com o crescimento dos dois sistemas, aparecendo sempre como impugnado o projeto da Comissão, o Deputado Pedro Américo, da Paraíba, apresentou emenda tentando consolidar princípios de eleição indireta.

Um sistema, diga-se, que combinava voto popular e escolha indireta, com ressalva do peso federativo, que interessava aos Estados de menor expressão demográfica.

O Deputado Justiniano Serpa, em discurso também transscrito no Anais (Vol. I — pág. 452) diria:

"O quarto e último sistema é, a meu ver, o preferível. Não o reputo perfeito, não o considero capaz de manter, na escolha do primeiro magistrado, a igualdade de condições entre o Norte e o Sul do País. Mas tem para a minha preferência por dois grandes motivos: 1º) ser o sistema que mais se harmoniza com os princípios consignados no projeto; 2º) ser o único que, adotado, não deixa os Estados do Norte entregues desde logo à vontade dos Estados do Sul. Obedece a um plano de doutrinas; considera o Presidente da República delegado soberania nacional e quer que, para a sua escolha, se manifeste diretamente a vontade do País."

Quando se encerrou a discussão e passou-se à votação a alternativa que desprezava o modelo federativo e sufragava o valor absoluto do voto, proporcionalmente ao eleitorado nacional, se impôs na Assembleia Constituinte por 88 a 83 votos, conforme relata com precisão — e vale a pena citá-lo mais uma vez — Agenor de Roure na obra já citada:

"(...) Encerrada a primeira discussão. O Senhor Serzedello (do Rio) requereu que a votação fosse feita na seguinte ordem: 1º) o sistema da Comissão; 2º) o sistema oferecido pelo Senhor Adolfo Gordo; 3º) o sistema de eleição direta; 4º) o sistema do projeto. Assim foi feito, caindo o requerimento de votação nominal feito pelo Senhor José Mariano. Rejeitados os três outros sistemas, foi aprovado o da eleição direta, da emenda do Senhor Moniz Freire (do Espírito Santo), por 88 votos contra 83. O Senhor Moraes Barros reclamou e pediu votação nominal. O Presidente ia atender, mas surgiram protestos e o Senhor Zama convidava os partidários da eleição direta a abandonarem o recinto, quando tudo serenou com a retirada do requerimento do deputado paulista." (Anais, v.II, págs. 33 e 34)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Essa exposição tem o intuito de mostrar à sociedade que o princípio que se postula não é novo, já estava nas preocupações dos parlamentares há um século atrás.

Se empreendermos estudo de legislação comparada em todo o mundo, e observarmos os estados organizados sob a forma confederal ou federativa, chegaremos facilmente à conclusão que o sistema de voto federativo, que ora se preconiza é, praticamente, universalmente observado.

Não encontrei na história contemporânea das repúblicas federativas — façamos questão de afirmar — registros em que a eleição do chefe de governo ou chefe de Estado dispense alguma forma de ponderação federativa.

Os exemplos de que mais nós nos socorremos para fazer a defesa, ou mesmo a apologia das eleições diretas, guardam respeito ao critério de ponderação federativa: o mais antigo — e, por isso mesmo, mais tradicional — a experiência norte-americana; e decerto, o mais próximo e, como se pensa, nem tão recente — o modelo argentino.

Nos Estados Unidos — onde também existe, como é natural, um grande desequilíbrio demográfico — procura-se combinar salutamente, em sistema há muito implantado e consolidado, a manifestação popular com o equilíbrio federativo. Aliás, convém recordar que não é nenhuma eleição indireta como geralmente se diz, mas sim uma eleição direta em dois graus. Primeiro manifesta-se o eleitorado e, depois, o Colégio. O manda-

to dos membros do Colégio, como se sabe, é imperativo. Exatamente por isso nunca houve discrepância entre o voto popular e o voto dos delegados. É tão reconhecidamente irrelevante, por isso mesmo, a atuação do Colégio que muitas propostas de emendas já tentaram aboli-lo.

Pelo sistema eleitoral lá adotado, cada Estado tem um número de votos determinado no Colégio Eleitoral. O candidato que vence as eleições populares num determi-

nado Estado tem a totalidade dos votos do Colégio. Com isso, pode acontecer que o presidente eleito não tenha a maioria dos votos populares, mas não há o risco do presidente ser eleito contra a vontade do eleitorado da maioria dos Estados. O resultado, que se reproduz no quadro a seguir, mostra que nos 100 anos de aplicação do sistema nos Estados Unidos, não há necessária correspondência entre voto popular e voto de cada Colégio:

SUCESSÃO PRESIDENCIAL NOS ESTADOS UNIDOS

1860 - 1960

ANO	CANDIDATO	PARTIDO	VOTO POPULAR	VOTO ELEITORAL	ANO	CANDIDATO	PARTIDO	VOTO POPULAR	VOTO ELEITORAL
1860	Lincoln	Republican	1,866,452	180	1912	Wilson	Democrat	6,293,454	435
	Douglas	Democrat	1,375,157	12		Roosevelt, T.	Progressive	4,119,538	88
	Breckinridge	Democrat	847,953	72		Taft	Republican	3,484,980	8
	Bell	Union	590,631	39		Wilson	Democrat	9,129,606	277
1864	Lincoln	Republican	2,213,665	212	1916	Hughes	Republican	8,538,221	254
	McClellan	Democrat	1,805,237	21		Harding	Republican	16,152,200	404
1868	Grant	Republican	3,012,833	214	1920	Cox	Democrat	9,147,353	127
	Seymour	Democrat	2,703,249	80		Coolidge	Republican	15,725,016	382
1872	Grant	Republican	3,597,132	286	1924	Davis	Democrat	8,386,503	136
	Greeley	Democrat	2,834,125	66		La Follette	Progressive	4,822,856	13
1876	Hayes	Republican	4,036,298	185		Hoover	Republican	21,391,381	444
	Tilden	Democrat	4,300,590	184	1928	Smith	Democrat	15,016,443	87
1880	Garfield	Republican	4,454,416	214		Roosevelt, F.D.	Democrat	22,821,857	472
	Hancock	Democrat	4,444,952	155	1932	Hoover	Republican	15,761,841	59
1884	Cleveland	Democrat	4,874,986	219		Roosevelt, F.D.	Democrat	27,751,597	523
	Blaine	Republican	4,851,981	182	1936	Landon	Republican	16,679,583	8
1888	Harrison	Republican	5,439,853	233		Roosevelt, F.D.	Democrat	27,244,160	449
	Cleveland	Democrat	5,540,309	168	1940	Willkie	Republican	22,305,198	82
1892	Cleveland	Democrat	5,556,918	277		Roosevelt, F.D.	Democrat	25,602,504	432
	Harrison	Republican	5,176,108	145	1944	Dewey	Republican	22,006,285	99
	Weaver	People's	1,041,028	22		Truman	Democrat	24,105,695	303
1896	McKinley	Republican	7,104,779	271	1948	Dewey	Republican	21,969,170	180
	Bryan	Democrat	6,502,925	176		Thurmond	States'Rights	1,169,021	39
1900	McKinley	Republican	7,207,923	292			Democrat		
	Bryan	Democrat	6,358,133	155	1952	Eisenhower	Republican	33,778,963	442
1904	Roosevelt, T.	Republican	7,623,486	336		Stevenson	Democrat	27,314,992	89
	Parker	Democrat	5,077,911	140	1956	Eisenhower	Republican	35,582,236	457
1908	Taft	Republican	7,678,908	321		Stevenson	Democrat	26,028,887	73
	Bryan	Democrat	6,409,104	162	1960	Kennedy	Democrat	34,221,401	301
						Nixon	Republican	34,109,188	219

## ESTADOS UNIDOS - ÁREA, POPULAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

## NO SISTEMA ELEITORAL

ESTADO	ÁREA		POPULAÇÃO		
	Total	Posição	1960 Census	Posição	Votos Eleitorais
Estados Unidos	3,615,208	—	179,323,175	—	538
Alabama	51,609	29	3,266,740	19	10
Alasca	586,400	1	226,167	50	3
Arizona	113,909	6	1,302,161	35	5
Arkansas	53,104	27	1,786,222	31	6
California	158,693	3	15,717,204	2	40
Colorado	104,247	8	1,753,947	33	6
Connecticut	5,009	48	2,535,234	25	8
Delaware	2,057	49	446,292	46	3
District of Columbia	69	—	763,956	—	3
Florida	58,560	22	4,951,560	10	14
Georgia	58,876	21	3,943,116	16	12
Hawaii	6,421	47	632,772	43	4
Idaho	83,557	13	667,191	42	4
Illinois	56,400	24	10,081,158	4	26
Indiana	36,291	38	4,662,498	11	13
Iowa	56,290	25	2,757,537	24	9
Kansas	82,264	14	2,178,611	28	7
Kentucky	40,395	37	3,038,156	22	9
Lousiana	48,523	31	3,257,022	20	10
Maine	33,215	39	969,265	36	4
Maryland	10,577	42	3,100,689	21	10
Massachusetts	8,257	45	5,148,578	9	14
Michigan	58,216	23	7,823,194	7	21
Minnesota	84,068	12	3,413,864	18	10
Mississippi	47,716	32	2,178,141	29	7
Missouri	69,686	19	4,319,813	13	13
Montana	147,138	4	674,767	41	4
Nebraska	77,227	15	1,411,530	34	5
Nevada	110,540	7	285,278	49	3
New Hampshire	9,304	44	606,921	45	4
New Jersey	7,836	46	6,066,782	8	17
New México	121,666	5	951,023	37	4
New York	49,576	30	16,782,304	1	43
North Carolina	52,712	28	4,556,155	12	13
North Dakota	70,665	17	632,446	44	4
Ohio	41,222	35	9,706,397	5	26
Oklahoma	69,919	18	2,328,284	27	8
Oregon	96,981	10	1,768,687	32	6
Pensylvania	45,333	33	11,319,366	3	29
Rhode Island	1,214	50	859,488	39	4
South Carolina	31,035	40	2,382,594	26	8
South Dakota	77,047	16	680,514	40	4
Tennessee	42,244	34	3,567,089	17	11
Texas	267,339	2	9,579,677	6	25
Utah	84,916	11	890,627	38	4
Vermont	9,609	43	389,881	47	3
Virginia	40,815	36	3,966,949	14	12
Washington	68,192	20	2,853,214	23	9
West Virginia	24,181	41	1,860,421	30	7
Wisconsin	56,154	26	3,951,777	15	12
Wyoming	97,914	9	330,066	48	3

O caso do Presidente Hayes, em 1876, constitui uma exceção no sistema adotado, pois a solução encontrada discrepou das regras constitucionais, tendo sido uma opção política para resolver a crise gerada com os resultados do pleito.

No caso da Argentina, para Presidente, apenas para dar mais um exemplo, a ponderação do voto é também

evidente. É o que se pode inferir da leitura do seguinte texto de publicação da imprensa argentina, *in verbis*:

“... a Capital Federal e as 4 províncias mais desenvolvidas e populosas (Buenos Aires, Córdoba, Mendoza y Santa Fé) representam 71,4 por cento do padrão eleitoral, porém só indicam ao Colégio Eleitoral 50,66 por cento dos eleitores. 25,61 por cento

do padrão correspondente às províncias menos desenvolvidas enviará ao Colégio 39,33 por cento dos eleitores.

Isto quer dizer que, em teoria, o Presidente e Vice podem ser eleitos com menos votos das províncias desenvolvidas e com mais votos pelas menos desenvolvidas.”

Considere-se, a título de ilustração, o quadro a seguir:

## NÚMEROS

DISTRITO	DEPUTADOS	SENADORES	ELEITORES PRESIDENCIAIS
CAPITAL	25	2	54
BUENOS AIRES	70	2	144
CATAMARCA	5	2	14
CÓRDOBA	18	2	40
CORRIENTES	7	2	18
CHACO	7	2	18
CHUBUT	5	2	14
ENTRE RIOS	9	2	22
FORMOSA	5	2	14
JUJUY	6	2	16
LA PAMPA	5	2	14
LA RIOJA	5	2	14
MENDOZA	10	2	24
MISIONES	7	2	18
NEUQUÉN	5	2	14
RIO NEGRO	5	2	14
SALTA	7	2	18
SAN JUAN	6	2	16
SAN LUIS	5	2	14
SANTA CRUZ	5	2	14
SANTA FÉ	19	2	42
SGO. DEL ESTERO	7	2	18
TUCUMÁN	9	2	22
TIERRA DEL FUEGO	2	—	4
TOTAL	254	46	600

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Face ao exposto, creio desnecessário insistir na validade da proposta apresentada, com apoio dos eminentes pares, sugerindo que o Presidente e o Vice-Presidente da República sejam eleitos em sufrágio secreto e universal, observado o critério de ponderação federativa, estabelecido com base no número de representantes dos Estados e Territórios no Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>, meu caro Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, como sempre, é uma satisfação ouvir mais uma aula de excelente nível de V. Ex<sup>e</sup> que, no explanar da subemenda que apresentou à emenda do Presidente da República, preocupa-se basicamente com o equilíbrio federativo no que pertine à composição dos órgãos dirigentes máximos deste País, particularmente com a eleição do Presidente da República, pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. V. Ex<sup>e</sup> começou sua ilustrada e acentuada dissertação com o conceito de Joaquim Nabuco, segundo o qual sem a Federação não existe a democracia real. Evidentemente que esse conceito foi formulado sob o calor

da discussão dos temas da Constituinte da qual resultaram a Federação e a República, e foi gestado no cadrinho da invenção dessa fórmula da Federação como forma de Estado, pelos norte-americanos. Tanto na época em que o segundo Nabuco, filho do Conselheiro, formulou esse conceito, quanto nos dias atuais, nós temos democracias reais que não constituem Federação. Citar exemplos seria dispensável diante da vastidão intelectual e cultural de V. Ex<sup>e</sup>. O que ocorre, todavia, nobre Senador Marco Maciel, é que com a hipertrofia do Poder Executivo, com o seu crescimento galopante, com a verdadeira elefantíase que houve no Executivo em decorrência das experiências totalitárias que nós vivemos durante e depois da Segunda Guerra Mundial, os fatores do equilíbrio da Federação — salvo melhor juízo, obviamente — passaram a ocupar outros vótores do Direito Constitucional, sem desprezar obviamente as matrizes e as naturezas intrínsecas da própria Federação. Eu citaria dois desses fatores: um deles V. Ex<sup>e</sup> encontrará no art. 50 da Constituição da República da Alemanha — é o que diz respeito ao instituto do voto. Nos presidencialismos tradicionais, e até no caso brasileiro, o voto esdruxulamente é uma prerrogativa do Presidente da República, do Poder Executivo, aliado à iniciativa das leis que, em consequência do enfraquecimento do Poder Legislativo, transformou-se

quase que em monopólio do Chefe da Nação. Faço apenas um parêntese com a permissão de V. Ex<sup>e</sup>, para concluir a minha exposição.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço com muito interesse V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Fábio Lucena — Faço apenas um parêntese para sublinhar que é tamanho esse grau de iniciativa das leis pelo Presidente da República, que até mesmo uma emenda constitucional do galardão, da dimensão e da importância desse que V. Ex<sup>e</sup> apresenta ao Congresso Nacional tem que ser atrelada à emenda oriunda do Senhor Presidente da República, sob pena de se perderem de vista os prazos para que essa emenda da autoria da V. Ex<sup>e</sup> possa ou pudesse constar da Ordem do Dia para a votação regimental, obedecidos os prazos aqui no Congresso Nacional. Como o Presidente da República usa à farta da iniciativa das leis e discricionariamente do poder do voto, ocorre, nobre Senador, que a Federação, pelos seus estados-membros, ela se revela muito mais esfacelada do que se encontra, porque os estados não têm um instrumento constitucional, nem congressual, a defender os seus interesses inter-regionais dentro da elaboração das leis, dentro da formulação do processo legislativo. Já o instituto do voto que encontramos — como disse — no art. 50 da Constituição da Alemanha, parce-me, se devidamente estudado e adaptado ao sistema brasileiro, de eficácia muito maior, em relação aos estados-membros para atingirmos o ideal de equilíbrio federativo colimado por V. Ex<sup>e</sup>. Veja V. Ex<sup>e</sup> que o poder de voto, na República da Alemanha, compete ao Conselho Constitucional; e o que constitui o Conselho Constitucional na Alemanha? Direi, primeiro, o que ele constitui no Brasil. No Brasil ele se compõe do Presidente, do Vice-Presidente da República, do Presidente da Câmara dos Deputados, do Presidente do Senado, do Ministro da Justiça e de um Ministro, representante das Forças Armadas e tem uma só competência: a de ser ouvido pelo Presidente da República na hipótese da decretação do estado de emergência. Já na Alemanha Ocidental esse Conselho se compõe de representantes dos estados federados que nele participam com cinco membros, cada estado e só podendo votar por unanimidade, de sorte, nobre Senador, que quando o parlamento vota as leis, elas, ao invés de irem para a sanção do Presidente da República, vão à apreciação do Conselho Constitucional que, se reputar o projeto inconveniente ou inconstitucional lhe opõe o seu voto e esse voto só sendo possível pela unidade do voto de cada um dos membros dos estados federados, dá, confere à estrutura da federação germânica um equilíbrio extraordinário, porque só em casos excepcionalmente absurdos é que a União Federal poderia legislar em detrimento, em prejuízo dos Estados, digamos, para usar da terminologia brasileira, dos estados econômicos ou politicamente mais fortes, no nosso caso, em detrimento do Nordeste ou do Norte, às vezes tão vilipendiados por leis promulgadas do Congresso ou por decreto-leis do poder federal. Nobre Senador Marco Maciel, situa-se de fato em a natureza do voto que elege o Presidente da República, um dos fatores de exaustão do sistema federativo, de vez que desde que concebida com a Constituição de 1892, com a eleição indireta do primeiro Presidente da República, eleição de fato, indireta, e de direito, porque eleita por um Congresso que antes exercia funções constituintes, até a ruptura constitucional, com a Revolução de 30, esse equilíbrio federativo, apesar dos pesares, malgrado os seus vícios, sobreviveu no Brasil e nós podemos até afirmar que o Nordeste teve, na Presidência da República, figuras as mais expressivas, bastando citar, mencionar, apenas, o nome de Floriano Peixoto, para ilustrar o arrazoado que, com um pouco de ousadia, eu estou formulando ao succulento discurso de V. Ex<sup>e</sup>. O que nos está faltando, em síntese, nobre Senador, é estipular não apenas a natureza do voto que vai dar ao Presidente da República a legitimidade do poder, o que nos falta, de fato,

é uma conjugação partidária, suprapartidária, uma conjugação da sociedade brasileira como um todo, para avançarmos sobre o tempo, queimarmos todas essas etapas que nos separam da plenitude do processo constitucional, e restaurarmos, dentro da sociedade brasileira, um modus vivendi constitucional, nobre Senador Marco Maciel, que é, de fato, o que nos está faltando, que é a causa das causas de todos os males que estão afligindo a sociedade brasileira. Penitencio-me perante V. Ex<sup>o</sup> por me haver alongado em meu aparte, e sirvo-me da oportunidade para me congratular com V. Ex<sup>o</sup> e louvar a sua iniciativa, salientando que, se nesta República, todos os homens com a noção de responsabilidade de V. Ex<sup>o</sup>, adotassem a postura e o comportamento que V. Ex<sup>o</sup> vem adotando em nosso País, esta Pátria teria seguramente um amanhã diferente do que nos estão prenunciando estas nuvens caliginosas que estão obnubilando as nossas madrugadas, o nosso anoitecer e os nossos horizontes. Meus parabéns a V. Ex<sup>o</sup> e me perdoe por me haver alongado...

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Fábio Lucena, quero iniciar a resposta ao substancial aparte de V. Ex<sup>o</sup>, agradecendo, entre desvanecido e sensibilizado, as referências extremamente generosas que V. Ex<sup>o</sup> produziu a meu respeito. Quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que, com efeito, concordo que, dentro desse quadro de aperfeiçoamento institucional em que nós vivemos, faz-se mister que busquemos criar mecanismos que permitam, que ensenem prática democrática mais plena.

Dentro desse quadro, avulta a necessidade — não pretendo desconhecer — de dotarmos o Congresso de maiores atribuições, de fortalecer e criar meios para que ele possa exercitar, ao lado da sua função legislativa — também tão limitada — o exercício do seu poder fiscal.

Atribui-se a Wilson, Presidente americano em uma das épocas mais difíceis da sua História — durante a Primeira Grande Guerra — uma frase de que ao Congresso não caberia tão-só ser Poder Legislativo. Afirmava ele: "Tão importante quanto legislar, e também fiscalizar, atentamente, a administração pública é o Congresso funcionar como grande *forum* de debates dos problemas nacionais".

Se nós formos refletir sobre essa tríplice função do Congresso, a que aludia Wilson, nós vamos ver que o Congresso brasileiro está hoje reduzido, simplesmente, à função de ser um grande *forum* de debates dos problemas do País. Ele não possui, infelizmente, em sua plenitude, a função legislativa tampouco pode exercitar a chamada função fiscal — poder de acompanhamento e controle da ação governamental.

É certo que, quando me reporto ao poder fiscal não falo daquela fiscalização semelhante a que é exercida por um Poder Judiciário e, muito menos, a fiscalização a posteriori.

Refiro-me ao acompanhamento da ação governamental, à análise dos programas e, sobretudo, a sua execução. Inclusive, se possível, à correção dos seus rumos, quando inadequados ao País.

Dessa forma, concordo que se faz mister, que dentro desse quadro de realização democrática vivida pelo País, que devamos cogitar de adotar medidas nos mais diferentes planos que fortaleçam a instituição congressual e que também melhor habilitem o Poder Judiciário ao exercício de suas funções; enfim, proporcionem à Nação, ter instituições adequadas aos desejos da sociedade e disponham de perenidade, isto é, que sejam instituições sólidas, estáveis e sirvam, consequentemente, de itinerário para o nosso futuro.

Dentro desse quadro, não poderia deixar de considerar a importância de fortalecermos, também, a Federação. Esta, coetânea da República, é algo indispensável em um País das dimensões do nosso. E, hoje, fala-se muito na necessidade de descentralizar o exercício do ato de governar e não vejo como praticá-lo se não for, também,

através da Federação. Um federalismo não apenas de Estados, mas, quem sabe, também, um de características regionais porque não se pode desconhecer que o País é nitidamente uma Nação multirregional. Em virtude, acredito, dessas diversidades o País afirmou a sua unidade. Até certo ponto, a diversidade regional é um bem, é uma riqueza cultural, política e social do País. Não podemos concordar com as disparidades espaciais: estas sim, um mal; produto e consequência das distorções do nosso processo de crescimento.

Então, se condenamos as disparidades regionais, inclusive as disparidades de renda, que são enormes em nossa Pátria, sirvamo-nos da ocasião para buscar superá-las. Impõe-se, portanto, o fortalecimento de nossas estruturas federativas pela adoção de um processo que, na eleição do supremo magistrado do País, leve em consideração a peculiar condição de Estado composto, que identifica um País formado da soma de Estados e Territórios. De outra forma nós veremos, cada vez mais, se agravarem as disparidades e as distorções.

Veja V. Ex<sup>o</sup> que o Brasil foi, no seu início, um Estado unitário, e que nós chegamos à estrutura federal por uma opção, por uma atitude política. A nossa formação é muito diferente da dos Estados Unidos, que foi inicialmente uma confederação e, por motivos conhecidos, posteriormente converteu-se numa Federação. Diferente do nosso foi hoje conserva no frontispício da sua Constituição o nome de Confederação Helvética, embora seja, hoje, um Estado federal. Nós não. Nascemos Estado unitário. Nós nos transformamos em Estado federal por sentirmos que não seria possível Governar, adequadamente, um país com essa extensão sem que não se conseguisse autonomia política aos atuais Estados. Portanto, não se deve ignorar esse fato quando da eleição do Chefe do Poder Executivo Federal. E o Chefe do Poder Executivo Federal não é outro senão o Chefe do Governo da União. E o que é União senão a soma de Estados, Territórios e Distrito Federal? Adotamos o processo federativo para a composição das Casas do Congresso. No Senado a representação é peritária: todos os Estados conservam o mesmo número de Senadores. Na Câmara, há uma ponderação federativa. Não há Estado com menos de oito Deputados, por mais reduzida que seja a sua expressão demográfica, como também não há qualquer deles que tenha representação superior a 60, por mais populoso que o seja.

Desde que se adota processo de ponderação federativa para a composição do Poder Legislativo Federal, por que não adota-se também, no caso do Poder Executivo Federal, esse mesmo processo? Por que coexistir um Poder Legislativo Federativo e um Poder Executivo de feição Unitário? Sem esse procedimento resultará na realidade, na escolha de Presidente da República sem compromisso com a Federação e suas instituições, e isso fará acentuar distorções em nossa política de desenvolvimento posto que não creio possa uma Nação exibir processo de crescimento orgânico integrado, enquanto convivendo com disparidades inaceitáveis de renda dentro de seu próprio território. O agravamento de tais distorções compromete a própria unidade nacional.

Por isso, Sr. Presidente, é que entendemos, com o apoio dos eminentes pares de propor Emenda à proposta do Presidente João Figueiredo. Ademais, para encerrar, a proposta que o Presidente Figueiredo vem de encaminhar ao Congresso, ensejando mais um notável passo ao processo de aperfeiçoamento institucional do País e de sua realização democrática não deixa, com inteira procedência, de chamar a atenção para a importância do fortalecimento do sistema federativo. É o que se pode observar compulsando as alterações propostas aos artigos 8º e 164 da Constituição em vigor, bem assim mensagem

que acompanha a proposta presidencial, na qual, entre outros conceitos, assevera-se:

"Não é menor a atenção dispensada aos Municípios, às Regiões Metropolitanas e aos Organismos Regionais, reforçando-se, na medida do possível, o poder de arrecadação daqueles, e assegurando-se às duas outras entidades uma estrutura caracterizada pela participação, respectivamente dos Municípios e dos Estados, nos conselhos de direção superior. Na realidade, as Regiões Metropolitanas e os Organismos Regionais estão se desenvolvendo como novas dimensões inseridas no sistema federativo, e, em benefício deste, torna-se necessário fixar, desde logo, uma diretriz preservadora das autonomias estaduais e municipais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece evidente que o grande desafio brasileiro é de atingir e consolidar, em prazo razoável, regime verdadeiramente democrático, que repouse em instituições sólidas, estáveis e que permita promover processo de desenvolvimento que funde uma sociedade equânime e mais justa, em clima de ordem e de paz.

Esse propósito não constitui objetivo utópico — outras sociedades estão conseguindo realizá-lo — nem existe determinismo histórico que condicione os brasileiros a esperar passivamente que tempo e acaso resolvam-lhes os problemas.

O que se requer, isto sim, é um decidido e firme compromisso de todos nós, homens públicos, e especialmente de seus legisladores e seus governantes; uma sistemática participação de toda a Nação e um lúcido entendimento dos objetivos a serem atendidos.

É para tal estamos sendo exortados agora, arrostando, se for o caso estígmas e preconceitos, para que o País realize a sua vocação histórica e seu destino de grandeza.

Como lembrou Ortega Y Gasset, "a política é a mais complexa das atividades humanas" e isso nos exige que as idéias e as propostas devam ser apreciadas não apenas em seus enunciados lógicos, ou aceitas sem restrições em um clima emocional, mas sim serem vistas a partir de resultados concretos de sua aplicação histórica.

É o que esperamos obter com a proposta que encaminhamos à consideração dos eminentes colegas de representação popular.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Apresentei uma subemenda à Emenda constitucional da Presidência da República propondo que os Planos Plurianuais de Desenvolvimento do Nordeste e do Norte, ou melhor, das regiões subdesenvolvidas, sejam sempre fixados por lei. Têm havido muitas sugestões no sentido de que o Orçamento da União reserve um certo percentual de recursos para aplicações nessas regiões mais pobres. Toda vez, no meu modo de entender, o problema não é apenas de recursos, mas de natureza fundamentalmente política, de decisão política e de ordenamento do que fazer. No caso do Nordeste, sobre o qual imagino ter grande experiência já que fui, durante 5 anos, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e, por mais 5 anos, Superintendente da SUDENE, convenci-me de que o problema crucial, sem o qual não vamos atingir nenhuma etapa de desenvolvimento, é o problema da agropecuária. Agora mesmo passamos mais de 4 anos de seca; o sofrimento daquele povo foi terrível. Das 1.200 cidades do Nordeste, mais de 500 estavam bebendo água de carros-pipas. A minha cidade estava sendo abastecida com água vinda de trem de uma distância de cerca de 200 quilômetros. No entanto, Sr. Presidente, há uma ra-

zoável massa d'água, nos açudes já construídos. Essa água se esvai pela evaporação. Não está sendo aproveitada pelo sistema produtivo, como se faz em toda parte através da irrigação. Só um ordenamento do que fazer, com a previsão dos recursos necessários, será capaz de manter uma sistemática de ataque aos problemas da região que conduza, realmente, à superação das deficiências seculares do Nordeste. Era essa a breve comunicação que queria fazer ao Senado, para o qual peço o apoio dos meus colegas. Trata-se de uma subemenda aparentemente simples, mas, a meu ver, de alta significação porque não se limita a exigir recursos. Exige também, Planos de Desenvolvimento plurianuais para essas regiões, que sejam estabelecidos em lei, e discutidos pelo Congresso Nacioanal; esses planos vão orientar não sómente o que fazer, mas, também, o volume de recursos necessários à execução dos programas.

Era isso que eu queria dizer. Peço a atenção e a análise dessa sugestão que me parece fundamental.

Era só, Sr. Presidente. (Muito Bem!).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em atenção ao nobre Senador Hélio Gueiros, quero dizer das razões pelas quais a nossa Bancada é contra este projeto.

Tenho em mãos um parecer, aliás, muito claro. Ele diz que o art. 1º, da Lei nº 5.802 já permite a realização de concurso de livre-docência sob certas condições.

Anteriormente, o concurso de livre-docente era livre. Quando promulgada a Lei 5.802, aqueles que tinham 5 anos ou mais de exercício da cátedra puderam, também, concorrer a esse tipo de concurso.

Este é o ponto fundamental da proposição hoje apresentada. As outras normas contidas no projeto, a meu ver, se ligam mais às atribuições do Conselho Nacional de Educação.

De qualquer modo, sabendo que o nobre Senador Hélio Gueiros vai pedir verificação do *quorum*, não nos furtamos de dar-lhe essa explicação, podendo o assunto ser reanalisado oportunamente.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 15-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALMIR PINTO — (PDS — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, fui apanhado de surpresa, não me lembrava de que havia me inscrito, ontem, para falar na sessão de hoje. E o nobre Senador Milton Cabral, quando na Presidência, me concedeu a palavra declinei da palavra, por não ter concatenado qualquer idéia para a sessão de hoje. Acontece que um fato deve ter chamado a atenção do povo brasileiro: visita do Ministro do Exterior da Argentina, que esteve até hoje em Brasília; não sei se já regressou a Buenos Aires. Veio para uma conversa muito importante com o Governo brasileiro sobre a questão da dívida dos dois países, Brasil e Argentina.

Sabemos, Sr. Presidente, quão cruel foi aquele acréscimo dos juros cobrados pelos banqueiros americanos aos países devedores e em desenvolvimento, ou melhor, do Terceiro Mundo. São juros escorchantes que, na verdade, nenhum país, acredito eu, esteja em condições de aceitar essa crescente ascenção no aumento dos juros, que devemos pagar aos novos credores estrangeiros. Eu até pensei — e sempre fui contra a moratória unilateral — que diante desse abuso do capitalismo estrangeiro, se-

ria a hora, quem sabe, do Terceiro Mundo revoltar-se e dizer: não pagaremos da maneira como os senhores querem, ou será assim, ou então não será nada. E iríamos enfrentar uma situação dura, não resta a menor dúvida, ficaríamos, decerto, sem poder exportar e importar nada, mas acredito que se fosse uma medida tomada em bloco pelo Terceiro Mundo, por todos os países devedores, possivelmente, os países capitalistas iriam ressentir-se da necessidade das mercadorias que todos produzimos: a soja, o algodão, o cacau, os minérios nobres empregados nas diferentes indústrias do mundo capitalista, inclusive os minerais atômicos!

Sr. Presidente, não é brinquedo, de uma hora para outra os juros saltarem de 9 para 10, 11, 12 e 12,5%. Como é que pode? O Brasil fazendo um esforço enorme para equilibrar a balança de pagamentos e vê-se de uma hora para outra assaltado na sua economia? No ano passado fizemos um grande esforço para atingirmos a um superávit de 6 bilhões de dólares, este ano o esforço é redobrado para uma previsão de 9 ou 10 bilhões de dólares, pelo que se pode antecer nesses primeiros meses, cujo superávit admirável poderá confirmar o anseio da área econômica do País? Agora, não é possível que, no mês de abril, por exemplo, tivemos um superávit de 2 bilhões e 150 milhões de dólares, pagando alguma coisa, ficamos com 1 bilhão e 60 milhões de dólares. Mas, como esse aumento dos juros de 12% para 12,5%, só aí se foram 350 milhões de dólares do esforço inaudito que o Governo tem feito para melhorar a situação da balança comercial do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, não se pode conceber uma situação dessa. Acredito que o Governo brasileiro, o próprio Presidente da República que já foi à ONU, deveria comparecer perante o mundo financeiro e dizer: o Brasil nunca regateou os seus compromissos internacionais, o Brasil deve e talvez não estivesse devendo tanto se não lhe fossem oferecidos os empréstimos como o foram. Mas, o que acontece é exatamente isto: nós queremos pagar, mas os credores é que não querem que paguemos as nossas dívidas. Na verdade, como é que podemos liquidar os nossos compromissos sem produzirmos coisíssima alguma? Todo o dinheiro que o Brasil consegue amealhar tem que pagar juros e mais juros aos credores estrangeiros. Isto não está correto, e tanta não está que, com esta visita do Ministro do Exterior da República Argentina ao Brasil, é que hoje os jornais acenam os credores já pensando reexaminar o problema dos juros internacionais.

Ora, vejam só, Sr. Presidente e Srs. Senadores de uma feita, tive oportunidade de dizer que se nós não tivéssemos um certo cuidado com a nossa dívida externa, com a questão dos juros, iríamos ficar numa situação tal que, dificilmente, progrediríamos, durante algum tempo, além daquilo que se conseguiu chegar até 1974. Agora, vejamos só, o Brasil, em 1983, conseguiu amealhar 6 bilhões de dólares; esses 6 bilhões de dólares não ficaram dentro do Brasil, no Tesouro Nacional, eles saíram para o pagamento da dívida externa, dos juros. Então, o que aconteceu? O Brasil não teve condições de produzir, de dar emprego ao já grande número de desempregados deste País. Em 1983, nós estarmos, como tudo indica, com o número de empregados que tínhamos em 1970, e, atente-se para o crescimento da população brasileira. Este ano, se conseguirmos amealhar nove bilhões de dólares e se não investirmos em alguma coisa reproduziva, nós iremos ficar com o número de empregados que tínhamos em 1960, e assim por diante. E os banqueiros não enxergam o perigo de uma convulsão social! Então, se nós não temos o dinheiro para ser aplicado pelas empresas nacionais, buscando o desenvolvimento para este País, o desemprego chegará ao insuportável e teremos todos que marcharmos para o cadafalso. Não tem outro caminho.

**O Sr. José Ignácio Ferreira —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO —** V. Exº tem o aparte.

**O Sr. José Ignácio Ferreira —** Senador Almir Pinto, quero inicialmente felicitar V. Exº pela oportunidade deste pronunciamento, pelas sua atualidade e pela importância dele. Veja V. Exº, na realidade, o que nós vivemos é uma situação de dominação ou de neodominação. São formas novas de dominação dos países de centro sobre os países de periferia, que somos nós. O ministro Camilo Penna, há algum tempo, — S. Exº agora voltou à carga — mas, há algum tempo, disse que se nós estivéssemos hoje recebendo, pelas mercadorias que exportamos, valores idênticos aos que recebíamos em 1979, quando o Presidente Figueiredo assumiu o comando dos destinos da Nação, estarmos só por aí com nossa dívida pela metade. Na realidade, o que existe é que formas sofisticadas de dominação dos países de periferia pelos países de centro estão aí sendo aplicadas à vista de todo mundo, sendo de duas formas sobretudo, a manipulação dos nossos valores de mercadoria, em bolsas como a de Nova Iorque e a de Chicago, e a manipulação dos índices flutuantes de juros sobre os quais se assentam os juros dos nossos empréstimos. Através desses dois instrumentos manipulados de dominação as nações de centro controlam inteiramente a vida do terceiro mundo, dos países em desenvolvimento, muito mais eficientes do que qualquer esquadra do passado, a Esquadra inglesa, os marines de hoje, não precisam invadir as costas brasileiras, porque existem instrumentos de dominação muito mais eficazes, sofisticados e incontrastáveis do mundo moderno. De maneira que o que nos parece importante é que caminhemos para enfrentar essa situação pela via da formação de uma vontade política nacional unida. Essa vontade política nacional está aí tentando se expressar, já se fez ouvir nas ruas de todo o País, pela mobilização na luta pelas "Diréitas Já". Essa vontade tenta se expressar, agora, pela via de um presidente eleito pelo voto livre, secreto, e direto de toda a Nação. Quer dizer, essa solução, não é a final mas é um meio pelo qual toda a Nação haverá de expressar essa unidade de pensamento em torno de mudança e, sobretudo, uma clarividência, uma lucidez que as suas lideranças maiores, de forma constante, já revelam no sentido da compreensão dessa realidade. Vivemos uma realidade de neo-opressão, quer dizer, uma opressão da qual somente vamos nos libertar se formarmos uma vontade nacional unificada que caminhe para o enfrentamento lúcido dessa situação. Temos condições, pois possuímos um território enorme, quase um continente; temos insolação abundante, recursos humanos; temos quadros que países em desenvolvimento, como o nosso, não têm. Quadros para tudo, neste País, que estão aí se desagregando, mais ainda o temos. Mas precisamos, o quanto antes, unificar de forma concreta essa vontade e caminhar para a busca de soluções efetivas dos nossos problemas e só enfrentaremos essa situação na medida em que estiver respondendo pelos nossos destinos, como representante nosso, legitimado pelo nosso voto, alguém que seja eleito em eleições diretas, pelo povo deste País.

**O Sr. Almir Pinto —** Agradeço o aparte de V. Exº e começo a dizer exatamente isso. Os nossos credores, com este último aumento dos juros — já pensam numa solução "eufémica", incorporá-los ao principal!... V. Exº falou na flutuação dos juros se nós tivéssemos a certeza da sua estabilidade nem por isso. Então, durante tal período, digamos assim, de um ou dois anos, os juros serão fixados em tanto! Uma estabilidade para que procedamos uma estruturação da economia, porque, nobre Senador, o País não pode estruturar a sua economia com a instabilidadeposta em prática pelos banqueiros americanos. Entendem de aumentar os juros e lá se vai tudo aquele dinheirinho que se conseguiu amealhar, jogado

pela janela para pagar os juros que eles acharam por bem penalizar a nossa economia.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — V. Ex<sup>e</sup> me permite mais um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Pois não.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Mas é claro. Veja V. Ex<sup>e</sup>, isso aí deve nos unir a todos independente de sigla partidária...

**O SR. ALMIR PINTO** — Natural.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — O País inteiro tem que se unir contra essa situação. Agora, a formação de uma vontade nacional, unificada, é importante demais. Ela está expressada nas ruas, o povo quer mudanças. Agora, quando se fala nisso, no enfrentamento de uma situação dessas, já se raciocina em termos ideológicos. Não é nada disso! Independente dos nossos compromissos com o bloco ocidental, o problema é de uma relação de trouxa para sabido, o problema é que nós não somos parceiros comerciais. Na verdade, nós não somos parceiros do comércio com os países de centro, nós somos empregados dos países de centro, nós estamos trabalhando para os países de centro. O povo brasileiro vive, na verdade, uma condição de quem trabalha para alguém e essa realidade deve nos unir a todos, independente de colocações de natureza ideológica, de situação nossa, vinculados ou não a blocos. Na verdade, nós manteremos, pelo menos eu raciocino assim, os nossos vínculos com o mundo ocidental, que são vínculos entranhados, não são de natureza política superficial. Nós nos vinculamos ao bloco do Ocidente, às idéias do Ocidente, porque o Ocidente é toda uma filosofia de vida, é todo um comportamento. Ainda que mudássemos a nossa orientação política no plano internacional, nós não deixaríamos de ter toda a nossa filosofia de vida, todos os nossos valores que são eminentemente valores ocidentais. O nosso bloco é este.

Agora, aquilo pelo qual nós lutamos, aquilo contra o qual nós lutamos, é perfeitamente nítido, visível, diante de todos nós. Estamos vivendo uma relação de trouxa para sabido e não a relação de parceiros que, com dignidade, vivem o jogo das trocas no mundo comercial internacional. É isso que nós temos que ter em conta, e não razões de natureza ideológica, para que possamos enfrentar uma luta escoimada de outras razões, que nos restaure a dignidade, ou que pelo menos nos dê a dignidade que nunca tivemos desde os tempos da exploração pela Coroa portuguesa. Até hoje, nós continuamos submissos a uma determinada relação. Hoje, o neocolonialismo está aí sob formas sofisticadas, que V. Ex<sup>e</sup> denuncia dessa tribuna. Nós precisamos enfrentá-los sem quebra dos nossos valores, sem quebra dos nossos vínculos. Vamos continuar vinculados ao mesmo bloco, mas vamos ser — não sabidos, o que não queremos — dignos, para que tenhamos um relacionamento de igual para igual, embora o estágio de nosso desenvolvimento ainda hoje seja bem menor em relação aos países de centro.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e folgo em registrá-lo, porque sinto que o pensamento de V. Ex<sup>e</sup> se coaduna com o meu.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Muito obrigado.

**O SR. ALMIR PINTO** — Quero dizer, desta tribuna, que, sob o ponto de dignidade, o Brasil sempre foi digno diante de seus compromissos. Até aqui, nunca se registraram trapaças por parte do Governo brasileiro em relação aos seus compromissos externos. Por conseguinte, nobre Senador José Ignácio Ferreira, quando V. Ex<sup>e</sup> falou em eleições diretas — isso para mim é irrelevante —, reputo o mínimo, porque tanto faz eleição direta ou indireta, porque o importante é o homem que irá ocupar o Palácio do Planalto, isto sim. Um homem que na verdade tenha uma visão larga das coisas nacionais, daquilo que o País possa fazer, para enfrentar com sobranceria,

com independência e, sobretudo, com dignidade o seu futuro.

Era só. Obrigado.

**ATO DO PRESIDENTE N° 25, DE 1984**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004666 84 4, resOLVE aposentar a partir de 23 de abril de 1984, Maria Clara Coelho Baumann Neves, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 16 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente.

**PORTARIA N° 18, DE 1984.**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Caio Torres, Técnico em Legislação e Orçamento e Paulo Irineu, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 005108845, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 10 de maio de 1984. — **Alman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.